

Biblioteca



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de ... do Pa...

0017

# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.218

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therézinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Furman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Aives Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Agricultura,  
Trabalho e Promoção Social

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

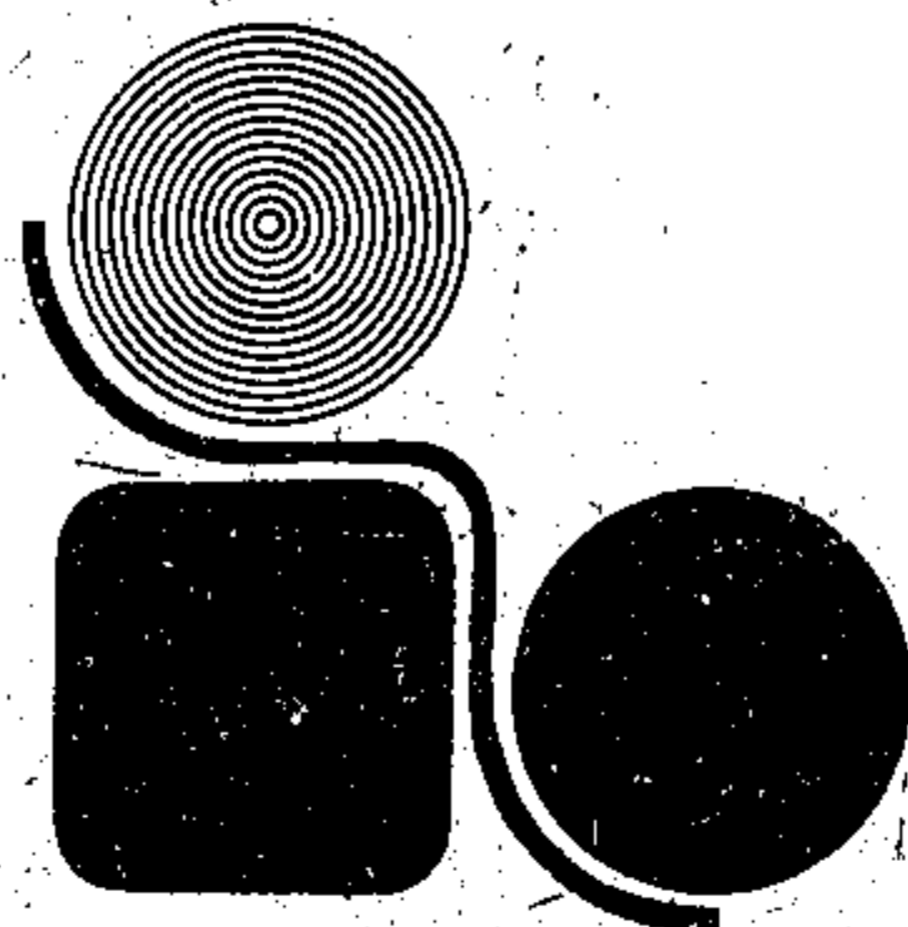
EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS, ACÓRDÃOS, PORTARIAS E ATOS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS  
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 CADERNO  
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA PLENA**

ACORDÃO Nº 04  
RECURSOS NºS. 582/585/586 - Pedidos de Revisão dos Acórdãos nºs. 43/44/45 de 1987 da Primeira Câmara Permanente

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BOA SORTE LTDA.  
RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.  
RELATOR: CESAR BECHARA NADER MATTAR.

- EMENTA:** 1. ICM - Auto de Infração.  
2. Carne congelada/frigorificada com figura produto industrializado.  
3. Produto industrializado destinada à Zona Franca de Manaus, equivale à exportação ao exterior, estando por isto caracterizada a não incidência do ICM.  
4. A Constituição é a Lei Máxima na hierarquia das leis e todos os atos ou leis que contrariem seus preceitos são NULOS de pleno direito.  
5. Recurso provido.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recursos de Pedido de Revisão, em que é recorrente Distribuidora Boa Sorte Ltda. e recorrida Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, ACORDAM os membros da Câmara Plena, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo acolhimento do provimento dos Recursos, REFORMANDO as decisões da Primeira Câmara Permanente em sua totalidade.

Sala de Reuniões da Câmara Plena, Conselho Mário Dias da Silva, 13 de abril de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA  
Presidente

CESAR BECHARA NADER MATTAR  
Relator

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA  
Procurador da Fazenda Estadual.

ACORDÃO Nº 05

RECURSO Nº 584 - Pedido de Revisão do Acórdão nº 37/87 - 2ª. Câmara Permanente

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: 2ª. CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO.  
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA BOA SORTE LTDA.  
RELATOR: CESAR BECHARA NADER MATTAR.

- EMENTA:** 1. ICM - Auto de Infração  
2. Carne congelada/frigorificada configurada produto industrializado  
3. Produto industrializado destinado à Zona Franca de Manaus equivale à exportação ao exterior estando por isto caracterizada a não incidência do ICM.  
4. A Constituição é a Lei Máxima na hierarquia das leis e todos os atos ou leis que contrariem seus preceitos são NULOS de pleno direito.  
5. Recurso desprovido.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso de Pedido de Revisão, em que é recorrente Fazenda Pública do Estado e recorrida Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, ACORDAM os membros da Câmara Plena, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por MAIORIA de votos, pelo acolhimento e improvinimento do recurso, mantendo a decisão da 2ª Câmara Permanente em sua plenitude.

Sala de Reuniões da Câmara Plena, Conselho Mário Dias da Silva, 13 de abril de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA  
Presidente

CESAR BECHARA NADER MATTAR  
Relator

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA  
Procurador da Fazenda Estadual

ACORDÃO Nº 06

RECURSO Nº 606 EX-OFFICIO

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª. REGIÃO FISCAL  
CONTRIBUINTE: CIPLANORTE CIA INDUSTRIAL DE PLASTICOS.  
RELATOR: FELICIANO MARQUES

- EMENTA:** 1. ICM - Auto de Infração  
2. Improcede a ação fiscal quando, na reformulação do levantamento fiscal, fica onstatada a inexistência da exigibilidade do crédito tributário.  
3. Recurso de Ofício desprovido DRFE - 1ª. RF.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício em que é recorrente o delegado Regional da Fazenda Estadual, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de

formidade da ata de julgamento, relatório e voto que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvinimento do recurso mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões, Conselheiro Mário Dias da Silva, 12 de abril de 1988.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Presidente

FELICIANO MARQUES  
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA  
Procurador da Fazenda Estadual.

ACORDÃO Nº 049/88

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 620/88  
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO KLINGER DE SOUSA

- EMENTA:** I. ICM - Auto de Infração  
II. São declarados nulos os autos e termos processuais a partir da decisão de Primeira Instância, quando a autoridade julgadora deixa de conceder novo prazo para impugnação.  
III. Os autos devem ser devolvidos à Delegacia Regional da Fazenda de origem a fim de serem saneados, tudo de conformidade como disposto no art. 49, II § 2º, do Dec. nº 1703 de 20 de julho de 1981.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso voluntário em que é recorrente SEU MANÉ COMERCIAL LTDA., e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª. Região Fiscal acordão os membros da Segunda Câmara Permanente de julgamento, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, em devolver os autos à Delegacia de origem a fim de que possam ser saneados.

Sala de Reuniões Conselheiro Mário Dias da Silva, 19 de abril de 1988.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Presidente

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA  
Procurador da Fazenda Estadual.

ACORDÃO Nº 050/88

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 621/88  
RELATOR: Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUSA

- EMENTA:** I. ICM - Auto de Infração.  
II. São declarados nulos os autos e termos processuais a partir da decisão de Primeira Instância, quando a autoridade julgadora deixa de conceder novo prazo para impugnação.  
III. Os autos devem ser devolvidos à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de origem a fim de serem saneados, tudo de conformidade como disposto no art. 49, II § 2º, do Dec. nº 1703, de 20 de julho de 1981.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente SEU MANÉ COMERCIAL LTDA., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª. Região Fiscal, acordão os membros da Segunda Câmara Permanente de julgamento, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, em devolver os autos à Delegacia de origem a fim de que possam ser saneados.

Sala de Reuniões Conselheiro, Mário Dias da Silva, 19 de abril de 1988.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Presidente

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA  
Procurador da Fazenda Estadual.

ACORDÃO Nº 051/88

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 622/88  
RELATOR: Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUSA

- EMENTA:** I. ICM - Auto de Infração  
II. São declarados nulos os autos e termos processuais a partir da decisão de Primeira Instância, quando a autoridade julgadora deixa de conceder novo prazo para impugnação.  
III. Os autos devem ser devolvidos à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de origem a fim de serem saneados, tudo de conformidade como disposto no art. 49, II, § 2º, do Dec. nº 1703 de 20 de julho de 1981.

**ACORDÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente SEU MANÉ COMERCIAL LTDA., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª. Região Fiscal, acordão os membros da Segunda Câmara Permanente de

julgamento, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, em devolver os autos à Delegacia de origem a fim de que possam ser saneados.

Sala de Reuniões Conselheiro, Mário Dias da Silva, 19 de abril de 1988.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Presidente

ANTONIO KLINGER DE SOUSA  
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA  
Procurador da Fazenda Estadual

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIO DA FAZENDA**  
Port. nº 340/88 - Redistribuir, a pedido, do órgão Central para a 8ª. Região Fiscal, MIGUEL DA SILVA MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.  
Port. nº 341/88 - Redistribuir, a pedido, da 6ª. para 8ª. Região Fiscal, BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente Tributário.  
Port. nº 342/88 - Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 12ª. Região Fiscal, CARLOS BOULHOSA MALATO, Agente Tributário.  
Port. nº 343/88 - Mandar retornar a 6ª. Região Fiscal, WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO, Agente Tributário, que se encontrava à disposição da 11ª. Região Fiscal.  
Port. nº 344/88 - Colocar à disposição da 5ª. Região Fiscal ARMANDO SANTOS FERREIRA, Agente Tributário, lotado na 3ª. Região Fiscal.

Conceder, Ajuda de Custo nos termos da legislação vigente.  
Port. nº 355/88 - Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Sedan	AI-2852
Volkswagen	Brasília	AH-3263

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 12859, Reg. nº 28709, Dia 03/05/88)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº 15/88-DG-SEMP-A** Comissão de Licitação da Sec. de Est. da V.O. Públicas-SEMP, comunica as Sociedades mercantis do ramo de Construção Civil, que as 9 (nove) horas, do vinturo dia 18.05.88, em sua sede, no edifício da SEMP, receberão a abertura e julgara a documentação e proposta da Tomada de Preços Nº 15/88-DG-SEMP, destinada a Realização do prédio, construção de um depósito e indutor, da Unidade de Saúde, no Município de Ourama. Comunicamos ainda que o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na DIRETORIA GERAL da SEMP, ALFONSO ALMEIDA F. DE MEIRA - Presidente da Comissão de Licitação, VISIO: CELIA MINUKI SHIBATA - Coord. do N.S.A.

(Ext. nº 12847, Reg. nº 28699, Dias 02, 03 e 04/05/88)

**AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº 13/88-DG-SEMP-A** COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, comunica as Sociedades mercantis do ramo de Construção Civil, que as 11 (onze) horas, do dia 17.05.88, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas REGIONAL DE SANTARÉM, sito à Rua Rui Barbosa, nº 62, bairro da Pradaria, Município de Santarém, receberão a abertura e julgara a documentação e proposta da Tomada de Preços Nº 13/88-DG-SEMP, destinada a construção de uma Unidade Básica de Assistência Médica-UBAM, no Município de Santarém. Comunicamos ainda que o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na DIRETORIA GERAL da SEMP, VILTONI BARBER AVELINO SÁVIC - Pres. da Com. de Licitação, VISIO: CELIA MINUKI SHIBATA - Coord. N.S.A.

(Ext. nº 12845, Reg. nº 28697, Dia 03/05/88)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 169/88 de 12.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ARMANDO LUIZ FERREIRA, Engº Agrônomo, MANOEL ORIVALDO PENAFORT AZEVEDO, Engº Agrônomo e SÓLIA MARIA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de licitação para aquisição de material de construção para o Projeto de Suinocultura (Convênio SUDAM/Governo do Estado).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 177/88 de 25.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o exposto no Memº s/nº/88-DAA de 13.04.88, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROBERTAL ABEU DOS SANTOS, Engº Agrônomo, IVANILSE DOS SANTOS CARVALHO, Engº Agrônomo e DAYSE DE NAZARÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Social, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar o desaparecimento de pneu do carro AS-2320 de propriedade da servidora ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 12864, Reg. nº 28715, Dia 03/05/88)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

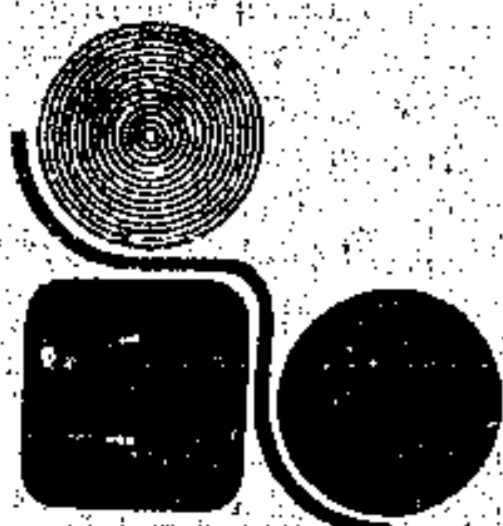
EXCERATO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração  
Domingos Ricardo Martins de Melo, proprietário do imóvel sito a rua 7 de Setembro, nº 850, em Conceição do Araguaia/Pará.

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESA  
VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro à 31 de dezembro de 1988

VALOR: Aluguel mensal de Cr\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta cruzeiros)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado. Atividade nº 200115754282083 no elemento de despesa 3132. Outros serviços e em cargos





**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N., próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Diretor-Administrativo

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.500,00  
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às  
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Chequê Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

Belém, 04 de maio de 1988  
PAULO PEREIRA  
Locatário  
DOMINGOS RICARDO MARTINS DE MELO  
Locador

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública, representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração  
Miguel Elias Neto, proprietário do imóvel sito a  
rua Miguel Leite, Vila 03 Irmãos - Casa 3 em Casta-  
nhal/Pará

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/88 à 31/12/88

VALOR: Aluguel mensal de Cz\$3.000,00 (três mil cruzados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela verba  
de Recursos do Estado, Atividade nº 200115754282083  
no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e En-  
cargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

MIGUEL ELIAS NETO  
Locador

**EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO**

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada  
por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Admi-  
nistração, e Antunizlia Ribeiro da Costa, proprietá-  
ria do imóvel sito à Rua Barão do Rio Branco s/nº em  
Nova Timboteua/PA

OBJETIVO - Servirá de residência aos servidores da SESP

VIGÊNCIA - Doze meses (12) a contar de 01 de janeiro de 31 de  
dezembro de 1988.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$3.000,00 (três mil cruzados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela Verba de  
Recursos do Estado, Atividade nº 2001157542820.83 no  
Elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988.

Paulo Pereira  
Locatário

Antunizlia Ribeiro da Silva  
Locador

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representado  
por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Admi-  
nistração, e Inês dos Santos Nunes, proprietária do  
imóvel sito Tv. Manoel Morel s/nº em Salinópolis/Pará

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a contar de 01/01/88 a 31.12.88

VALOR: Aluguel mensal de Cz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela verba de  
Recursos do Estado, atividade nº200115754282083 no  
Elemento de Despesa 3132- outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988.

Paulo Pereira  
Locatário

Inês dos Santos Nunes  
Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada  
por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Admi-  
nistração, e Francisco de Assis das Chagas, proprie-  
tário do imóvel sito a Tv. D. Pedro II nº818 em  
Abaetetuba/Pará

OBJETIVO: Servirá para Posto de Vigilância Sanitária da  
SESPA

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a contar de 01 de janeiro até 31  
de dezembro de 1988

VALOR: Aluguel mensal de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela verba  
de Recursos do Estado, Atividade nº200115754282083  
no Elemento de despesa 3132. Outros serviços e  
Encargos

Belém, 04 de maio de 1988

Paulo Pereira  
Locatário

Francisco de Assis das Chagas  
Locador

**EXTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representada  
por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Admi-  
nistração, e Maria Célia da Silva Seabra, proprie-  
tária do imóvel sito à Tv. da Floresta Vila Edgar  
Titan nº 01 em Castanhal/Pará

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP

VIGÊNCIA: Doze meses (12) a contar de 01 de janeiro até  
31 de dezembro de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela verba  
de Recursos do Estado, Atividade nº200115754282083,  
no Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e  
Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

Paulo Pereira  
Locatário

Maria Célia da Silva Seabra  
Locadora

(Ext. nº 12858, Reg. nº 28707, Dia 03/05/88)

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e Raimundo Soares dos Reis, proprie-  
tário do imóvel sito à Pass. C nº 3081 -A em Sa-  
linópolis/PA

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cru-  
zados)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31  
de dezembro de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela ver-  
ba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no  
Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encar-  
gos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

RAIMUNDO SOARES DOS REIS  
Locador

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e Hindemburgo Rabelo de Moura, pro-  
prietário do imóvel sito à Av. Magalhães Barata  
nº 464 em Santarém/PA

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil  
Cruzados)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31  
de dezembro de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela Ver-  
ba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no  
Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encar-  
gos.

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

HINDEMBURGO RABELO DE MOURA  
Locador

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e Zeunizio de Brito Lemos, proprie-  
tário do imóvel sito à Rua Oscar Paes s/nº em São  
Miguel do Guamá/PA

OBJETIVO: Servirá de residência ao Diret. do 5º C.R. Saúde  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$40.000,00 (Quarenta Mil  
Cruzados)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de  
junho de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela Ver-  
ba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no  
Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encar-  
gos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

ZEUNIZIO DE BRITO LEMOS  
Locador

(Ext. nº 12857, Reg. nº 28707, Dia 03/05/88)

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e Iracy Cardoso dos Santos, proprie-  
tária do imóvel sito à Rua Lauro Sodré nº 02º em  
Mosqueiro/PA

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$ 3.500,00 (Três Mil e Qui-  
nhentos Cruzados)

VIGÊNCIA: Seis (06) meses a partir de 01 de fevereiro a  
31 de julho de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela Ver-  
ba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no  
Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encar-  
gos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

IRACY CARDOSO DOS SANTOS  
Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública representa-  
do por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e Lenira Pereira Silva, proprietá-  
ria do imóvel sito à Alameda Filgueira nº 426 Cas-  
tanhal/PA

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruza-  
dos)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31  
de dezembro de 1988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ocorrer pela Ver-  
ba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no  
Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encar-  
gos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA  
Locatário

LENIRA PEREIRA SILVA  
Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: A Secretariade Estado de Saúde Pública representa-  
da por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de  
Administração e João Eudes Taveira, proprietário  
do imóvel sito à Rua Marechal Deodoro nº 2512 Cas-  
tanhal/PA

OBJETIVO: Servirá de residência aos servidores da SESP  
VALOR: O aluguel mensal é de Cz\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruza-  
dos)

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31  
de dezembro de 1988



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Ativ.20011354282083 no elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos  
Belém, 04 de janeiro de 1988  
PAULO PEREIRA  
Locatário  
JOÃO EUDÉS TAVEIRA  
Locador

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Deocindo Viana de Leão, proprietário do imóvel sito à Rua Nilo Falau s/nº em L. moeiro do Ajujú/PA  
**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados)  
**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Ativ.20011354282083 no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988  
PAULO PEREIRA  
Locatário

DEOCINDO VIANA DE LEÃO  
Locador

(Ext. nº 12854, Reg. nº 28707, Dia 03/05/88)

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas

**OBJETIVO:** Conclusão da Unidade Mista de Uruará, no Município de Prainha/PA

**OBRIGAÇÕES:** A SESPVA, assume a responsabilidade financeira mente pelo valor de Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados) para atender as despesas citadas na Cláusula Primeira do referido Convênio

**A SEVOP:** Realizar todos os trabalhos concernentes à obra especificada na Cláusula Primeira do Convênio

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura e terá duração até a conclusão da obra referida neste Convênio, e será declarado rescindido pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável a execução de seu objetivo

Data da Assinatura - 22.04.88

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Santa Casa de Misericórdia do Pará

**OBJETIVO:** Cessão de uso de um aparelho de Ultra-Som de sua propriedade, tombado sob o nº 20.233 para uso da cessionária

**VIGÊNCIA:** - 03.03.88

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO

Diretora da Santa Casa de Misericórdia do Pará

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital dos Servidores do Estado

**OBJETIVO:** Ceder ao Hospital dos Servidores do Estado um aparelho de Ultra-Som de sua propriedade, tombado sob o nº 20.232, para uso do cessionário

Data da Assinatura - 03.03.88

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. FERNANDO JESUS GURÃO SAMPAIO

Diretor do Hospital dos Servidores do Estado

(Ext. nº 12855, Reg. nº 28707, Dia 03/05/88)

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Ivone das Graças Barros, proprietária do imóvel sito à Rua Altamira s/nº em Castanhal/PA

**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Ativ.20011354282083 no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

IVONE DAS GRAÇAS BARROS

Locador

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e a Fíma Produtos Pimbo Ltda, proprietária do imóvel sito à Rua Magalhães Barata Ed. Pimbo nº 1190 em Castanhal/PA

**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Ativ.20011354282083 no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

FÍMA PRODUTOS PIMBO LTDA

Locador

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Osmarino Barros da Cruz, proprietário do imóvel sito à Rua Padre Saturnino s/nº em Tritulá/PA

**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores do SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Ativ.20011354282083 no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

OSMARINO BARROS DA CRUZ

Locador

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Belmira Del Castilho, proprietária do imóvel sito a Tv. Iauoro Sodré s/nº em Mosqueiro

**OBJETIVO:** Servir de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade - 20011354282083 no Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

BELMIRA DEL CASTILHO

Locador

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Terezinha de Lima Oguino, proprietária do imóvel sito a Rua José Amancio s/nº em Santa Izabel do Pará

**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade - 20011354282083 no Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

TEREZINHA DE LIMA OGUINO

Locador

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública representada por Paulo Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Orvácio Gomes Bezerra, proprietário do imóvel sito a Rua Lauro Sodré s/nº em Vila do Conde/Barcarena

**OBJETIVO:** Servirá de residência aos servidores da SESPVA  
**VALOR:** O aluguel mensal é de Cz\$ 1.723,00 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Três Cruzados)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Ativ. 20011354282083 no Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 04 de janeiro de 1988

PAULO PEREIRA

Locatário

ORVÁCIO GOMES BEZERRA

(Ext. nº 12856, Reg. nº 28707, Dia 03/05/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 047/88-SETEPS Belém, 28.04.88.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Dispensar o funcionário JOÃO LOPES DE BARROS FILHO, motorista lotado no Gabinete do Secretário da função Gratificada de Secretário do Gabinete símbolo FG-4 a contar de 02.05.88.

### REGISTRE-SE CUMPRE-SE

ROMERO XIMENES PONTI

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 12862, Reg. nº 28714, Dia 03/05/88)

## ANÚNCIOS

SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S.A.

CGC/MF 07.933.914/0001-54

### CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser

realizada às 10:00 hrs do dia 27 de maio do ano em curso, na sede social, localizada na Rodovia PA-150 Km 425, Distrito Industrial de Marabá do Estado do Pará a fim de deliberarem as seguintes matérias: (1) tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro; (2) fixar os honorários mensais e globais do Conselho de Administração e da Diretoria; (3) aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito, bem como a elevação deste, com a decorrente distribuição, como bonificação de ações; (4) aumentar o capital social autorizado e aprovar a modificação redacional do art. 5º do Estatuto da Companhia; (5) o que ocorrer. Marabá (PA), 27 de abril de 1988. (a) Jair Bernardino de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 12821, Reg. nº 28664, Dias 29/04, 02 e 03/05)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A  
CGC(MF) Nº 04.847.943/0001-05  
AGO/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores acionistas da Rosário Agropastoril S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Margem Direita do Rio Anajú, Município de Muana-PA, no dia 07 de maio de 1988 em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas, e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) Assembleia Geral Ordinária 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e Votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987; 2) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social no Exercício de 1987; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade; B) Assembleia Geral Extraordinária 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa para Cr\$60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzados), dando em consequência nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais 2) Apreciação da Carta Renúncia da Diretoria; 3) Eleição dos novos Diretores com mandato até 30/04/90; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Ou trosem encontrar-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere a artigo 133 da Lei 6404/76 - Belém, 25 de Abril de 1988

A) Diretoria

(Ext. nº 12819, Reg. nº 28662, Dias 29/04, 02 e 03/05)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
CGC(MF) Nº 05.618.186/0001-80  
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Palheta Indústria e Comércio S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Ilha Palheta, Município de Muana-Pará, no dia 07 de maio de 1988 em Assembleia Geral Ordinária às 15:00 (quinze) horas, e Assembleia Geral Extraordinária às 16:00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Geral Ordinária 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987; 2) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social no Exercício de 1987; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade; b) Assembleia Geral Extraordinária 1) Aumento do Capital da Empresa em aproveitamento das Reservas de Capital constantes no Balanço encerrado em 31/12/87, dando nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais 2) Apreciação da Carta Renúncia da diretoria; 3) Eleição de novos Diretores com mandato até 30/04/89; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Ou trosem encontrar-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76

Belém, 25 de Abril de 1988

A) Diretoria

(Ext. nº 12820, Reg. nº 28661, Dias 29/04, 02 e 03/05)

## COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR CGC-MF Nº 07.919.053/0001 - 50 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 10 de maio de 1988, às 10 (dez) horas, em sua sede social no Km 422, PA 150, Distrito Industrial de Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987; b) Eleição ou Reeleição dos membros do Conselho de Administração, com fixação dos respectivos honorários; c) De liberar sobre a destinação do resultado do exercício; d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Corrigir o limite de autorização do capital social, em obediência ao § 1º, do artigo 6º, do Estatuto Social; b) Discutir e votar sobre a nova composição do Conselho de Administração com reforma estatutária; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Marabá (PA), 25 de abril de 1988. aa) Conselho de Administração.

(T. nº 11093, Reg. nº 28681, Dias 02, 03 e 04/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "SANTA BRIGIDA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 14 de março de 1988.

**Denominação:** Centro Comunitário "SANTA BRIGIDA"  
**Fundo Social:** O Patrimônio da Sociedade será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, depósitos, aplicações de valores públicos, mensalidade dos associados, doativos em dinheiro ou espécie auferido aos oficiais ou voluntários do território Nacional. Fins: a) entidade que tem por finalidade dar as seguintes assistências aos seus associados dependentes: assistência de saúde, assistência social, jurídica, política e religiosa. b) Alfabetização, costura e arte cultural. c) Assistência Médica e Odontológica. d) Batistologia. e) Esporte e outros. com fim de cumprir suas finalidades, o QUE SE PROPÕE ORGANIZAR e manter as dependências que se fizerem necessárias pela Diretoria, Conselho Técnico Conselho Consultivo ou por outro órgão que for determinado. Sede: na Cidade de Ananindeua-Pará. Data de fundação: 1º de maio de 1982. **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo de mandato:** A Sociedade será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades e que se puder adotar por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo Único-Extinta a entidade, pagos todos os compromissos e remanescente de seus bens, inventará em benefício de uma obra concreta, sempre sediada em Território Nacional, a cujo destino a Assembleia que determinar o encerramento das atividades (se a Assembleia não for convocada para esse fim) ou a ser beneficiada os bens serão destinados a outra de fins filantrópicos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. **Diretoria:** Presidente: Maria Ivanilda Góes de Souza; 1º Secretário: Uledirina Pereira Cunha; 2º Secretário: Uledirina Pereira Cunha.**

(G. R. nº 22304)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA TIMÓ E ADJACÊNCIAS, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de novembro de 1987.

**Denominação:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA TIMÓ E ADJACÊNCIAS.  
**Fundo Social:** O patrimônio da Associação será formado de mensalidades, a renda de festas ou promozões de qualquer natureza, doativos, doações e rescaldos de festas ou promozões de qualquer natureza, doativos, doações e rescaldos de festas recreativas e beneficentes. **Fins:** Participar das atividades de seus associados, sempre em conformidade com o Estatuto Social. **Benefícios:** Os associados em seu benefício de bem estar social. **Data de fundação:** 15 de novembro de 1987. **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo de mandato da Diretoria:** 2 anos. **Duração:** Indeterminada. **Responsabilidade:** A Sede "SANTO ANTONIO" no Trav. Timó, 1964, direitos de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. **Dissolução:** No caso de dissolução, o destino de seu patrimônio será resolvido pela Assembleia Geral de sócios, ou pela Assembleia e, no caso da Assembleia Geral omitir-se, serão os bens da Associação e, no caso da Assembleia Geral omitir-se, serão os bens da Associação e, no caso da Assembleia Geral omitir-se, serão os bens da Associação. **Diretoria:** Presidente: Mário Araújo e Silva; 1º Secretário: Antônio Araújo e Silva; 2º Secretário: Claudio Andrade Mendonça; Tesoureiro: José Maria Mendonça.

(G. R. nº 22305)



0021

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A  
CGC Nº. 04.984.803/0001-89  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sa. o Relatório de Atividade do exercício de 1.987, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sa., para quaisquer informações que se aca necessariarem.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1986 and 1987. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, ATIVO DIFERIDO, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and RESERVAS.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESP. ORG. REORG. E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO. Table with columns for EXERCÍCIOS: 1.986 and 1.987, listing various expenses.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS. Table with columns for EXERCÍCIOS: 1.986 and 1.987, listing pre-operational expenses.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL, RESERVA ESP. DE CAPITAL, and TOTAL.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO. Table with columns for EXERCÍCIOS: 1.986 and 1.987, listing origins and applications.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE. Table with columns for EXERCÍCIOS: 1.986 and 1.987, listing changes in circulating capital.

HENRIQUE WEINBERG Diretor Presidente  
NIVALDO MEDEIROS VANHI Diretor Superintendente  
DULCE DE JESUS NEVES RG. CRC. 58663-S/SP/PA  
CPF. 051.117.908-10

(Ext. nº 12852, Reg. nº 28705, Dia 03/05/88)

associados quites, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembléia determinar.

Município de Paragominas - PA.  
CIRINO BARROSO BRAGA  
(Presidente)

(Ext. nº 12863, Reg. nº 28713, Dia 03/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA-PA DE TOME-ACU, constituída como Sociedade Civil, com personalidade jurídica e patrimônio próprio sem fins lucrativos, destinada a reunir em 4º quadrante social todos os proprietários de imóveis rurais no Pará e com sua ação limitada, visando fundamentalmente, nos seguintes princípios de direção a VIDA LIBERDADE E JUSTIÇA, a SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL A LÍQUIDA DO COMÉRCIO, a PERMANÊNCIA e a DIREITO INTEGRAL DA PROPRIEDADE PRIVADA. Em caso de dissolução voluntária da Sociedade, o Patrimônio da UDR será revertido em favor de Instituições Sociais.

(T. nº 11103, Reg. nº 28708, Dia 03/05/88)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (JUTASA) - CGC/INF No. 05.712.112/0001-99. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 10 horas de dia 16 de maio de 1988, na sede da Empresa, Av. Tapajós, 1.053, Santarém-Pará, para: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; 2) Deliberar sobre o Livro Líquido do mencionado exercício; 3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 4) Eleger a Diretoria; 5) Homologar o Aumento do Capital Social Autorizado pela AGE realizada em 18 de fevereiro de 1988; 6) Dar nova redação ao Art. 5º, dos Estatutos Sociais; 7) Discutir outros assuntos de interesse da sociedade. Santarém, 02 de maio de 1988. Joel de Albuquerque Queiroz-Diretor Presidente.

(Ext. nº 12857, Reg. nº 28719, Dias 03,04 e 05/05/88)

TERRAPLANTA S/A TERRAPLANAGEM E AGROINDÚSTRIA - C.G.C. 04.551.842/0001-92 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 10 de maio de 1988 às 10:00 horas na sede social sito a Trav. Quilino Bocalúva nº 1210, em Belém Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A - Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício lido em 31.12.87. B - Aumento do Capital Social Autorizado. C - Alteração Estatutária. D - Outros assuntos de interesse Social. Belém, Pa., 02 de maio de 1988. DÁRIO JOSE BALHEIRO BERNARDES - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12868, Reg. nº 28721, Dias 03,04 e 05/05/88)

COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA. EDITAL DE CONVOCACÃO O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conjunta com os associados da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda., a ser realizada no dia 13 do mês de maio do ano de 1988, na sede social da Entidade localizada a ASFORT, às 8 horas, em primeira convocação com o número de 2/3 dos associados ou ainda em segunda convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório dos trabalhos apresentados pela Comissão. 2. Incorporação da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. Local: Maficilândia. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12869, Reg. nº 28720, Dias 03,04 e 05/05/88)

COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA. EDITAL DE CONVOCACÃO O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 do mês de maio do ano de 1988, na sede Social da Entidade localizada no Km 92, em primeira convocação às 08 horas com a presença de 2/3 do número de associados, em segunda convocação às 09 horas com a presença da metade mais um do número de associados, ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Incorporação, pela nossa Sociedade da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. 2. O que ocorrer. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12870, Reg. nº 28722, Dias 03,04 e 05/05/88)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.  
CGC 04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1988  
DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 de março de 1988, às 15 horas, na sede social, à Rodovia PA-263, km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes legais da Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Secretário, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. ORDEM DO DIA: (a) Renúncia do Diretor Superintendente; (b) alteração do Artigo 10 do Estatuto Social; (c) eleição de Diretores; (d) criação de filial. DELIBERAÇÕES: 1ª - A Assembleia Geral acolheu a renúncia, em 29.02.88, do Diretor Superintendente, Engº Claudio Roberto Ely, apresentada por motivos de natureza particular, e aprovou um voto de agradecimento e louvor ao renunciante por sua excelente contribuição à Companhia, durante o exercício de seu mandato, que soube honrar com dedicação e eficiência. 2ª - A Assembleia Geral decidiu eliminar o cargo de Diretor Superintendente ora vago, criando em seu lugar mais um cargo de Diretor sem designação especial. Assim, o Artigo 10 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove membros, a saber: Presidente, três Vice-Presidentes, Vice-Presidente Executivo e quatro Diretores, sem designação especial." 3ª - A Assembleia Geral eleger para ocupar os dois cargos vagos de Diretores, com prazo de mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, os Senhores: Luiz Sergio Matias Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Tucuruí (PA), à Rua Antonio Eduardo de Almeida 28, VPUHE, RG/SP 3.373.868, CPF 337.620.408-00; e Nelson Alves Paschoal Filho, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Marechal Hastimphilo de Moura 338, ap. 4-B, Morumbi, RG/SP 2.540.115, CPF 011.276.408-87. 4ª - A Assembleia Geral aprovou proposta da Diretoria de criação de uma filial destinada a atividades de extração mineral, localizada à Rodovia PA-263, km 13,5, no município de Tucuruí (PA), com capital destacado de Cz\$ 259.006,47 (duzentos e cinquenta e nove mil e seis cruzados e quarenta e sete centavos). Tucuruí, 15 de março de 1988. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionista: P/Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor Vice-Presidente. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. (ab) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, Secretário. MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. A PROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02-7-68, tendo em vista a constante no processo nº DNP/ 902.961 / 83. Em, 28.03.88. (a) JOSÉ BRAZ DE LUCCA - CHEFE DA SEÇÃO DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 19 - ABR - 88 - 000455 (a) SEC. GERAL - ALFREDO COELHO. (T. nº 11104, Reg. nº 28718, Dia 03/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BAIXADA DO PORTO GRANDE E BAIRRO ADJACENTES-PA, A provado em sessão de Assembléia Geral, realizada em 20 de fevereiro de 1988.  
DENOMINAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BAIXADA DO PORTO GRANDE E BAIRRO ADJACENTES.  
SEDE: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-ESTADO DO PARÁ.  
DATA DE FUNDAÇÃO 06 DE ABRIL DE 1987.  
FUNDO SOCIAL: Promover a união e o espírito comunitário de seus associados.  
- Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda comunidade de moradores da Baixada do Porto Grande e Bairro Adjacentes.  
- Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de subsistência dos moradores.  
- Representar quando lhe for outorgado poderes, os seus associados perante as instâncias judiciais.  
FINS: ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.  
DURAÇÃO: PRazo INDETERMINADO.  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A diretoria é responsável pela direção, representação e administração das atividades da associação.  
SERÁ COMPOSTA DE:  
- Presidente.  
- Vice-Presidente.  
- 1º Secretário.  
- 2º Secretário.  
- 1º Tesoureiro.  
- 2º Tesoureiro.  
- Diretor Social.  
- Diretor de Esporte.  
- Diretor de Divulgação e Imprensa.  
Prazo de Mandato (2) dois anos.  
RESPONSABILIDADE: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BAIXADA DO PORTO GRANDE E BAIRRO ADJACENTES tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais da entidade.  
DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da associação, que só deverá dar-se por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos

beração expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembléia determinar.  
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PA.  
MANOEL CARDOSO VINHAS (PRESIDENTE)  
JUSCELINO SOUZA DAMASCENO (1º SECRETÁRIO)  
IDALINO PEREIRA DE CARVALHO (TESOUREIRO)  
RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM ATLÂNTICO-PARAGOMINAS-PA, Aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada em 20 de fevereiro de 1988.  
DENOMINAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM ATLÂNTICO DE PARAGOMINAS.  
SEDE: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - ESTADO DO PARÁ.  
DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de Abril de 1987.  
FUNDO SOCIAL: Promover a união e o espírito comunitário de seus associados.  
- Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda comunidade de moradores de bairro do Jardim Atlântico.  
- Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de subsistência dos moradores.  
- Representar quando lhe for outorgada poderes, os seus associados perante as instâncias judiciais.  
FINS: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.  
DURAÇÃO: PRazo INDETERMINADO.  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A diretoria é responsável pela direção, representação e administração das atividades da associação.  
SERÁ COMPOSTA DE:  
- Presidente.  
- Vice-Presidente.  
- 1º Secretário.  
- 2º Secretário.  
- 1º Tesoureiro.  
- 2º Tesoureiro.  
- Diretor Social.  
- Diretor de Esporte.  
- Diretor de Divulgação e Imprensa.  
PRazo de Mandato (2) dois anos.  
RESPONSABILIDADE: A Associação dos moradores tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais da entidade.  
DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da associação, que só deverá dar-se por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos



SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S/A. C.G.C(ME) 07.933.914/0001-54					
RELATORIO DA DIRETORIA					
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, exame e aprovação, as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 31 de Dezembro de 1987 devidamente comparadas das Notas Explicativas pertinentes. Ficamos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.					
MARABÁ (Pa), 28 de Março de 1988			GERALDO FERREIRA VAZ MELLO		
JAIR BERNARDINO DE SOUZA			Diretor		
BALANÇO PATRIMONIAL FIM DO EXERCÍCIO DE 1987					
ATIVO		PASSIVO			
CIRCULANTE	EM CZ\$1,00	EM CZ\$1,00	CIRCULANTE	EM CZ\$1,00	EM CZ\$1,00
Caixas e Bancos	31.12.87	31.12.86	Fornecedores	31.12.87	31.12.86
Aplic. Liq. Imed.	674.797	830.416	Sal/Obrigs.Soc.	6.505	154.270
Numerário Transit.	22.620.687	-	Contas a Pagar	3.375.264	-
Adiant. a Fornec.	(1.467.573)	-	TOTAL CIRCULANTE	3.711.994	155.890
Outras Contas	980.701	139.656			
Desp.D.F.p/Perfod.Fut.	111.786	-			
Desp.D.F.p/Perfod.Fut.	1.400.000	-			
TOTAL CIRCULANTE	24.320.398	970.072			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS	163.458	-	Capital Social	45.926.306	1.670.000
IMOBILIZADO	23.646.955	-	Reservas Capital	15.723.872	169.120
DEFERIDO	16.827.107	932.577	Prejuízo Acumulado	(404.254)	(92.361)
TOTAL PERMANENTE	40.637.520	932.577	TOTAL P. LÍQUIDO	61.245.924	1.746.759
TOTAL ATIVO	64.957.918	1.902.649	TOTAL PASSIVO	64.957.918	1.902.918
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM CZ\$1,00					
EXERCÍCIOS			31.12.87		31.12.86
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-
LUCRO OPERACIONAL	-	-	-	-	92.361
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.897.279	-	-	-	-
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	5.631.980	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(734.701)	-	-	-	92.361
DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
EXERCÍCIO FIM DO 31.12.1987					
MUDAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
P. LÍQUIDO					
SALDO 31.12.86	1.670.000	169.120	(92.361)		1.746.759
ALUMENTO CAPITAL					
Incentivos Fiscais	34.422.906	-	-	-	34.422.906
Acionistas.Subscrição	9.833.400	-	-	-	9.833.400
DORR. MONET. CAPITAL	-	15.554.752	(311.893)		15.242.859
SALDO EM 31.12.87	45.926.306	15.723.872	(404.254)		61.245.924
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
EM CZ\$ 1,00					
EXERCÍCIOS			31.12.87		31.12.86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-	(92.361)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	(734.701)	-	-
DESTINAÇÃO:					
DEFERIDO - DECRETO 85.450/88	-	-	734.701	-	(92.361)
MODIFICAÇÕES FINANCEIRAS					
VARIACÃO DO CAPITAL		INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO	
CIRCULANTE LÍQUIDO		970.072	24.320.398	23.350.326	
ATIVO CIRCULANTE		155.890	3.711.994	3.556.104	
PASSIVO CIRCULANTE		614.182	20.608.404	19.794.222	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
NOTAS EXPLICATIVAS:					
1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos contidas nas leis das sociedades por ações (Lei 6.404 de 15.12.76);					
2- Os Ativos e Passivos com prazo vencíveis em até um ano, estão demonstrados como circulante;					
3- Os Ativos Imobilizados foram registrados pelo custos de aquisição acrescidos da correção monetária. As depreciações corrigidas monetariamente, foram calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e taxas máximas permitidas pela legislação em vigor;					
4- O resultado apurado em 31.12.87, foi incorporado nas despesas pré operacionais, conforme Decreto nº 85.450/88;					
5- As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram submetidas a correção monetária cujo saldo está refletindo no resultado do exercício;					
6- Patrimônio Líquido: O Capital Social que era de Cz\$1.670.000,00 foi elevado para Cz\$ 45.926.306,00, utilizando os seguintes valores:					
a) Recursos Próprios Cz\$9.833.400,00      b) Fundo de Investimentos da Amazônia -FINIAM Cz\$34.422.906					
JAIR BERNARDINO DE SOUZA	GERALDO FERREIRA VAZ MELLO	JOSE DE FATIMA M. MOURA			
DIRETOR	DIRETOR	TEC. CONTABILIDADE			
		CRC-PA. 6736			
		CIC 197.842.792-15			

(Ext. nº 12865, Reg. nº 28716, Dia 03/05/88)

## EDITAIS JUDICIAIS

Proc. 056/88  
- 1ª. Vara -

## -EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)-

O DR. ERONIDES SOUSA FRINCO, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, // etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTESTOSA proposta por ANTONIO VIEIRA DOS REIS, brasileiro, casado, funcionário público (Sd.Fv.), residente e domiciliado em Conceição do Araguaia, à rua 8 nº. 1.419 - Bairro do Emergente, em desfavor de sua mulher CARLINDA FEITOSA DOS REIS, brasileira, casada, com profissão e endereço ignorados, alegando como fundamento que, estão separados de fato desde agosto de 1.986, quando a mulher abandonou o lar e os filhos indo para lugar incerto e não sabido. E, constando nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITA DA e INTIMADA para a audiência designada para o próximo dia 03 de junho de 1.988 às 15:30 horas, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, sob pena de ser decretado a revelia. Assim expediu o presente edital, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Pa

tado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio (03) do ano de mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, LUIZ CARLOS FERREI, Escrivão Juramentado, datilografai, conferi e subscrevi.

(G. R. nº 22262)

EDITAL DE CITAÇÃO DE BRASILINA ADELAIDE DA SILVA SOARES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITE a sra. BRASILINA ADELAIDE DA SILVA SOARES, brasileira, casada, do lar, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, cujos requerente o sr. SATURNINO FRANCISCO SOARES, brasileiro, casado, carpinteiro aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Bom Jardim, 1.283, para que dentro do prazo legal de quinze dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da publicação do presente edital. - DESPACHO: - Cite-se na forma da lei, no prazo de 30 dias. Designo o dia 14 de junho vindouro, às 9:30 horas para a audiência de conciliação. Belém, 20.04.88. (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficou o

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SELEÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA) AN-001/88 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS

A ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. torna público que fará realizar através da Superintendência Geral de Construção - ALBRÁS, uma seleção ampla (concorrência) para a manutenção mecânica de Equipamentos da ALUNORTE, constando principalmente de serviços de jateamento e pintura Industrial de 1.500.000 kg de estruturas metálicas e tanques, na localidade de Murucupi Município de Barcarena, Estado do Pará.

Somente poderão participar da seleção empresas que atenderem aos requisitos da pré-qualificação, abaixo, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcios:

- 1 - comprovar haver prestado no período de 01 ano, serviços de jateamento e pintura industrial em um mínimo de 750.000 kg de caldeiraria, estruturas e equipamentos mecânicos, mediante a apresentação de atestados emitidos por contratantes dos serviços, onde fiquem comprovadas as evidências acima;
- 2 - possuir capital mínimo integralizado de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), comprovado mediante apresentação da última alteração do contrato social devidamente formalizada e registrada.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório central da Superintendência Geral de Construção da ALBRÁS, Estrada-PA 483, KM 21, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 16/05/88, até às 11 horas, impreterivelmente.

As empresas que tiverem seus comprovantes aprovados serão convocadas e receberão o edital completo e informações complementares em reunião a ser marcada, quando deverão conhecer o local da prestação dos serviços objeto da presente seleção.

A ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta seleção ampla (concorrência) a qualquer época e a seu exclusivo critério, sem que caibam a qualquer das participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Ext. nº 12871-Reg. nº 28723-Dia 03/05/88)

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SELEÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA) AN-002/88 SERVIÇOS DE DRENAGEM E ENVELOPAMENTO ELÉTRICO E DE TELEFONIA

A ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. torna público que fará realizar, através da Superintendência Geral de Construção - ALBRÁS, uma seleção ampla (concorrência) para a execução dos serviços de 2.600 m de drenagem e 5.200 m de envelopes industriais elétricos e de telefonia da ALUNORTE, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará.

Somente poderão participar da seleção empresas que atenderem aos requisitos da pré-qualificação, abaixo, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcios:

- 1 - comprovar haver prestado no período de 01 ano, serviços de drenagem pluvial subterrânea de um mínimo de 1.300 m, e serviços de envelopes industriais elétricos e de telefonia de um mínimo de 2.600 m mediante apresentação de atestados emitidos por contratantes dos serviços, onde fiquem comprovadas as evidências acima;
- 2 - possuir capital mínimo integralizado de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados), comprovado mediante apresentação da última alteração do contrato social devidamente formalizada e registrada.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório central da Superintendência Geral de Construção da ALBRÁS, Estrada-PA 483, KM 21, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 16/05/88, até às 11 horas, impreterivelmente.

As empresas que tiverem seus comprovantes aprovados serão convocadas e receberão o edital completo e informações complementares em reunião a ser marcada, quando deverão conhecer o local da prestação dos serviços objeto da presente seleção.

A ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta seleção ampla (concorrência) a qualquer época e a seu exclusivo critério, sem que caibam a qualquer das participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Ext. nº 12872-Reg. nº 28724-Dia 03/05/88)

to que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital e outros iguais se serão publicados na forma da lei e firmados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Juiz de Direito, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO,  
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

(G. R. nº 22273)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DESTA CAPITAL

## EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Adoção Plena, em que são requerentes ITO SUMIO e SUGUEKO TAKIUTE ITO, em relação a menor M.S.T. nascida em 16.07.72, filha de Yutaka Takano, já



falecido, e de Eiko Takano e que encontra-se sob a Guarda e Responsabilidade do supra-citado casal há mais de dez anos, tendo sido prolatado às fls. 23 o despacho cujo teor é o seguinte: "Acolho o parecer retro do Doutor Curador de Menores e deferindo o requerido na inicial, determino a citação de Eiko Takano, genitora da menor M.S.T., através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, com as formalidades legais, para no prazo de dez (10) dias oferecer resposta, instruída com os documentos necessários, requerendo desde logo, a produção de outras provas que houver, em razão da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida". Pelo que fica citada EIKO TAKANO, já ponesa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, no prazo legal de dez (10) dias, após decorrido o edital, sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém do estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. // // // // // Eu, Francisco de Assis, escrivão, o subscrevi.

**CARMELO MARQUES CAVALCANTE**  
Juiz de Menores

(G. R. nº 22296)

**COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI-MM, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam os termos da ação de EXECUÇÃO FORÇADA, movida por MARIA EVA CARDOSO SILVA, contra GUIMARÃES ALVES DE ALMEIDA, objetivando a cobrança de um débito no valor de CZ\$-12.000,00 (doze mil cruzados), acrescidos de juros e demais cominações legais, e constando dos autos que o executado supra mencionado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expedindo o presente edital, com o teor do qual fica o mesmo CITADO, para pagar a quantia supra mencionada, ou nomear bens à penhora, tantos bastem para satisfazer o principal e acessórios, podendo em lugar a exceção no prazo legal, bem como fica INTIMADO, de que foi arrematado no referido processo os seguintes bens: Uma Bicicleta Caloi infantil, três botões de gás, um fogão vedete cor azul, uma Geladeira Consul Luxo, Um Liquidificador Arno, Um Transformador e Regulador, Um Rádio Marca Semp, Duas caixas de Som, Um Ferro Elétrico, Uma televisão, Uma Máquina de Costura, Singer, para garantia do débito acima referido. E, para constar, foi lavrado o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância no presente e no futuro. Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, datilógrafa, conten e subscrevi.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI  
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.216)

**PODER JUDICIÁRIO - Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí - Estado do Pará - Edital de Leilão.** A Bacharel ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiz de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia trinta (30) de maio do corrente ano, às 10:30 horas, no Atrio do Fórum local e Oficial que estiver servindo de Porteiro deste Juízo, haverá a pública praça de venda e arrematação, em primeiro leilão, a quem mais der e melhor lance oferecer, acima ou igual da avaliação de CZ\$ 1.086.450,00 (Hum milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzados), os bens penhorados na Ação de Execução nº 256/87 que o BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A move contra MARIANEIRA CASA BRANCA LTDA, e seu avalista JAIME ADAMI, a saber: "Um tram de esteira, marca Caterpillar D-6, Série 44-A-6981, motor nº 44-A-7118, ano 1.882 de fabricação americana, cor amarela, falhando três proteções das esteiras e o purificador de ar/filtro, conjunto completo, em regular estado de conservação, avaliado em CZ\$ 1.086.450,00 mil, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzados, estando tudo bem livre de guai. Não havendo licitante no primeiro leilão, ou se não alcançar lance superior à importância avaliada, o bem acima descrito e avaliado será levado a segundo leilão, no mesmo local, no dia treze (13) do mês de junho do ano em curso, às 10:30 horas e vendida a quem mais der e melhor lance oferecer. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Pelo presente, fica intimada a executada MADEIREIRA CASA BRANCA LTDA, e seu avalista JAIME ADAMI, a quem não sejam encontrados para intimação. O arrematante pagará o valor da arrematação, Comissão do Porteiro e Inclusive Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, manda a MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Atrio do Fórum local e pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do Ofício, que datilografei e subscrevi.

**ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**  
Juiz de Direito

(Ext. nº 12860, Reg. nº 28712, Dia 03/05/88)

**PODER JUDICIÁRIO: Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí: ESTADO DO PARÁ; EDITAL DE LEILÃO:** A Bacharel ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiz de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia trinta (30) do mês de maio do ano em curso, às 10:30 horas, no Atrio do Fórum local e Oficial que estiver servindo de Porteiro deste Juízo, haverá a pública praça de venda e arrematação, em primeiro leilão, a quem mais der e melhor lance oferecer, acima ou igual da avaliação de CZ\$ 253.439,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove cruzados), os bens penhorados na Ação de Execução nº 89/87, que o BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A, move contra SUPERMERCADO MARIANEIRA LTDA, e seu avalista FABRICIO DE SA BARRIOS NETO, a saber: "Sessenta e nove (69) latas de querosene marca Cordreiro, c/18 litros cada, no valor de CZ\$ 61.479,00, sessenta e uma (61) caixas de café marca Mila e União, tipo, Univer, com 05 kg, cada, sendo 14 caixas do 1º e 47 caixas do 2º, no valor de CZ\$ 44.067,00, vinte e sete (27) caixas de Cremogema, c/48 unidades de 200 gramas cada, no valor de CZ\$ 13.867,00, noventa e seis (96) caixas de macarrão marca Vitória e Leal, sendo 72 caixas do 1º e 24 caixas do 2º, pesando 10 kg, cada no valor de CZ\$ 71.450,00, trinta e duas (32) caixas de Velho Barreiro, no valor de CZ\$ 22.897,00, duas (02) caixas de cachaca marca Pro-Santo com 12 unidades cada no valor de CZ\$ 1.534, cinco (05) caixas de chicletes Ploc, 20 x 120 com 2.400 unidades cada, no valor de CZ\$ 13.500,00, dez (10) caixas de balas Soft sortida, contendo 10 pacotes de 1 kg, em cada caixa no valor de CZ\$ 12.100,00, seis (06) caixas de creme dental Kolynos, 65 gramas, com 14 unidades em cada caixa no valor de CZ\$ 1.890,00". Não havendo licitante no primeiro leilão ou se não alcançar lance superior à importância avaliada, o bem acima descritos e avaliados serão levados a segundo leilão, no mesmo local, e no dia treze (13) de junho do ano em curso, às 11:00 horas e vendida a quem mais der e melhor lance oferecer. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Pelo presente, fica intimada a executada SUPERMERCADO MARIANEIRA LTDA, e seu avalista FABRICIO DE SA BARRIOS NETO, da designação supra, caso não sejam encontrados para intimação. O arrematante pagará o valor da arrematação, Comissão do Porteiro e Inclusive Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, manda a MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Atrio do Fórum local na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do Ofício, que datilografei e subscrevi. — ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD — Juiz de Direito.

(Ext. nº 12861, Reg. nº 28711, Dia 03/05/88)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CAPANEMA**  
**CARTÓRIO DAMASCENO - 3º OFÍCIO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ, saber aos que o presente Edital da Penhora de um terreno edificado com uma casa antiga de cor amarela, contendo pátio grande, duas portas e três janelas, sito à Rua Hemogenes Câmara s/n, na cidade de Salinópolis, com terreno que mede doze (12) metros do fronto, por nove e trinta (930) metros pela lateral esquerda, oito (8) metros pela lateral direita, e fundos por dois elementos; o primeiro com nove (9) metros e o segundo com sete e trinta (730) metros, confinando à direita com a travessa Independência e à esquerda com a quem de direito virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente INTIMA — DARIO VALDARES MARTINS, brasileiro, casado, bancário do Banco do Brasil, aposentado, portador do CIC-001548902/78, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, à Passagem Bolonha nº 153, no perímetro compreendido entre a Av. Governador José Malcher e travessa Benjamin Constant, que segundo certidão do Sr. Oficial de Justiça, contida às fls. 70 dos respectivos autos, se encontra em lugar incerto e não sabido; com o prazo da lei, que correrá em cartório, nos termos e do acordo com o despacho a seguir transcrito: — Deffiro o requeri-

mento de fls. 81. Proceda-se a intimação através de editais. Acúmulo de serviço, fez-me retardar esta Capanema, 13 de janeiro de 1988. a) Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz da 2ª Vara. E para que este chegue ao conhecimento do interessado e, não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos sete (7) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, (LEGIVEL), escrivão datilógrafo.

Dr. Enivaldo da Gama Ferreira  
Juiz da 2ª Vara  
(Ext. nº 12823, Reg. nº 28665, Dia 03/05/88)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DESPACHO**

Decorrido o prazo de 48 horas, constante do aviso da Comissão Examinadora do Concurso para provimento de cargo de Procurador, cuja publicação foi feita pelo Diário Oficial do passado dia 19 do corrente, sem que tivesse havido qualquer impugnação relativamente aos cálculos das médias finais, e de conformidade com o que consta dos autos do processo do Concurso, especialmente o relatório assinado pelo Presidente da Comissão Examinadora, Dr. Edgard Olyntho Contente, HOMOLOGO o resultado do Concurso PGE-01/87, determinando, em consequência a remessa da lista dos aprovados ao Exmº Sr. Governador do Estado, para efeito de nomeação (art. 30 do Regulamento do Concurso - Resolução nº 001/87 PGE-G, de 30.03.1987), conforme superior determinação de Sua Excelência, Senhor Governador do Estado do Pará.

**ALDEBARO KLAUTAU-FILHO**  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/88 PGE-G Belém, 27 de abril de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

**RESOLVE:**

TRANSFERIR a Srª. MARIA VALDA DE ARAUJO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, do Município de Castanhal para o Município de São Francisco do Pará, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALDEBARO KLAUTAU-FILHO**  
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 12853, Reg. nº 28706, Dia 03/05/88)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**Presidente: LECYR RIODEADES**

EDITAL Nº 083/88  
(Processo nº 01954/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELSON BRAGA DA PAIXÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nelson Braga da Paixão, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01954/86, referente à prestação de contas daquele SMER exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 084/88  
(Processo nº 880061)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSÉ INÁCIO MARIANO e HELOISA PINTO DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. José Inácio Mariano e Heloisa Pinto da Silva, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 880061, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 085/88  
(Processo nº 01035/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Constantino Loureiro, Prefeito Municipal de Anápolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01035/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

feito Municipal de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01035/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 086/88  
(Processo nº 00221/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Srª. TEREZINHA DIAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Srª. Terezinha Dias, ex-Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00221/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 087/88  
(Processo nº 01146/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01146/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 088/88  
(Processo nº 00680/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Srª. FLORACY MARQUES TAVARES PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Floracy Marques Tavares Pinheiro, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00680/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 089/88  
(Processo nº 01100/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01100/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 090/88  
(Processo nº 01059/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Prefeito Municipal de Anápolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01059/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.



autos do processo nº 01059/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 091/88  
(Processo nº 00953/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Oliveira de Souza, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00953/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 092/88  
(Processo nº 01994/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Pereira, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente nos autos do Processo nº 01994/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 093/88  
(Processo nº 02216/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSÉ MARIA SOUZA SAMPAIO e JOSÉ FERREIRA NOBRE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. José Maria Souza Sampaio e José Ferreira Nobre, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 02216/87, referente à Inspeção Ordinária realizada naquela Câmara, exercícios financeiros de 1986 e 1987.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 094/88  
(Processo nº 00772/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JAIME NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00772/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 095/88  
(Processo nº 02728/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ALBERTO DE MELO E SILVA e POMÍLIO DE SIQUEIRA GOÉS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Alberto de Melo e Silva e Pomílio de Siqueira Goés, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 02728/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 096/88  
(Processo nº 01020/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01020/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. R. nº 22301-Dias 03, 09 e 12/05/88)

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

A Subsecretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada

no dia 05 de maio de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 01015/87  
Interessado: Sérgio da Silva Borges  
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

b) Processo nº 01038/86  
Interessado: Raimundo Queiroz de Miranda  
Origem : Prefeitura Municipal de Maracanã  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

c) Processo nº 02067/87  
Interessado: Willy de Souza Viel  
Origem : Prefeitura Municipal de Senador José Porti-  
rio  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Leárcio Franco

d) Processo nº 00998/87  
Interessado: Elias Soares de Oliveira  
Origem : Câmara Municipal de Portel  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de abril de 1988.

a) Hilda Zahluth Centeno  
Subsecretária  
(G. R. nº 22289)

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 002/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO que através de processo regularmente formalizado pelo Cartório Queiroz Santos, 3º Ofício de Notas da Capital, e depois de cumpridas todas as formalidades legais determinadas pelo Provimento nº 036/87, de 04 de setembro de 1987, deste Órgão;

#### RESOLVE:

Autorizar a partir desta data, o funcionamento de sua Sucursal, à Av. Magalhães Barata, nº 359, a qual funcionará sob a responsabilidade do dr. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO, tendo como seus auxiliares: os srs. José Haroldo Pinto de Almeida e Manoel Felipe dos Santos Neto.

Registre-se. Anote-se e Cumpra-se.

Belém, Pa., 12 de janeiro de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

#### PORTARIA Nº 003/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO o incidente ocorrido no dia 06 de janeiro do corrente, entre o dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marabá e o dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará;

#### RESOLVE:

DELEGAR poderes ao dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA para instaurar sindicância a fim de apurar os acontecimentos e remeter os autos a esta Corregedoria Geral.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de janeiro de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

#### PORTARIA Nº 004/88

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os termos das acusações formuladas através do Ofício nº RPAG-224, de 07 de dezembro do ano p.p., do Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social, segundo as quais a Titular do Cartório de Registro Civil da Comarca de Marapanim sra. JOANA MONTEIRO NEVES, vem expedindo certidões fraudulentas

#### RESOLVE:

DELEGAR poderes a MM. Juíza de Direito da Comarca de Marapanim, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 13 de fevereiro de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

#### PORTARIA Nº 005/88

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os termos das acusações formuladas através do Ofício nº RPAG-11 de 19 de janeiro p.p. do Superintendente Regional Substituto do Instituto Nacional de Previdência Social, segundo as quais os Titulares do Cartório de Registro Civil de São Félix do Xingu, vem expedindo certidões fraudulentas,

#### RESOLVE:

DELEGAR poderes a MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Altamira, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja



como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo/ sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belém, 23 de fevereiro de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 006/88**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** que o dr. RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná, requereu a esta Corregedoria Geral providências quanto a falsificação grosseira de sua assinatura e despacho exarado na inicial de uma Ação de Retificação em que é Autor Rubens Fernandes Pires Júnior;

**CONSIDERANDO** que referido Magistrado pediu providências junto ao Cartório do feito - Cartório do 2º Ofício da Comarca de Muaná,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes a MM. Juíza de Direito da Comarca de Soure, dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, para apurar o alegado e se constatado o dolo do Serventuário, aja como de direito, constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belém, 24 de fevereiro de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 007/88**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos da declaração prestada a este Órgão por JOÃO EVANGELISTA DA SILVA o qual alega que o Oficial de Justiça CLÁUDIO BACELAR munido de Mandado de Desocupação Compulsória, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital esteve na residência do declarante, acompanhado de dois soldados da PM armados, invadindo e quebrando todos os objetos encontrados, não respeitando o Mandado de Liminar de Manutenção de Posse, concedido em favor do declarante e outros pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ananindeua,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao MM. Juiz Diretor do Forum desta Capital, dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 25 de fevereiro de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 009/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos da Reclamação formulada a esta Corregedoria por LUIZ VITÓRIO BISI, contra os senhores Oficiais de Justiça, lotados na 7ª e 10ª Varas Cíveis desta Comarca por irregularidades praticadas pelos mesmos em uma Ação de Execução, que tem como exequente o BANDO BANDEIRANTE S/A e Executado o requerente,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao MM. Juiz de Direito e Diretor do Forum da Capital, dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 07 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 010/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Comarca da Capital, para processar e julgar os processos remanescentes da 3ª Vara Cível, cuja competência foi modificada para Vara de Menores.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 06 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 27 de abril de 1988.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA  
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral

**PORTARIA Nº 011/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO**

os termos do Ofício nº 94/88, de 18 de março do corrente do Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, no qual solicita deste Órgão providências para que seja mandada instaurar sindicância para apurar as razões pelas quais deixou de ser cumprido, na época, de sua concessão, o alvará de soltura concedido em 1985, em favor de FRANCISCO MALA TO DE SOUZA,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Capital, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 08 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 012/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos do Pedido de Providências nº 024/88, sendo requerente CARLOS HERMÍNIO DA SILVA PAMPLONA e requerido JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao dr. Juiz Diretor do Forum da Capital, dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 12 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 013/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos da Representação nº 013/88, sendo Representante: BANCO DO BRASIL S/A e Representada: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA, Doutora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET e, a fim de que seja devidamente apurado o fato e nos termos do art. 154, inciso VII do Código Judiciário,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz Diretor do Forum da Capital, para verificar o alegado e, uma vez constatada a veracidade das alegações do reclamante, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 13 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 014/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** as acusações formuladas pelo Doutor Superintendente Regional do I.N.P.S., através do Ofício RPAG-42, de 15.08.85, segundo as quais a Titular do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil desta Capital, vem cometendo gravíssimas irregularidades no fornecimento de certidões de registros gratuitos para favorecimento/obtenção de vantagens junto àquela Instituição,

**R E S O L V E :**

DETERMINAR a instauração de sindicância a ser processada sob a presidência do doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz Diretor do Forum da Capital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 12 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 015/88**

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 015/88, de 12.01.88 do Exceletíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, através do qual encaminhou a esta Corregedoria Geral expediente do dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, 7º Promotor de Justiça,

**R E S O L V E :**

DELEGAR poderes ao Juiz de Direito Diretor do Forum, dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, aja como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo sob sua presidência e mais dois servidores estáveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 22 de abril de 1988.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 27 de abril de 1988.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA  
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral (G. R. nº 22254)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**PODEI EXECUTIVO**

\* DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I

do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD1-401 (1ª e 4ª Série), GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401 (1ª e 4ª Série) e PAB, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

DISCIPLINA: CIÊNCIAS  
PÓLO: BELÉM  
Sílvia Nogueira Chaves

AD4

Clarice Gonçalves Santiago  
Vera Lúcia Perreira Moreira  
Ana Maria do Nascimento Monteiro  
Lutércio Silva F. Garcia  
Paulo Sérgio dos Santos Souto  
Emanuel Augusto de Melo Batista  
Dilson dos Santos Aires  
Rosa Maria Ferreira Aguiar  
\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.200 de 06/04/88.

AD4  
AD4  
AD4  
AD3  
AD3  
AD3  
AD3  
AD3  
AD3

(G. Reg. nº 22300)



PORTARIA Nº 0010 /88-GG, DE 02 DE MAIO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, inciso I, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) e a necessidade de disciplinar o pagamento do mês de abril do pessoal da SEDUC.


**RESOLVE:**

1º - Determinar às Secretarias de Estado de Educação, da Fazenda e de Administração que, no pagamento dos vencimentos correspondentes aos meses de abril do corpo docente das escolas estaduais localizadas em Belém, relacionadas ao Anexo I da presente Portaria, tomem por base a frequência efetiva desses estabelecimentos, que foi de 25 a 30 do referido mês.

2º - Fica liberado o pagamento dos vencimentos do pessoal lotado nas demais escolas de Belém, pertencentes à rede pública estadual, relativos ao mês de abril de 1988.

3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 1988

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

**ANEXO I**

01. Instituto de Educação do Pará
02. Escola de 1º Grau Teodoro Bentes
03. Escola de 1º Grau Avertano Rocha
04. Escola de 1º Grau Coronel Sarmento
05. Escola de 1º Grau Antonieta Serra Freire
06. Escola de 1º Grau Izabel dos Santos Dias
07. Escola de 1º Grau Maria Luiza Costa Rego
08. Escola de 1º Grau do Outeiro
09. Escola de 1º Grau da Cidade de Emaus
10. Escola de 1º Grau 15 de Novembro
11. Escola de 1º Grau São João Batista
12. Escola de 1º Grau N. S. de Fátima
13. Escola de 1º Grau Leonardo Soalheiro
14. Escola de 1º Grau Santa Barbara
15. Escola de 1º Grau V.S. do Carmo
16. ERC Associação Cristã do Bengui
17. Colégio Humberto de Campos
18. Colégio Santos Dumont
19. Colégio José Bonifácio
20. Colégio João Renato Franco
21. Colégio Lar de Maria
22. Colégio Vilhena Alves
23. Colégio Anibal Duarte
24. Escola de 1º Grau Santa Luzia
25. Escola de 1º Grau Rosalina Cruz
26. Escola de 1º Grau Graziela Moura Ribeiro
27. Escola de 1º Grau Mário Carneiro de Miranda
28. Colégio Estadual Visconde de Souza Franco
29. Escola Paulino de Brito
30. Escola de 1º Grau Jarbas Passarinho
31. Escola Lauro Sodré
32. Escola Marechal Cordeiro de Farias
33. Escola do Proventório Santa Terezinha
34. Escola de 1º Grau Temístocles de Araújo
35. Escola de 1º Grau Duque de Caxias
36. Escola de 1º Grau Hilda Vieira
37. Colégio Integrado Francisco Nunes
38. Escola de 1º Grau Cornélio de Barros
39. Escola Almirante Tamandaré
40. Escola Pinto Marques
41. Escola Barão do Rio Branco
42. Escola de 1º Grau General Gurjão
43. Escola de 1º Grau Francisco Caldeira Castelo Branco
44. Escola Waldemar Ribeiro
45. Escola Vera Símplicio

46. Escola Maria da Silva Nunes
47. Escola Centro Técnico Aparecida
48. Escola Prof. Marluce P. Ferreira
49. Escola Prof. Camilo Salgado
50. Escola Vereador Gonçalo Duarte
51. Escola Prof. Maria Luiza Vela Alves
52. Escola ERC São Pio X
53. Escola D. Alzira T. de Souza
54. Escola de 1º Grau Pte. Castelo Branco
55. Escola Oscarina Penalber
56. Escola de Jardelândia
57. Escola Agostinho Monteiro
58. Escola Maria de Araújo Figueiredo
59. Escola Lucy Correa de Araújo
60. Escola Prof. Antonio Gondim Lins
61. Escola Armando Fajardo
62. Escola RC João XXIII

PORTARIA Nº 011/88-GG, DE 02 DE MAIO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

1º - Dispensar da função os diretores das escolas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionadas:

01. Instituto de Educação do Pará.
02. Escola de 1º Grau Teodoro Bentes.
03. Escola de 1º Grau Avertano Rocha.
04. Escola de 1º Grau Coronel Sarmento.
05. Escola de 1º Grau Antonieta Serra Freire.
06. Escola de 1º Grau Izabel dos Santos Dias.
07. Escola de 1º Grau Maria Luiza Costa Rego.
08. Escola de 1º Grau do Outeiro.
09. Escola de 1º Grau da Cidade de Emaus.
10. Escola de 1º Grau 15 de Novembro.
11. Escola de 1º Grau São João Batista.
12. Escola de 1º Grau N.S. de Fátima.
13. Escola de 1º Grau Leonardo Soalheiro.
14. Escola de 1º Grau Santa Barbara.
15. Escola de 1º Grau N.S. do Carmo.
16. ERC Associação Cristã do Bengui.
17. Colégio Humberto de Campos.
18. Colégio Santo Dumont.
19. Colégio José Bonifácio.
20. Colégio João Renato Franco.
21. Colégio Lar de Maria.
22. Colégio Vilhena Alves.
23. Colégio Anibal Duarte.
24. Escola de 1º Grau Santa Luzia.
25. Escola de 1º Grau Rosalina Cruz.
26. Escola de 1º Grau Graziela Moura Ribeiro.
27. Escola de 1º Grau Mário Carneiro de Miranda.
28. Colégio Estadual Visconde de Souza Franco.
29. Escola Paulino de Brito.
30. Escola de 1º Grau Jarbas Passarinho.
31. Escola Lauro Sodré.
32. Escola Marechal Cordeiro de Farias.
33. Escola do Proventório Santa Terezinha.
34. Escola do 1º Grau Temístocles de Araújo.
35. Escola de 1º Grau Duque de Caxias.
36. Escola de 1º Grau Hilda Vieira.
37. Colégio Integrado Francisco Nunes.
38. Escola de 1º Grau Cornélio de Barros.
39. Escola Almirante Tamandaré.
40. Escola Pinto Marques.
41. Escola Barão do Rio Branco.
42. Escola de 1º Grau General Gurjão.
43. Escola de 1º Grau Francisco Caldeira Castelo Branco.
44. Escola Waldemar Ribeiro.
45. Escola Vera Símplicio.
46. Escola Maria da Silva Nunes.
47. Escola Centro Técnico Aparecida.
48. Escola prof. Marluce P. Ferreira.
49. Escola Prof. Camilo Salgado.
50. Escola Vereador Gonçalo Duarte.
51. Escola Prof. Maria Luiza Vela Alves.
52. Escola ERC São Pio X.




- 53. Escola D. Alzira T. de Souza
- 54. Escola de 1º Grau Pte. Castelo Branco
- 55. Escola Oscarina Penalber.
- 56. Escola de Jaderlândia.
- 57. Escola Agostinho Monteiro
- 58. Escola Maria de Araújo Figueiredo.
- 59. Escola Lucy Correa de Araujo.
- 60. Escola Prof. Antonio Gondim Lins.
- 61. Escola Armando Fajardo.
- 62. Escola RC João XXIII

2º - Responderão pelo expediente das referidas escolas seus respectivos vice-diretores, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - Havendo mais de um vice-diretor, responderá o mais antigo na função.

3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 1988.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 012 /88-00, DE 02 DE MAIO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254 DE 28 DE ABRIL DE 1988  
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com o art. 098 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARISETE CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotado nesta Secretaria, 120 (cento e vinte) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 06.04.88 a 03.08.88. Laudo 1658.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD.  
(G. Reg. nº 22300)

PORTARIA Nº 255 DE 27 DE ABRIL DE 1988  
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração.  
RESOLVE:  
Conceder ao funcionário FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.03.78 a 01.03.83, no período de 11.05 a 08.08.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD.  
(G. Reg. nº 22300)

PORTARIA Nº 257 DE 28 DE ABRIL DE 1988  
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.  
RESOLVE:  
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTACÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Flávia Cristina Silva de Lima	CCR/DRH	16.05 a 14.06.88
02 - Iolanda Xoréz Parente	Gabinete	09.05 a 07.05.88
03 - João Monteiro Pinto	DEPAD/COORD	16.05 a 14.05.88
04 - Josefa de Souza Motos	DEJUR	02.05 a 31.05.88
05 - José Guilherme de Oliveira Vaz	DRH/CTE	09.05 a 07.05.88
06 - Maria de Fátima dos Reis Corrêa	DEPAD/DIFIN	04.05 a 02.06.88
07 - Maria do Socorro Moura de Almeida	DRH/CCRH	11.05 a 09.06.88
08 - Reimundo Nonato Saldanha	DRM/CTO	02.05 a 31.05.88
09 - Ruth Lima Abreu	DRH/CCRH	16.05 a 14.06.88
10 - Sergiete das Graças Lobo Seabra	DRH/CTE	02.05 a 31.05.88
11 - Valentin Dolzane do Couto	DRH/GAS	02.05 a 31.05.88
12 - Vânia Maria de Moura Souza	DRM	30.05 a 28.06.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD.  
(G. Reg. nº 22300)

PORTARIA Nº 0223 DE 20 DE JANEIRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º Item II da Lei Complementar nº 51/85, art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), FRANCISCO CAXIAS DE MELO FILHO, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de Janeiro de 1988  
MÁRIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.831 de 07 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0243 DE 08 DE MARÇO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA DO CARMO PARAENSE DA PAIXAO, no cargo de Inspetor de alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Joaquim Viana".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de Março de 1988  
MÁRIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.831 de 07 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0265 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 419, § único da Lei nº 5008/81, combinado com os arts. 110, Item III, § 1º e 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cível e do Crime do 2º Ofício da Comarca de Santarém, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de Fevereiro de 1988  
MÁRIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.826 de 07 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0267 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 36, § único da Lei nº 5351/86 ZULEIDE DA SILVA SOUSA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de Fevereiro de 1988  
MÁRIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.823 de 05 de abril de 1988  
(G. Reg. nº 22161)

PORTARIA Nº 0304 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º e 111, Item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, ILZA COSTA CORREA no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau, Donatilla S. Lopes".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de Fevereiro de 1988  
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.835 de 12 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0321 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, GILBERTO LAZARO MAROLINO DE SOUZA, no cargo de Vigia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de Fevereiro de 1988

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.341, de 29 de janeiro de 1988, pelo qual foi instituído, no período de 02 de junho de 1988 a 02 de junho de 1989, o "Ano do Centenário de Joaquim de Magalhães Cardoso Barata";

CONSIDERANDO o resultado proferido pela Comig são criada pela Portaria nº 009, de 12 de abril de 1988, julgan do o anteprojeto destinado à construção do memorial em homenagem ao ilustre homem público paraense;

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão de Construção do Memorial "Magalhães Barata" encarregada de todos os atos necessários à realização da mesma.

2º - A Comissão instituída pelo item anterior, que funcionará sob a presidência do primeiro, será composta dos seguintes membros:

- a) Carlos Alberto Rocque
- b) Antonio Eugênio Pereira Lobo
- c) Paulo Elcídio Chaves Nogueira

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 1988.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.835 de 12 de abril de 1988  
(G. Reg. nº 22243)

PORTARIA Nº 0348 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), NEUSA NASCIMENTO DE MELO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1. 102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Prof. Anésia".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de Fevereiro de 1988  
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.823 de 05 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0363 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 30, Item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 30, Item II alínea "C" combinado com o art. 36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CHAVES, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de Fevereiro de 1988  
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.831 de 07 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0427 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, Item III, § 1º e art. 111, Item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) OLINDA DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2º Grau Paes de Carvalho".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de Fevereiro de 1988  
MÁRIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.823 de 05 de abril de 1988

PORTARIA Nº 0741 DE 20 DE ABRIL DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Isabel Mary de Oliveira Oriximimá-mat. n. 0246921/16	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A"	02513/87	01 ano a contar 01.07.87
Ana Tereza de Baccelar Dowich Escola APAE/Belem mat. n. 0304395/11	Professora GEP-MAD1-401	00526/88	02 anos
Ana Maria Vilar de Oliveira E.E. 1º. Grau "Camilo Salgado" mat. n. 0517763/13	Professora GEP-MAD1-401	03979/87	02 anos a contar 01.10.87
Domingos de Moraes Altamira-mat. n. 0474932/18	Professor GEP-MAD1-401	00650/88	02 anos



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0742 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Silva do Couto	Ag. Administrativo	00547/88	02 anos.
Escola Bom Pastor	GEP-SA-901.1		
mat. n. 0529923/11	Cl. "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0743 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Adalgisa Amélia Ramos de Oliveira	Médico-GEP-ANSM	00498/88	02 anos a contar
mat. n. 0120448/10	612.1.Cl. "A"		01.03.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988.  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0744 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Cristovam José Silva Monteiro	Escrivão de Polícia	004/88	02 anos a partir
mat. n. 0055565/11	GEP-PC-705.1		01.06.88
	Cl. "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988.  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0746 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 00546/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA RITA DOS SANTOS, sob o n. de matrícula 0480681/11, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Altamira, a contar de 01.09.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0747 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 00523/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, NEWTON JOSE FERREIRA BRITO, sob o n. de matrícula 0042064/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas, a contar de 01.10.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0756 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. n. 0329/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, SERGIO SENA GONÇALVES, sob o n. de matrícula 0006414/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas, a contar de 01.10.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0814 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Nazaré Rique Costa	Administrador	00610/88	02 anos a contar
mat. n. 0122700/11	GEP-ANSAD-617.1		18.03.88
	Cl. "A"		
Leopoldo Henrique Figueiredo	Técnico de	00616/78	02 anos a contar
Costa mat. n. 00879/12/10	Laboratório		01.11.87
	GEP-ANL-805.1		
	Cl. "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0815 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. n. 050/88 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São Miguel do Guamá,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0816 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. s/n. - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei n. 749, de 24.12.53, ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Decouvill, Município de Benevides,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0817 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. s/n. - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, EDIVALDO RAMOS DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Decouvill, Município de Benevides,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0819 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Proc. n. 00669/88-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" MARIA DO SOCORRO MESQUITA PELOSO DA SILVA, sob o n. de matrícula 0056022/11, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0833 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Of. s/n. de 28.01.88-TCE,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" RAIMUNDO MARÇAL GUMARAES, sob o n. de matrícula 0055085/17, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código GEP-PC-703.2, Classe "B", da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Tribunal de Contas do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0834 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Of. s/n. de 28.01.88-TCE,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" ROSANGELA GILMENEZES, sob o n. de matrícula 0080996/12, ocupante do cargo de Bióloga, Código GEP-ANSBI-604.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Tribunal de Contas do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0835 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Of. s/n. de 28.01.88-TCE,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" ESTHER BARBOSA MACOLA, sob o n. de matrícula 0032778/10, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Cultura, para o Tribunal de Contas do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0836 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Of. s/n. de 28.01.88-TCE,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, sob o n. de matrícula 0001600/16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", da Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal de Contas do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0838 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Margaret Marinho Carneiro	Professor	0815/88	02 anos a partir
E.E.R.C. Manoel Antonio da Costa-	GEP-MADI-101		30.04.88
mat. n. 0341105/15			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

PORTARIA No. 0839 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. n. 058/88 - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei n. 749, de 24.12.53, o Ten. JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Redenção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22221)

RESENHA DE PORTARIAS

Portaria n. 003 de 05.01.88, Conceder a MARISSETTE CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde em prolação, no período de 07.12.87 a 04.03.88, Laudo 5930.

Portaria n. 004 de 06.01.88, Conceder a MARILUCIA RODRIGUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 14.06.82 a 14.06.87, no período de 11.01 a 09.02.88.

Portaria n. 005 de 06.01.88, Cancelar as férias de MARIA CLARICE CARVALHO VALENTE, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A" concedida através da portaria n. 002 de 04.01.88, no período de 14.01.88 a 12.02.88, relativas ao exercício de 1988.

Portaria n. 006 de 06.01.88, Conceder a MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, ocupante do cargo de Psicólogo - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.11.81 a 01.11.86, no período de 07.01.88 a 05.02.88.

Portaria n. 009 de 15.01.88, Conceder a LIEGE FIGUEIREDO FREITAS, ora a disposição desta Secretaria, lotada na SEPLAN, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14.01 a 12.02.88, relativas ao período aquisitivo de 12.07.86 a 11.07.87.

Portaria n. 012 de 18.01.88, Conceder a MARIA CLARICE CARVALHO VALENTE, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 04.01.88 a 02.02.88 Laudo 085.

Portaria n. 013 de 18.01.88, Cancelar as férias de MARIA ONEIDE TRINDE LAGO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", concedidas através da portaria n. 489 de 31.08.87, no período de 07.10.87, relativas ao exercício de 1987.

Portaria n. 014 de 18.01.88, Cancelar as férias dos funcionários desta Secretaria, concedidas através da portaria n. 002 de 04.01.88, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
01 - Jorge Fonseca da Silva	DEPAD/DIMAP	04.01 a 02.02.88
02 - Luiz Paulo de A. Zoghbi	DEJUR	04.01 a 02.02.88
03 - Maria Inez Campos D. Jorge	DRH/COORD.	11.01 a 09.02.88

Portaria n. 016 de 18.01.88, Conceder a MARIA ONEIDE TRINDE LAGO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", 04 (quatro) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.07.71 a 01.07.81 no período de 22.02.88 a 20.06.88.

Portaria n. 017 de 19.01.88, Conceder a HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo que o período deverá retroagir a 07.12.87 a 05.01.88, relativas ao exercício de 1987.

Portaria n. 018 de 19.01.88, Conceder a EDITE DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo que deverá o período retroagir a 17.11 a 16.12.87, relativas ao exercício de 1987.

Portaria n. 019 de 19.01.88, Conceder a VIVALDO JOSE VIEGAS TAVARES, ocupante do cargo de Motorista - Ref. VIII, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo que o período deverá retroagir a 02 a 03.12.87, relativas ao exercício de 1987.

Portaria n. 020 de 19.11.88, Conceder a RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "B", 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.07.75 a 01.07.85, no período de 28.01.88 a 25.07.88.

Portaria n. 021 de 20.01.88, Conceder a IONE CELIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", 30 (trinta) dias de



Portaria nº 101 de 07.03.88, Conceder a KATIA SOCORRO MATTOS DE OLIVEIRA, Estagiária, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 05.02.88 a 24.02.88. Laudo 571.

Portaria nº 103 de 07.03.88, Conceder a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CABRAL BESTENE, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 03.02 a 02.05.88. Laudo 585.

Portaria nº 104 de 07.03.88, Conceder a MILA MARIA ONETE REALE, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 09.02 a 09.03.88.

Portaria nº 105 de 07.03.88, Conceder a ROSENIRO JOANA DE ALENCAR MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 17.03. a 14.06.88. Laudo 739.

Portaria nº 106 de 07.03.88, Conceder a JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 08.02 a 22.02.88. Laudo 688.

Portaria nº 107 de 07.03.88, Conceder a MARGARETE DE MENEZES BASTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", 30 dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 05.02.88 a 05.03.88. Laudo 579.

Portaria nº 108 de 07.03.88, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1988.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Dirce Paixão dos Santos	DICOM	09.03 a 07.04.88
02 - Keila Neves Nogueira	CCRH	22.02 a 22.03.88
03 - Rocy Ramanhole de Campos	DRM	07.03 a 05.04.88

Portaria nº 109 de 07.03.88, Cancelar as férias de RAIMUNDO ALVAREZ GOMES, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", concedida através da portaria nº 036 de 02.02.88, no período de 15.02. a 15.03.88, relativas ao exercício de 1988.

Portaria nº 110 de 07.03.88, Cancelar as férias, concedidas através da portaria nº 088 de 29.02.88, relativas ao exercício de 1988.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Germano dos Santos Perente	GAB	14.03 a 12.04.88
02 - Zuleide Ferreira da Silva	CRS	01.03 a 30.03.88

Portaria nº 111 de 07.03.88, Cancelar as férias, concedidas através da portaria nº 089 de 29.02.88, relativas ao exercício de 1988.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Edulima do Socorro Alves	NSP	14.03 a 12.04.88
02 - Manoel de Souza Diniz	CTO	01.03 a 30.03.88

Portaria nº 114 de 09.03.88, Conceder a MANOEL SALDANHA ASSUNÇÃO, Agente de Artes Práticas - Classe "A", 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14.03 a 12.04.88, relativas ao exercício de 1988.

Portaria nº 115 de 09.03.88, Cancelar as férias de DINORAH MUNIZ PACHECO, Agente Administrativo - Classe "C", concedida através da Portaria nº 089 de 29.02.88, no período de 14.03 a 12.04.88, relativas ao exercício de 1988.

Portaria nº 0126 de 11.03.88, Conceder a MARIA OLÍMPIA TANCREDO, Assessor Técnico - CC-14, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, no período de 01.03.87 a 31.01.88.

Portaria nº 137 de 21.03.88, Designar a RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA, Datilógrafo - Classe "A", para função gratificada FG-3, Secretário de Coordenação, a partir de 01.03.88.

EDITAL - VISTA

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória em que são Autores: JOSÉ BRITO DOS SANTOS e s/mulher (Adv. Rosa Maria Palmeira) e réu: ALUIZIO JOSÉ DO AMARAL TEIXEIRA (Adv. Francisco Brasil Filho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Cumpra-se o art. 398 do Código de Proc. Civil, ouvindo-se o réu a respeito dos documentos produzidos pelos autores após a contestação, no prazo de cinco dias.

Belém, 23 de março de 1988

a) POJUCAN TAVARFS

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de abril de 1988

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartório com vista aos Agdos. e Argdos. BONAFIDEA LTDA. E OUTROS, os autos de Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância interpostos e suscitados ao Supremo Tribunal Federal, pelo BANCO DO BRASIL S.A. (Advogado José Raimundo Canto), a fim dos mesmos constituírem novo advogado, em virtude da renúncia dos antigos patronos em outros feitos, e apresentarem contraminuta ao dito Agravo e responder aos termos da Relevância, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de abril de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. ITAÚ SEGURADORA S/A (Dr. Paulo Chermont) e Apda. LIDIA DE JESUS DIAS BRAGA (Dr. Ademar Kato), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Homologo a desistência requerida pelo apelante, Itaú Seguradora S/A, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 12 de abril de 1988

a) AURELIO CORRÊA DO CARMO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de abril de 1988

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que se encontra com vista neste Cartório ao Recorrido ANTONIO ALVES DA SILVA, o Recurso Extraordinário contra si interposto pelo Sr. pólio de LUIZ DO VALE MIRANDA (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de abril de 1988

(G. R. nº 22273)

WILSON RABELO - Escrivão

Remessa de Autos ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos Presentes Autos à Subsecretária, para os devidos fins. Em, 11 de abril de 1988.

Apelação Cível - Capital

Apte. Francisco Coelho Castro Vasconcelos (adv. Antonio Fernando da Rocha)

Apdo: Doniel Teixeira Dias (adv. Manoel Vitolino Martins)

Apte: Claudio Mendonça Ferreira de Souza (adv. Fernando Gonçalves)

Apdo: Nelson Neco de Moraes (adv. Reinaldo Costa)

Apte: Frávio Graciano de Lima Souza (adv. José Maria D. Oliveira)

Apte: Geraldo Luiz Soares de Oliveira (adv. Omar Jo-

Portaria nº 139 de 21.03.88, Designar a MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, Psicóloga - Classe "A", para responder pelo setor de Psicologia/CRS, durante as férias do titular, no período de 21.03 a 19.04.88.

Portaria nº 140 de 21.03.88, Designar a MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Administrador - Classe "A", para responder pelo DAS-011.3 da Coordenadoria de Patrimônio/DRM, durante o impedimento do titular, no período de 08.03 a 24.03.88. (G. Reg. nº 22.093)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

CONSELHO DE MAGISTRATURA

Acórdão nº 04

Recurso Cível da Comarca da Capital

Recorrente: Gilberto Conceição Menezes

Recorrida: A dña. Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Castanhal

Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

EMENTA: INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA. PRIMARIEDADE E BOM CONCEITO DO INFRATOR. DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, AO INVÉS DE SUSPENSÃO.

ACORDAM, os Membros do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, no sentido de que se amenize a pena, aplicando ao recorrente a de Advertência.

Belém, 23 de março de 1988

(a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Presidente  
Des. Aurélio Corrêa do Carmo - Relator  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 28 de abril de 1988.

Luis Faria

R. nº 22273) Secretário do CM

O Excelentíssimo Desembargador

Wilson de Jesus, relator, exarou às fls. dos autos de Mandado de Segurança da Capital, requerido por Rodomar Ltda (adv. José Acreano Brasil), contra ato da MM. Juíza da 15ª vara Cível, tendo como listisconsorte passivo necessário Transbrasiliana Transporte e Turismo Limitada (adv. Paulo Klautau) o seguinte despacho:

" Antes de colher o parecer do Ministério Público, considerando a relevância e a urgência da matéria exposta em a manifestação de fls. 64/65, mando que, no prazo de cinco (5) dias, sobre ela e sobre os documentos de fls. 66/73, diga a impetrante.

Belém, 28 de abril de 1988.

Des. Wilson de Jesus.

Relator".

Gabinete do secretário do tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 29 de abril de 1988.

Luis Faria

secretário (G. R. nº 22296)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HBEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício e Lenilson Márcio Silva Nunes, Deuzuila Silva Alves, Marilda do Amaral e Silva (adv. Gilson F. Abade)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HBEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Agostinho José Monteiro Lima (adv. Possidônio da Costa Neto)

Recdos: Os mesmos

Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Otávio de Melo (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 29 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Governo do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda (adv. Celso Pires Castelo Branco)

Apdo: Osvaldo Fonseca Cardias (adv. José Fernandes Chaves)

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA CAPITAL

Apte/Recdo: Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. e N.C. Borges (adv. Deusdedit Freire Brasil e Márcio Olivar Brandão da Costa)

Apdo/Recte: José Maria Malcher Lobato (adv. Luís Roberto Meira)

Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 29 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22296)

Apte: N.C. de Souza Ltda (adv. Mairton Marques Carneiro)

Apelação Penal - Moju

Apte: A Justiça Pública

Apdo: João Alberto Campos de Almeida (adv. Laudomício Ferreira)

Idem Idem - Capital

Apdo: A Justiça Pública

Apte: Francisco Donizetti Negrão Junior (adv. Fernando Gonçalves)

Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: José Gonzales Lopes (adv. Ophir Filgueiras Cavalcanti Júnior)

Agvdo: Manoel Joaquim da Costa e s/mulher (adv. Reynaldo V. de Castro Junior)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará



Recurso Ex: officio de H.G. Capital Recte: Juiza de Direito da 6ª Vara Penal Recdo: Adamor da Silva Costa Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 11 de abril de 1988.

LUIS FARIA Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 21993)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de maio de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 6AJCJ-789/87, entre partes: BENEDITO RODRIGUES SEPEDA, exequente, e CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, executada, bens esses que se encontram na Av. José Bonifácio nº 2.124 - Guamá, e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina de escrever marca Facit Elétrica, modelo 1830 4924, série nº 150847969, de cor cinza escuro, no estado. Valor da Avaliação.....CZ\$-12.000,00
01 (um) televisor marca Semp, a cores tamanho pequeno, cor creme claro, sem numeração visível, no estado. Valor da Avaliação.....CZ\$- 7.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO.....CZ\$-19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZADOS)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, (G. R. nº 22286) Presidente da 1ª JJC de Belém.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (Prazo de Vinte Dias)

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de maio de 1988, às 15:00 h (quinze horas), na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, para quem oferecer o maior lance, do bem penhorado na execução movida por MARIA IOLANDA CORREIA e OUTROS contra EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., nos autos do Processo nº 4a.JCJ-2017/87, e que é o seguinte:

-01 (UM) ÔNIBUS MARCA "MERCEDES BENZ", PLACA OB-1047, CHASSI 34505011678414, COR VERDE E BRANCO, MODELO 1985. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-2.500.000,00 .. (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Abril, de 1988. Eu, Maria Maria Navegantes, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES Juiz do Trabalho

(G. R. nº 21932)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

O DOUTOR JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24.05.88,

(Vinte e Quatro de maio de mil novecentos e oitenta e oito), às 16:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª Bloco, 3ª Andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 6AJCJ-789/87, entre partes: BENEDITO RODRIGUES SEPEDA, exequente, e CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, executada, bens esses que se encontram na Av. José Bonifácio nº 2.124 - Guamá, e que são os seguintes: DOIS (2) aparelhos de AR condicionado, marca Philco de 12.000 BTUS, valor atribuído .....CZ\$-70.000,00 UM (1) aparelho de AR condicionado, marca National de 10.000 BTUS, no estado, avaliado em ..... CZ\$-30.000,00 UM (1) aparelho de AR condicionado marca CONSUL, de 10.000 BTUS, no estado, valor atribuído ..... CZ\$-30.000,00 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ::::: CZ\$130.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora, na sede desta Junta, endereço acima já mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na Tv. D. Pedro I, 750 - 3ª Bloco 3ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ MOUSA DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho - Presidente (G. R. nº 22101)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

APOSTILA AO ATÓ Nº 147, DE 3.9.79.

A presente apostila é feita para inclusão no fundamento legal da aposentadoria de AMÉRICO PEREIRA SEABRA, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, atualmente, código TRT-8a-AJ-027 5, referência NS.25, do artigo 184, inciso II, em substituição ao inciso I, do art.184, da Lei nº 1.711/52, a partir de 25.2.88, tendo em vista a Decisão do Eg.TRT em sessão de 28.3.88, substanciaçada na Resolução nº 75/88. Belém, 29 de abril de 1988: YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta.

PROCESSO TRT P-7629/79 (Ext. nº 12866, Reg. nº 28717, Dia 03/05/88)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF. 46.892.592/0001-02 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA "EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente em 10 de maio de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Formigão, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/87; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, Pa, 22 de abril de 1988. (Ext. nº 12837-Reg. nº 28690-Dias 03-04-05/05/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 431

Processo nº 369/88 Autos de: Formação de Rede Regional para transmissão de Programa Partidário Interessado: Partido Socialista Brasileiro -PSB, Seção do Pará. RELATOR: Juiz João Alberto Paiva

EMENTA: Formação de Cadeia de rádio e televisão, de âmbito Regional, para transmissão de programa partidário do PSB. Não se conhece do pedido por versar matéria já conhecida.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PSB, Seção deste Estado, solicita designação do dia 1º de maio do corrente ano para transmissão gratuita através de rede regional de rádio e televisão, de programa partidário, o que ocorreria a partir das 20:30 horas, funcionando como geradoras a TV Liberal e seu sistema de rádio.

Consta dos autos informação do Setor competente que o Partido requerente já formulou, anteriormente, idêntico pedido, subscrito na oportunidade, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória.

visória e que mereceu indeferimento, por inviabilidade material e legal.

O douto Procurador Regional opina pelo não conhecimento do pedido, por já ter sido matéria decidida por esta Corte.

É o relatório.

II - VOTO

Atendendo ao que consta dos presentes autos, nos dando conta de que esta Corte já decidiu anteriormente, sobre idêntico requerimento, subscrito pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido requerente, subscrovo, integralmente, o douto parecer do ilustrado representante do M.P., votando, porque se ache prejudicada a pretensão "sub examen", pelo não conhecimento do pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, não conhecer do pedido por versar matéria já decidida por esta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Juizes Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Mello, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral. (G. R. nº 22308)

RESOLUÇÃO Nº 424

Processo nº 287/88 Autos de Realização de Plebiscito Interessado: - Assembléia Legislativa do Estado Referência: - Distrito de PARAUPEBAS, Município de Marabá. Objetivo: - Elevação do Distrito em Município Origem: - Ofício nº 22/88, de 15 de março de 1988, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. Relatora: - Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Plebiscito. Cumpridas as formalidades previstas na Lei, deferir-se a realização da Consulta Plebiscitária para criação do Município de PARAUPEBAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Realização de Plebiscito em que é interessada a Assembléia Legislativa do Estado.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Fla. 2 para fixar a data de 24 do corrente mês para a Consulta Plebiscitária, adotadas as instruções baixadas com a Resolução nº 403, depois de feita a adaptação.

O Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através do ofício nº 22/88, datado de 15 de março do corrente, comunicou que no dia 03.03.88 foi aprovado por aquela casa, o Decreto Legislativo nº 8 que dá sequência a série de requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1 de 09.11.67, que é a realização de plebiscito para consulta à população da área territorial de Parauapebas, de Marabá, a ser elevada à categoria de município.

O processo vem instruído com a cópia do Decreto Legislativo publicado no Diário Oficial, parecer Técnico da Comissão Permanente de Divisão Administrativa, abaixo-assinado com mais de cem assinaturas, todas reconhecidas, atestado de vida e residência dos assinantes, Resolução da Câmara Municipal de Marabá autorizando a elevação da localidade de Parauapebas à categoria de município, xerox do documento da Fundação I.B.G.E., relativa aos limites do pretense Município com informações sobre a população e a área residual de Marabá acima de 10.000 habitantes, número de casas superior a 200, informação de que a área a ser desmembrada atingiu em 87, valores acima de 0,005 da receita do Estado.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o RELATÓRIO.

Conforme consta do relatório, foram cumpridas as formalidades legais. Assim, nos termos do único do artigo 3º da Lei Complementar nº 1, defiro o pedido para fixar o dia 24 do corrente mês e ano para a Consulta plebiscitária, adotando as instruções baixadas através da Resolução nº 403, feitas as adaptações necessárias.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Juizes Anselmo Santiago, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves e João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 425

Processo nº 293/88 Autos de Pedido de Plebiscito Requerente: - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Pará Referência: - Vila de Tailândia Objetivo: - Elevação à Categoria de Município Origem: - Ofício nº 28, de 15 de março de 1988, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. Relatora: - Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Uma vez cumpridas as determinações legais, deferir-se o pedido de Consulta Plebiscitária para criação do Município de TAILÂNDIA.



Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Plebiscito em que é requerente o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

**RESOLVEM** os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para fixar a data de 24 do corrente mês para a Consulta Plebiscitária, adotadas as instruções baixadas com a Resolução nº 403, depois de feita a adaptação.

O Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, encaminhou ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará ofício de nº 28, Fls. 2, no qual solicita providências no sentido de ser regulada, mediante resoluções expedidas pelo T.R.E., a forma de consulta plebiscitária na Vila de Tailândia.

Junta com o pedido os documentos exigidos na Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, para criação de municípios.

A Vila de Tailândia tem mais de 10.000 habitantes, eleitorado superior a 10% da população, sendo 222 eleitores da 30ª Zona, Acará, da qual faz parte a localidade referida e 2.475 eleitores, se gundo consta da certidão de fls. 23, residentes em Tailândia, e eleitores da 37ª Zona, Moju.

A Vila de Tailândia atingiu em 1987, valor acima de 0,005 da Receita total do Estado, conforme prova a certidão de fls. 35 dos autos.

O representante do Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

A Vila de TAILÂNDIA, está situada na Rodovia - PA. 150, município de Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém, faz parte da 30ª Zona Eleitoral.

O Decreto Legislativo que autoriza o desmembramento da referida Vila e sua elevação à categoria de Município, é da Câmara de Acará, e o pedido para essa elevação foi apresentado por eleitores, moradores em Tailândia, porém pertencentes à 37ª Zona Eleitoral - Comarca de Moju.

No momento só nos cabe examinar a matéria, em face do que consta no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

O processo está em ordem.

Diante do exposto, baixem-se as Resoluções necessárias para regulamentação da Consulta Plebiscitária, conforme prevê o § único e seus incisos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967. Fixo o dia 24 do corrente mês para a referida Consulta.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 08 de abril de 1988.

(aa) - Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Ly - dia Fernandes - Relatora, Juizes Anselmo Santiago, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(Proc.461/88) EDITAL Nº 160

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-P.F.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPANEMA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Luiz Lira de Lima, Francisco José da Costa, Manoel Joaquim da Silva, Orlando Joaquim Rodrigues de Sousa, Osvando Martins de Andrade, Haroldo Pinheiro da Costa, Otoniel Ferreira dos Passos, Antonio Maciel Batista, Henry Hudson Pinheiro da Costa, Sebastião Santos Nascimento, Teófilo de Sousa Miranda, Laudicéia Pinheiro da Costa, Joaquim Nogueira Gomes, Luiz Gomes da Almeida, José Freitas Guimarães, Antonio Ezequiel Borges Lisboa, Luiz Fontenales Fernandes, Jaime Barbosa Vieira, José Lima Vieira, Francisco Helder de Oliveira Melo, Roberto Roque Bonfim.

**SUPLENTE:** Augusto José Barata, Caetano Carneiro da Paz, Jardane da Silva Martins, Francisco Lima da Silva, Nair do Nascimento Melo, João de Deus do Nascimento Prata, Francisca Liduina da Cruz.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Francisco José da Costa.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel Joaquim da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Luiz Lira de Lima  
**Vice-Presidente:** Francisco José da Costa  
**Secretário:** Haroldo Pinheiro da Costa  
**Tesoureiro:** Luiz Fontenales Fernandes  
**Suplentes:** Manoel Joaquim da Silva, Antonio Maciel Batista, Osvando Martins de Andrade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc.462/88) EDITAL Nº 161

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-P.D.C., Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAZAGÃO conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Isaac da Costa Uchôa, Francisca Alves de Almeida, Valdecy de Moura Uchôa, Edna Márcia S. Uchôa, Rui Monteiro, Jorge da Silva Reis, Aluizio Videira da Silva, Lauro da Silva, Raimundo da C. Rodrigues, Antonio F. de Souza, Leonilde de A. Monteiro, Valdir Brito, Antonio Onofre da S. Picanço, Onaide da Costa Bahia.

**SUPLENTE:** Hernani Belo de Souza, Benedito Darc T. Moraes, Joana Rodrigues Gonsalves, Raimunda T. Mesquita da Silva, Deuzarina Freitas Rodrigues.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Paulo Bilde de Andrade Uchôa.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Isaac da Costa Uchôa.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Isaac da Costa Uchôa  
**Vice-Presidente:** Francisca Alves de Almeida  
**Secretário:** Valdecy de Moura Uchôa  
**Tesoureiro:** Edna Márcia Sampaio Uchôa  
**Suplentes:** Jorge da Silva Reis, Lauro da Silva, Hernani Belo de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc.463/88) EDITAL Nº 162

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARACANÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Raimundo Queiroz de Miranda, Miguel Negrão Serrão, Waldir Alves Guimarães, Patrício Ferreira dos Reis, Arnélio dos Santos, Manoel Zacarias Santana, Maria de Nazaré Lôbo dos Reis, Fernando Queiroz Miranda, Raimundo da Costa, Nelson Braga da Paixão, Wanilse Benedito Carrera Sa, Edmilson de Paula Soares, José da Costa, Lourenço Raiol de Nazaré, Moacir Nunes Costa, Domingos Monteiro Barros de Santana, Francis Diniz da Conceição, Juary Carrera Santos, Raimundo de Figueiredo Negrão, Camilo Barros Paulista, Raimundo dos Santos Monteiro, André Nunes Pimenta, Luis Braga de Souza, Joaquim Damasceno de Barros, Pedro dos Santos, Dilton Nelson Rocha, Osires de Almeida Pinheiro, Almerindo Alves de Brito, Cezário da Conceição Correa, Círia Pinheiro de Andrade Costa, Edmilson Piedade Monteiro, Nelson de Araújo Lima, Antonio de Leão Marques, José Mourão da Silva, Adelino Ferreira Pimentel, Lucas Monteiro Dias, Jorge Peri da Silva Motta, Carlos Alberto da Costa Ferreira, Sérgio da Costa Pereira, Rosa Costa dos Reis e Silva.

**SUPLENTE:** José Wanilse da Costa Carvalho, José Carvalho Casseb, Sebastião Joaquim Ferreira Teixeira, Rubens da Costa Alves, Emeraldino Nascimento da Paixão, Manoel Carrera Ferreira, Leopoldino Fonseca Barros, Jaime Marcelino Cardoso, Paulo da Costa Raiol, Pedro de Lima Costa, Maria do Socorro Rosário de Almeida, Raimunda de Nazaré Monteiro Alves, Expedito Mamede Gomes, José Negrão Emin.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Queiroz de Miranda, Miguel Negrão Serrão.

**SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Patrício Ferreira dos Reis, Fernando Queiroz de Miranda.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**Presidente:** Nelson Braga da Paixão  
**Vice-Presidente:** Fernando Queiroz Miranda  
**Secretário:** Jorge Peri da Silva Motta  
**Tesoureiro:** Carlos Alberto da Costa Ferreira

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Miguel Negrão Serrão.

**Suplentes:** Maria de Nazaré Lôbo dos Reis, Lourenço Raiol de Nazaré.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc.464/88) EDITAL Nº 163

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPANEMA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Francisco Ferreira Freitas Neto, Jaime Nascimento, Hugo Moraes Travassos da Rosa, Albo José Neto de Oliveira, Carlos Alberto de Araújo Amoras, Antonio de Lima Rodrigues, Adalberto Damiano do Nascimento, Anízio Borges da Cunha, José Ricardo Carneiro Costa, Antonio Ranati, Orlandina da Silva Milhomem, Frederico Carlos Abdon Braun, Walmira Borges Teixeira Lopes Leite, Djelma Durval de Melo, Francisco de Freitas Filho, Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima, Jailton Ebenezer Ramos Wanderley, Francisca dos Remédios Ribeiro Luso, Wilson Araújo Pereira, João Teobaldo de Oliveira, Francisco Gomes Reinaldo, Paulo Souza de Oliveira, Domingos Alves dos Santos, Roselis Moreira da Costa, Ambrozina Araújo da Silva, Gilvan Francisco Sales, Domingos Gomes de Almeida, Emanuel Souza de Oliveira, Waldemary do Socorro Leite Freitas, Antonio Afonso Navegantes, Antonio Manoel Paiva de Miranda, Joaquim Belo da Silva, Ismael das Chagas Gonçalves, Raimundo Gomes dos Santos, José Maria Ribeiro de Souza, Luiz Marcos de Barros, Ernando Cavalcante, Gerson Luiz Barros Medeiros, Paulo Francinete de Freitas Coelho, Maria Helena Freire de Melo, João Maria Marques da Cunha, José Alves Barbosa, Dalton dos Passos Rego, Flávia na Fonseca de Lima.

**SUPLENTE:** Sônia Maria Santos Cunha, André Calandrine de Azevedo, Mariilda Lisboa dos Santos, Maurício Cohen Pessoa do Nascimento, José de Naziazeno Martins, David Gonçalves de Araújo, Alcindo de Souza Mendes, Lúcia Helena de Oliveira, Edina Silvia Silva do Nascimento, Nazareno Maia Freitas, Emília Lúcia Leite, Miguel Semico da Silva, Pedro Martins Gomes, Carmelita dos Santos Macedo, Elias Gomes da Silva.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Jaime Nascimento, Hugo Moraes Travassos da Rosa.

**SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Francisco Gomes Reinaldo, João Teobaldo de Oliveira.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Francisco Ferreira Freitas Neto  
**Vice-Presidente:** Carlos Alberto de Araújo Amoras  
**Secretário:** Emanuel Souza de Oliveira  
**Tesoureiro:** Aldo José Neto

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima.

**Suplentes:** Gilvan Francisco Sales, Adalberto Damiano do Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc.465/88) EDITAL Nº 164

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABAETUBA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** João de Deus Ferreira, Edir Cardoso Paes, José Lobato Dias, Benedito Ferreira do Nascimento, João Gonçalves de Farias, Expedito da Costa Pantoja, Francisco de Deus Ferreira, José Basílio Ferreira, Amandio Guedes Alcoforado, Nelir de Jé



sua Lopes Quaresma, Orlando Ferreira Gonçalves, Raimundo Vieira, Manoel Pantoja da Costa, Antonio Agenor Rodrigues, Arnaldino Conceição Gomes, Mariano Silva Solano de Albuquerque, Antonio Silva da Costa, Miralda Maués Lima, Raimundo Nobre Carneiro, Maria Fabriciana Leão Vilhena, Francisco Carlos Pereira Fonseca, Miguel da Silva Miranda, Getúlio de Araújo Silva, Carlos Pimentel dos Santos, Eliezer Moraes de Oliveira, Andreilino Silva Negrão, Quintiliano Benício do Amaral, Liana de Jesus Silva dos Prazeres, Haroldo Pereira dos Santos, Joelcio Ferreira Miranda, Cláudio da Silva Farias, Abel dos Santos Cruz, Oscar de Souza Moraes, João Martins Araújo, Manoel Rodrigues dos Santos, José dos Santos Oliveira, José Erundil de Souza Rodrigues, João Francisco Rodrigues Cardoso, Raimundo de Oliveira Cascaes, Raimundo da Costa Raiol, Manoel Pedro Paes da Costa, Raimundo Almeida da Silva, Orêncio Barbosa André, Nadir Ribeiro de Almeida, José Orlando Ferreira Gonçalves.

**SUPLENTES:** Demétrio da Trindade Carvalho, Raimundo Elito Carvalho, Luziel Corrêa Pinheiro, Sebastião Sete Rodrigues, Brasiliano Vieira, Elío José dos Santos, José Tiradentes da Costa, Fulgêncio Ferreira Dias Simões da Silva, Nelson Leitão Maués, Benedito Lúcio da Silva, Manoel Marques Ferreira, João Corrêa da Costa, Diélia Ferreira e Ferreira, João Ferreira.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Eliezer Moraes de Oliveira, Deuzarina Rita Fonseca Paes, Eliete Maria Gomes Moutinho, João Luiz dos Reis Júnior, Alfredo Serafim Pinheiro.

**SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Menescal Dias Ribeiro, Diélia Ferreira e Ferreira, Hilda Sena da Costa, Iraci Cardoso, Estevão Neri de Souza.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : João de Deus Ferreira

Vice-Presidente: Edir Cardoso Paes

Secretário : Eliezer Moraes de Oliveira

Tesoureiro : José Lobato Dias

Suplentes : José Erundil de Souza Rodrigues, Nelir de Jesus Lopes Quaresma.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G. R. nº 22291)

(Proc. 466/88) EDITAL Nº 165

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Luis Carlos Lopes, Nilza Martins Ferreira, Natal Almeida Nogueira, Neuza Martins Ferreira, João Neves Pereira, Nauza Ferreira de Oliveira, Jacob Eloy de Souza, Josedina Martins Ferreira Rocha, Isaac Pereira Novaes, Luiz Fernandes Rocha, Jovina Nunes dos Santos, Jousimar Luz Santana, Antonio Matos da Silva, Maria de Jesus M. Ferreira, Flávia Maria Bispo Rodrigues, Herminio de Oliveira Amâncio, Deucimar Bispo Sobral, Dídima Santana do Nascimento, Abdias Soares da Silva, Leocádio Santana Neto, João Nascimento Santana, Isaila José Dias, Maria do Amparo Nogueira, Leomar Borge Santana, Almey Lopes Pereira, William Sampaio, José Nonato da Silva, Amilton Bispo Dias, Alfredo de Souza Almeida, Hélio Dias, Luiz Ribeiro, José de Ribamar Dias, João Oliveira Farias, Silvestre José Dias, Dina Reis da Silva, Manoel Alves da Silva, Cezaltina Bispo dos Santos, Reginal Campos Apinagés, Augusto Dias Martins, Aldenor dos Santos.

**SUPLENTES:** Júlia Maria da Luz Silva, Maria Bispo Dias, Donalice Sampaio de Souza, Valde nor Félix, José Barnardo da Silva, Roze no Bispo Dias, Maria Barros, Francisco Benedito dos Reis, Odacira Bispo dos Santos, Carlindo Pereira, João Pereira da Silva, Eudóxia Carvalho Dias, Maria da Paz F. Nogueira, Acelino Rodrigues dos Santos.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Maria da Paz F. Nogueira, Nilza Martins Ferreira, Deucimar Bispo Sobral, Herminio de Oliveira Amâncio.

**SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Almey Lopes Pereira, William Sampaio, João Oliveira Farias, Leocádio Santana Neto.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : João Neves Pereira

Vice-Presidente: Nilza Martins Ferreira

Secretária : Josedina Martins Ferreira Rocha

Tesoureiro : Abdias Soares da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Natal Almeida Nogueira.

Suplentes : Deucimar Bispo Sobral, Herminio de Oliveira Amâncio.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc. 469/88) EDITAL Nº 166

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-P.S.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Jozias Caetano Barboza, Benedito Socorro Martins Dias, Antonio de Souza Ferreira, José Nerci Coelho, Luiz Nascimento da Luz, José Rodrigues de Araújo, Ramiro Rodrigues da Costa, Raimundo de Souza Freitas, Francisco Almeida Corrente, Arias Borges da Silva, Raimundo Nonato Leite Lucena, Raimundo Pereira Moreno, Benedito Luis Martins Dias, Antonio Conceição de Souza, Joaquim Saraiva da Costa, Astrogildo Ferreira Silva, Benedito Xavier Corrente, Miguel dos Santos Malcher, Raimundo Francisco de Andrade, Pedro Gomes da Silva, Azenate Araújo da Silva.

**SUPLENTES:** João Fernandes Oliveira, José Cardoso de Souza, Aloízio Gonçalves de Oliveira, Maria Ferreira do Rosário, Maria Nuncia da Barboza, Maria de Fátima Nascimento da Luz, Benedita Braga Barbosa.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Miguel dos Santos Malcher.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Rodrigues de Araújo.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Jozias Caetano Barboza

Vice-Presidente: Benedito Socorro Martins Dias

Secretário : Raimundo de Souza Freitas

Tesoureiro : Antonio de Souza Ferreira

Suplentes : José Rodrigues Araújo, Benedito Luis Martins Dias, Ramiro Rodrigues da Costa.

Vogal : Luiz Nascimento da Luz.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc. 470/88) EDITAL Nº 167

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-P.D.C., Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Manoel da Silva Camarão, Paulo Roberto de Almeida Uchôa, Erquias Gaspar de Almeida, Osório Simão da Costa, Manoel Figueiredo Rodrigues, Luiz Carlos da Costa Pessoa, Kerginaldo Sergio de Andrade Uchôa, Maria das Graças Moreira, José Fernandes de Souza, Carlos Alberto de Almeida Uchôa, Raimundo Miranda Valente, Afonso Cavalcante Maciel, Maria da Silva Magno Sá, Rubens Augusto de Souza Sampaio, Vera Lúcia Azevedo de Oliveira, Adelson Silva Uchôa, Cesar Pereira Castelo, Geninelson Castelo Tourinho, João dos Santos Farias Filho, José Maria Monteiro de Andrade.

**SUPLENTES:** Sara Uchôa Amorás, Manoel Leal Marques, Maria da Conceição Costa Brandão, Juracy Barboza da Silva, Francisco Domingos Moreira, José Rogerio Gama Machado, Raimundo dos Santos.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Kerginaldo Sergio de Andrade Uchôa

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Maria Monteiro de Andrade.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Adelson Silva Uchôa

Vice-Presidente: Cesar Pereira Castelo

Secretária : Vera Lúcia Azevedo de Oliveira

Tesoureiro : Osório Simão da Costa

Vogal : Carlos Alberto de Almeida Uchôa

Suplentes : João dos Santos Farias Filho, Rubens Augusto de Souza Sampaio, José Fernandes de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G. R. nº 22308)

**ACÓRDÃO Nº 10.634**

Processo nº 219/88

Classe: XI

Autos de: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas referentes aos Municípios de Inhangapi e Castanhal-PA.

Requerente : Partido Comunista do Brasil-PC do B, Seção do Pará

Relator : JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

**EMENTA:** Cumpridas as exigências legais deferese pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Inhangapi e indefere-se no caso de não cumprimento, quanto ao Município de Castanhal.

**RELATÓRIO**

O Partido requerente, pelo Presidente de sua Comissão Regional Provisória, solicita o registro dos Diretórios Municipais e Comissões Executivas, eleitos em Convenções realizadas no dia 20.02.88, nos Municípios de Inhangapi e Castanhal, neste Estado.

O pedido está instruído com os Editais de Convocação, certificado pelo Escrivão Eleitoral, pelas Atas das reuniões que deliberaram sobre a escolha dos referidos Órgãos Partidários, devidamente conferidos e visados pelo Escrivão e Juiz Eleitoral, que nos dão conta que chapas únicas concorreram às Convenções desses Municípios, sendo eleitas por maioria.

O Partido requerente fixou em 11 (onze) o número de membros para comporem os Diretórios de Castanhal e Inhangapi.

Foram eleitos para o Diretório do Município de Castanhal 10 membros efetivos e 04 suplentes e para o Município de Inhangapi 08 membros efetivos e 02 suplentes, sendo que o eleitorado desses Municípios possuem 38.536 e 3.572 eleitores, respectivamente.

De acordo com a LOPE em seu art. 35, II, o número de filiados necessários à constituição dos Diretórios para esses Municípios, tomando por base o eleitorado acima especificado, seria de 212 para o Município de Castanhal e 37 para o de Inhangapi, possuindo o Partido requerente 210 e 40, respectivamente.

O douto Procurador Regional opinou pelo indeferimento do pedido relativo a Castanhal e deferimento no que concerne ao Município de Inhangapi. É o relatório.

**VOTO**

Sr. Presidente, considerando que consta do processo, subscrevo, na íntegra, o parecer do ilustrado representante do Ministério Público, votando pelo deferimento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Inhangapi, e pelo indeferimento do pedido, relativamente ao Município de Castanhal de vez que o Partido requerente não possui o número suficiente de filiados à formação de Diretório nessa mesma unidade Municipal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido quanto ao Município de Inhangapi e indeferir quanto ao de Castanhal, nos termos do voto do Juiz Relator, vencido o Juiz Anselmo Santiago que indeferia ambos por não estar provado o domicílio eleitoral e filiação partidária dos convencionais e dos eleitos para o Diretório.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de abril de 1988.

(aa) - Paiva Mello-Presidente, João Alberto Paiva Relator, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL-PC DO B, SEÇÃO DO PARÁ, DE INHANGAPI.**

**DIRETÓRIO:** Tumásia Muniz Meireles, Martinho Cardoso da Luz, Manoel Nazareno Lima, Agenor Gusmão Pimentel, Maria Elza Trindade dos Santos, Avelino Rodrigues da Silva,



Maria Cardoso da Luz, Raimunda Isabel Silva Monteiro.

SUPLENTE: Raimunda da Silva, Maria Eunice Pimentel Pantoja

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Tumásia Muniz Meireles

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Martinho Cardoso da Luz, Agenor Gusmão Pimentel.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Tumásia Muniz Meireles

Vice-Presidente : Martinho Cardoso da Luz

Secretário : Agenor Gusmão Pimentel

Tesoureiro : Manoel Gusmão de Oliveira

Suplentes : Manoel Nazareno Lima, Albina Gusmão Oliveira.

## ERRATA

Ref. Processo nº 251/88- Jacundá - FFL - Publicação no D.O. nº 26.210, de 21.4.88. Onde se lê Acórdão nº 10.634, leia-se Acórdão nº 10.614. (2º caderno pág. 9)

(G. R. nº 22291)

ACÓRDÃO Nº 10.640

Processo nº 339/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Regional e Respektiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Socialista Brasileiro, P.S.B., Seção do Pará.

Origem : Expediente do Presidente da Regional Provisória do P.S.B., datado de 21.03.88

Relatora : Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades legais, foi deferido o pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro Regional e respectiva Comissão Executiva em que é interessado, o Partido Socialista Brasileiro, P.S.B., Seção do Pará.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido do Partido Socialista Brasileiro, P.S.B., Seção do Pará, para mandar registrar o Diretório e anotar a respectiva Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro, P.S.B., Seção do Pará, pede o registro do Diretório Regional para o Estado do Pará.

A Convenção realizou-se na data fixada pela Nacional nos termos do artigo 28 "caput" da LOEP. O Observador Eleitoral acompanhou os trabalhos. Foi registrada chapa única e eleita na totalidade, 36 votos.

Consta dos autos a Lista de Presenças dos Convencionais, Atas dos Trabalhos, autenticadas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz. Foi cumprido assim o artigo 39, I e II da Resolução nº 10.785/80 - T.S.E.

A Comissão Diretora não fixou o número de membros efetivos a serem eleitos para o Diretório mas, não ultrapassou o limite máximo estabelecido na lei, artigo 79, § 1º da Resolução 10.785. Foram eleitos 45 membros efetivos e 15 suplentes.

A Executiva Regional está de acordo com o artigo 85 II e § 2º da Resolução referida. Foram eleitos 4 suplentes em vez de 2 vogais.

O número mínimo de Diretório para organizar Regional é de 18, correspondentes a 1/5 dos municípios do Estado e o Partido requerente tem 19.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

O requerente junta documentos que comprovam o cumprimento da lei que rege a matéria. Assim, estando em ordem o processo e tendo o partido 19 diretórios mais 1 que o necessário, pois a lei exige 1/5 dos municípios do Estado. Defiro o pedido de registro do Diretório Regional e a Anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pará, em 12 de abril de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B., SEÇÃO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Ademir Galvão Andrade, João Batista Figueira Marques, João Carlos Batista, Orlando Bordallo Júnior, Maria da Graça Loureiro Amaral, Maria Aparecida Barros Cavalcante, Raimundo Reynaldo Carvalho da Silva, Leonan Gondim da Cruz, Antonio Carlos Fontes de Lima, Francisco Menezes Queiroz, Francisco Lacerda Neto, Benedito Mário Tavares Pereira, Sérgio da Silva Alves, Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo, Manoel Maria Cardoso de Castro, Pedro Paulo Henrique Santos, Sandra Maria Caminha Fonseca, Raimundo José de Oliveira, José Jorge de Figueiredo, Nelson Francisco Marzullo Maia, João Monteiro de Oliveira Filho, Luiz Marconi Fortes Magalhães, Renato da Silva Mendonça, Wellington Teixeira de Lima, Heráclio Nascimento Ellerres, Otávio Augusto Vieira Marques, Heraldo Malcher Galvão, Antonio Fernando Moyses dos Santos, Luiz Pedro Mendes do Am

ral, Ozias Guedes de Aquino, Hilde-ner Helber de Aguiar Franco, Francisco de Assis Paixão da Silva, Francisco das Chagas Valle Sidon, Luiz Carlos de Sousa Taveira, João Carmelino Ramos Ramires, Ozéias Barros da Maia, José Marcião Ferreira, Antonio Félix da Silva, Alzeir Ferreira Pinto, Almeida dos Santos Saré, Aluísio Onofre de Sousa, Maria de Nazaré Lima da Silva, Ezequias Nunes das Neves, Miguel dos Santos Malcher.

SUPLENTE: Raimundo Gomes das Chagas, Manoel Alves dos Santos, Maria Auxiliadora Alves, Ana Beatriz Marques Viana, Manoel Cardoso de Almeida, José Maria Serra de Sousa, Jonas Almeida dos Santos, Getúlio Leonidas da Silva Pamplona, Gilberto Ferreira Pinto, José Maria de Sousa Costa, Rosângela Maria Marques Galvão, Lindalva Pereira dos Santos, Manoel Expedito de Sousa Ferreira, Gesoaldo Eduardo da Silva, Francisco de Assis Fortes Sobrinho.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL : João Carlos Batista, Orlando Bordallo Júnior.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Ademir Galvão Andrade, João Batista Figueira Marques.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ademir Galvão Andrade

1º Vice-Presidente: João Batista Figueira Marques.

2º Vice-Presidente: João Carlos Batista

Secretário-Geral: Orlando Bordallo Júnior

1ª Secretária: Maria da Graça Loureiro Amaral

Tessoureira: Maria Aparecida Barros Cavalcante

Líder do Partido na Assembléia Legislativa: João Carlos Batista.

Vogais: Raimundo Reynaldo Carvalho da Silva, Sandra Maria Caminha Fonseca.

Suplentes: Leonan Gondim da Cruz, Francisco Menezes Queiroz, Pedro Paulo Henrique Santos, Benedito Mário Tavares Pereira.



178892913/41, Irineu Maia de Souza Junior - 178893713/50, Marco Antonio de Oliveira Machado - 178894213/17, Artur Henrique de Lima Santos - 178894413/84, Glaucete de Almeida Gomes - 178894513/68, Jogyane Margareth da Silva - 178894613/09, Jaciara de Almeida Mendes - 178894713/33, Cleide Elizabeth de Souza Monteiro - 178894813/50, T Rita de Cassia Souza Lima - 178894913/17, Dalila Kizanora Costa / dos Santos - 178895013/09, Maria do Livramento da Costa Torres - 178895113/25, Garcilene Albuquerque Barros - 178895213/33, Vaníá Cristina Palheta Amaral - 178895313/33, Suelly de Jesus Santos - 178895413/84, Filadelfia de Fatima Rodrigues Ferreira - 178895513/17, Leonildes Conceição dos Santos - 178895613/92, Sely Pereira de Sousa - 178895713/76, Eliz Maria Soeiro Rodrigues - 178895813/25, Maria Lucinete de Oliveira Ferreira - 178895913/09, Marcia Rita Teixeira de Medeiros - 178896013/09, Darlene Brasil de Souza - 178896113/17, Dilla Santos da Silva - 178896213/33, Marines Moura da Silva - 178896313/33, Eber Venícios dias Tavares - 178896413/09, Ana Lopes de Almeida - 178896513/17, Maria de Lourdes Pantoja Gomes - 178896613/09, Zenilda do Socorro da Silva e Silva - 178896713/92, Claudia Maria Oliveira dos Santos - 178896813/09, Graça Maria Fernandes Lima - 178896913/41, Nivaldo Correa Garcia - 178897013/68, Marcos Jeovan Ribeiro Torres - 178897113/84, Carlos Roney de Figueiredo Hadad - 178897213/41, Renato Pinheiro Mourão - 178897313/68, Raimundo Nonato Alves Silva - 178897413/50, U Kleimilk Pereira Souza - 178897513/09, Ely Souza da Silva - 178897613/25, João Barista Kzan Gama - 178897713/17, Gilberto de Almeida Rodrigues - 178897813/76, Marcelo Augusto Leal Bittencourt - 178897913/50, Márcio Antonio Pantoja Carvalho - 178898013/76, Alvinho Oliveira Dantas - 178898113/09, José Clauber Souza dos Santos - 178898213/17, Acelino Borges Rodrigues de Souza Neto - 178898313/09, Manoel das Graças de Carvalho - 178898413/33, José Maria Damasceno Ferreira - 178898513/17, Manoel Reis de Moraes Antonio - 178898613/76, Max Alberto dos Santos Anayjo - 178898713/50, Aylton José dos Remedios Rocha - 178898813/09, Joanilson Marques de Moraes - 178898913/76, Benício dos Santos Miranda - 178899013/92, Amir Yusef de Souza Naim - 178899113/25, Antonio Marcos Almeida Rodrigues - 178899213/84, José Matias Vilhena Castro - 178899313/09, Joelcio Jose Colares Uchoa Monteiro - 178899413/84, Luiz Guilherme Borges da Silva - 178899513/41, Janio Marcelo Rodrigues Miranda - 178899613/84, Moacir Pinheiro da Silva - 178899713/41, Gleber Carvalho Moraes - 178899813/09, Wallich Barros - 178899913/84, Raimaldo Carneiro Reis - 178900013/25, Carlos Augusto Ribeiro de Franca - 178900113/41, Antonio Ramiro Pessoa Nunes - 178900213/76, André Raimundo Bentes Ferreira - 178900313/50, Antonio Carlos da Silva Rosario - 178900413/25, João Santos da Costa - 178900513/50, João Batista Leão Figueiredo - 178900613/68, Joséane Barbosa de Souza - 178900713/50, Maria Luzia Costa Freitas - 178900813/76, Eliazzi Borges Kzan Gama - 178900913/09, Maria Lucidalva Mendes de Freitas - 178901013/84, Francilene de Araujo Barbosa - 178901113/33/92, Lena Vaníá de Souza - 178901213/33, Ruth Helena Pimenta da Costa - 178901313/33, Vilma Severina de Oliveira - 178901413/50, Luciana Kelly Pinho de Medeiros - 178901513/17, Vilma dos Santos Brabo - 178901613/76, Edilene Venancio Chaves - 178901713/09, Maria Rute de Souza Costa - 178901813/33, Ana Claudia Cruz da Silva - 178901913/84, Auci-leia Gomes Aguiar - 178902013/41, Helena Yoshka Koyama - 178902113/25, Alcileia de Souza Bentes - 178902213/09, Ana Cristina Lima Pinheiro - 178902313/92, Maria Barbara de Araujo Castro - 178902413/33, Ivone do Socorro Pimentel de Sousa - 178902513/33, Aracilena Nazare Favação Lopes - 178902613/68, Jovicy Maria de Lima Cordeiro - 178902713/25, Hildesey Santos Matos - 178902813/76, Ana Claudia Figueiras Guedes - 178902913/33, Jailine Pontes da Silveira / Mello - 178903013/17, Felicidade de Fatima Cardozo Silva - 178903113/41, Nadia Oliveira Nascimento Brito - 178903213/25, Andrea de Fatima dos Anjos Torres - 178903313/84, Karen Bestene Koury - 178903413/84, Edilene Pereira Ferreira - 178903513/68, Rose Elion Araujo Miranda - 178903613/25, Cecília do Socorro / Reis Pimenta - 178903713/68, Patricia Fonseca Galvão - 178903813/09, Graçilane Marques de Moraes - 178903913/09, Simone Braz Pompeu Brasil - 178904013/25, Isabel Cristina Oliveira de Souza - 178904113/09, Ana Lucia Pinheira da Silva - 178904213/50, Maria Suely de Souza - 178904313/17, Marcia Costa dos Santos - 178904413/09, Claudia Martins da Silva - 178904513/76, Marilene Leite Soares - 178904613/72, Celineia Silva do Azevedo - 178904713/09, Helán Regina Soares Santana - 178904813/92, Maria Selva de Souza Santos - 178904913/76, Norma Moreira - 178905013/33, José Maria Lima de Araujo - 178905113/25, Inacir Sérgio Pinheiro da Fonseca - 178905213/68, Nelson Paschoal Nazareth Nunes Filho - 178905313/09, Nelson Roberto Saito - 178905413/92, Rogerio Granha Duarte - 178905513/76, Carlo Reis Neto - 178905613/09, Carlos de Ribamar Maia C Vieira - 178905713/09, Whinnery da Silva Uchoa - 178905813/09, Francisco Oliveira de Oliveira - 178905913/84, Henrique Roberto da Silva Junior - 178906013/41, Luiz Ferreirara Malche Junior - 178906113/50, DCristiano Oliveira Goes - 178906213/92, Angelo Aldo Correa da Silva - 178906313/76, Orlando Silva Costa Junior - 178906413/33, Luis Carlos Oliveira Barbosa - 178906513/33/33, Raimundo Nonato da Silva Junior - 178906613/84, Antonio Carlos Cunha Silva - 178906713/25, Geraldo Ernesto da Silva Vieira - 178906813/92, Wal-domiro Dias Moreira - 178906913/50, Edil Siqueira de Araujo - 178907013/09, Aldo Reis Rodrigues - 178907113/50, Edinaldo Frazão Galvão - 178907213/68, Jair Nazare - 178907313/33, José Nazare - 178907413/41, Jose, Vicente Calmonini de Azevedo Junior - 178907513/25, Lucivaldo Carvalho Mota - 178907613/09, Sandro Jose Cabral Alves - 178907713/33, Helio da Souza Monteiro - 178907813/17, Ana Claudia Silva de Plencar - 178907913/33, Nilcilene de Souza Gonçalves - 17890

6213/76, Denilda Moraes de Souza - 178926013/09, Silvana Maria da Silva Oliveira - 178926113/84, Adreia Karina Selbmann - 178926213/92, Maria de Nazare Costa dos Santos - 178926313/50, Denise Damasceno de Sousa - 178926413/84, Izaida Silva Gomes - 178926513/41, Zenaide Moreira Santos - 178926613/84, Cinara Anina - 178926713/17, Catacilene Pantoja Casseb dos Santos - 178926813/33, Joana Dark Reis da Silva - 178926913/17, Heloisa Helena Rodrigues Brandão - 178927013/33, Maria do Socorro Ferreira Rocha - 178927113/17, Lilliane Cristine Andrade Gandra - 178927213/33, Ieda Cristina Pinheiro Santos - 178927313/09, Nadeja Patricia Ferreira Mesquita - 178927413/41, Maria Elisabete Barata Moreira - 178927513/68, Hilda Carolina de Souza Cunha - 178927613/25, Marlene da Conceição Pereira dos Santos - 178927713/41, Cleidionmar Silva Vargas - 178927813/68, Maria Cristina Penna Moura - 178927913/09, Rosicilea Gilene dos Santos - 178928013/17, Lucineide Monteiro Gomes - 178928113/09, Claudyia Patricia Almeida da Silva - 178928213/68, Darcylen Matos Queiroz - 178928313/17, Ana Augusta Pereira Cardoso - 178928413/92, Tereza Cristina da Silva Costa - 178928513/25, Dilson Barreto Paixão - 178928613/76, Mauro Henrique Cardoso Lameira - 178928713/92, Nazareno Siqueira Rocha - 178928813/17, Suelson Leonir Correia Sales - 178928913/33, Ademir Santana Cardoso - 178929013/50, José Carlos Carvalho de Araujo - 178929113/76, Clemente dos Prazeres Conde Junior - 178929213/50, Antonio Carlos Pereira de Barros - 178929313/41, Samuel Henrique Barbosa de Souza - 178929413/33, Sergio Augusto de Jesus Pina - 178929513/33, Guilherme Gomes Leite - 178929613/09, Marcos Antonio Alves do Nascimento - 178929713/41, Paulo Sergio Martins Lobato - 178929813/25, Naldoni dos Santos Oliveira - 178929913/09, Raimundo Costa do Rosario - 178930013/17, Moises Franco da Silva - 178930113/92m Rui Lima da Conceição - 178930213/84, João Honorato de Melo - 178930313/76, Elcinardo Carvalho Resque - 178930413/92, Dario Luis Marques da Costa - 178930513/41, Gianni Mara Silva dos Santos - 178930613/84, Jair Andrade de Assis - 178930713/41, Laudelino Serra Ribeiro - 178930813/84, José Ricardo Lima de Araujo - 178930913/50, Orlando Cesar Teixeira Couto - 178931013/09, Juanilde dos Santos - 178931113/92, Iolan da Campos Spuza - 178931213/09, Franca do Socorro Pinheiro Farias - 178931313/84, Socorro Nazare T Trindade de Oliveira - 178931413/09, Regina Aleixo - 178931513/17, Dulciana do Carmo Mendes - 178931613/68, Marcilene Mendes de Almeida - 178931713/84, Milca de Araujo Negão - 178931813/17, Marlene Bezerra Viana - 178931913/68, Denilza Carla de Souza Sizo - 178932013/09, Aldacir da Silva Aguiar - 178932113/09, Nazare do Perpetuo Socorro Carvalho do Nascimento - 178932213/92, Marluce Araujo de Faria - 178932313/09, Angela Cristina dos Reis Maia de Souza - 178932413/25, Patricia dos Santos Ribeiro - 178932513/68, Silvia dos Santos Pinheiro - 178932613/33, Angela Maria Araujo Novais - 178932713/76, Maria do Socorro Oliveira de Sousa - 178932813/09, Silvana do Socorro Carvalho Veloso - 178932913/17, Miriam dos Santos - 178933013/50, Adailde do Socorro Silva - 178933113/33, Marilda Ferreira Leite - 178933213/09, Maura Lopes dos Santos - 178933313/92, Clucileide do Rosario Pires - 178933413/25, Tania Maria Figueiro de Oliveira - 178933513/09, Hil da da Conceição Bezende - 178933613/33, Cilani de Nazare Monteiro dos Santos - 178933713/68, Celisa Penna Melo - 178933813/25, Andrea dos Santos Almeida - 178933913/76, Andrea Brasil Gonçalves - 178934013/17, Frederico Guilherme Pinto de Andrade - 178934113/50, Marco Antonio Pires Oliveira - 178934213/68, Eduardo Carlos Azevedo dos Santos - 178934313/33, Israel Gutenberg Santos da Silva - 178934413/17, Sandro Rosa Fernandes - 178934513/17, Jarbas Franklin Sousa Vaz - 178934613/41, Jorge Evandro da Silva Maciel - 178934713/84, Luiz Sousa Bezerra - 178934813/68, Danilo Cruz Mendonça - 178934913/33, Teobaldo Borges dos Santos - 178935013/76, Carlos Toni Silva do Nascimento - 178935113/50, Mar Carlos Vinícios Monteiro Malcher - 178935213/33, Edmilson José Barral de Oliveira - 178935313/84, José Melo da Conceição - 178935413/68, Euripedes Pinheiro dos Santos - 178935513/41, Paulo Jorge Miranda Lucas - 178935613/76, Oswaldo Carvalho Pinheiro Junior - 178935713/25, Reivaldo da Jesus Moraes Teixeira - 178935813/92, Rosemiro da Costa Gomes - 178935913/09, Josiane Cristina Vidal de Souza - 178936013/84, Maria do Carmo de Souza - 178936113/68, Silvia Cogel Braga da Costa - 178936213/84, Mariete Alvim Munoz - 178936313/09, Mary Anne Souza da Silva - 178936413/17, Nilda do Socorro Seabra Oliveira - 178936513/25, Leoneti Moraes Ferreira - 178936613/09, Simone Helena Raio Ferreira - 178936713/92, Silvana Paula Pinheiro Leite - 178936813/50, Fernanda da Silva Borges - 178936913/09, Maria Jose do Socorro Lobato de Lima - 178937013/09, Nivanna Barque Rocha Isohe - 178937113/92, Arline Astur Valdes Pena - 178937213/76, Francisca Ednir Barbosa Pereira - 178937313/50, Marcelo Correa Leite - 178937413/09, Edilson Correa Lima - 178937513/76, Edson de Souza Rodrigues - 178937613/68, Norberto Afonso Mendes Lavareda - 178937713/84, Antonio Marcio das Chagas Macedo - 178937813/41, Josinaldo Sousa Alves - 178937913/25, Elton Freire do Teixeira e Souza - 178938013/25, Elton Freire do Nascimento - 178938113/09, Jorge Luis Guedes Gouveia - 178938213/92, Raimundo Luiz Maciel Pinto - 178938313/17, Jose Carlos Simplicio da Silva - 178938413/50, Marcos Pereira - 178938513/50, Hamilton Fernando Alves Cordeiro - 178938613/76, Hildemario José da Silva Ferreira Junior - 178938713/92, Mario Nazareno dos Santos Nascimento - 178938813/33, Ivair Custodio Castelo Branco - 178938913/41, Dory Edson Martins Torres - 178939013/68, Augusto Almendra Pantoja - 178939113/09, Jose Nazareno Marques Alves - 178939213/17, Waldemir da Luz Castilho - 178939313/84, Vandinelson Rodrigues de Amorim - 178939413/41, Raimundo Nonato Nascimento - 178939513/76, Raimundo Pereira Ramos - 178939613/92, Wilson Soares Guterres Filho - 178939713/09, Augusto Cesar Queiroz Oliveira - 178939813/25, Mau-

ricio Siqueira Vieira - 178939913/41, Raimundo Nonato da Silva - 178940013/25, Jose Guilherme Batista Nunes dos Santos - 178940113/09, Wesley Antonio Paschoalini - 178940213/76, Ilson Borges Pereira - 178940313/92, Ronaldo Cardoso Virgolino - 178940413/33, Antonio Rosivaldo Nascimento Costa - 178940513/18, Raimundo Nonato de Pinho Cancela - 178940613/84, Raquel Soares da Silva - 178940713/68, Sebastiana Duram da Silva - 178940813/41, Eliana Souza Silva - 178940913/68, Simone Maria da Silva Cardoso - 178941013/09, Eliza de Jesus Castello - 178941113/92, Maria de Lourdes Vieira - 178941213/76, Maria das Graças da Silva Soares - 178941313/25, Josyane Maria Manoré de Oliveira - 178941413/09, Clelia de Jesus do Couto Santos - 178941513/33, Claudineia Reis Ferreira - 178941613/33, Catarina Ferreira de Sena - 178941713/17, Ide Jner Assunção - 178941813/09, Francisca de Jesus Assunção - 178941913/33, Leni dos Santos Andrade - 178942013/33, Regina Celia Pantoja Maia - 178942113/50, Rosa Amalia Chacon Pinto - 178942213/41, Francisca Auxiliadora da Silva Santos - 178942313/09, Telma Lameira Gaia - 178942413/50, Lindineia de Sousa Pereira - 178942513/33, Marluce Lima de Souza - 178942613/17, Rosane Maria de Souza Rodrigues - 178942713/09, Doralice Cunha - 178942813/84, Rosangela dos Santos Borges - 178942913/25, Monica Freire da Mota - 178943013/92, Mariun do Socorro Machado Borges - 178943113/76, João Soares Rosa - 178943213/50, Julio Cesar Formigosa de Lima - 178943313/76, Artur Gomes da Rocha - 178943413/25, Josue Oliveira Figueiredo - 178943513/68, Gilberto Rosario Abreu - 178943613/17, Felipe Duarte das Neves - 178943713/50, Marinho Favacho de Souza - 178943813/17, João Batista da Costa - 178943913/50, Edmilson de Oliveira Bastos - 178944013/17, Waldecir de Souza Malches - 178944113/84, Edinaldo Lopes Lima - 178944213/25, Ediraldo Pimenta dos Santos - 178944313/09, Silas Diniz de Paula - 178944413/33, Adamor Lameira Brabo - 178944513/17, Jose Odilson Roque Magalhães - 178944613/09, Silvi o Portes Drumond - 178944713/33, Salomão de Silva Gato - 178944813/17, Erasmo Henrique Nascimento de Castro - 178944913/09, Denilson Suz de Gama - 178945013/84, Jorge Edilson Maia de Melo - 178945113/68, Luis Helens Alfaia da Silva - 178945213/41, Manoel Natalino Pantoja de Souza - 178945313/25, Iva no Magno de Souza Pereira - 178945413/92, Valmir F da Rocha Vasconcelos - 178945513/09, Waldir da Costa Garcia - 178945613/33, Solange Ferreira Xavier de Souza - 178945713/92, Maria Tereza Ferreira Damasceno - 178945813/09, Ricarla Moraes de Oliveira - 178945913/17, Marines Silva de Sá - 178946013/76, Edmirce da Silva Ferreira - 178946113/09, Ivanete Teixeira de Farias - 178946213/76, Isa Sonia do Nascimento de Oliveira - 178946313/92, Edineia Nazare da Silva Aleixo - 178946413/25, Rosângela Pereira Melo Santos - 178946513/68, Ana Cristina Lima de Oliveira - 178946613/09, Jucelia Silva de Oliveira - 178946713/92, Lucia Helena da Silva Costa - 178946813/68, Maria Lindalva Pinheiro Favacho - 178946913/09, Benedita Coelho Cruz - 178947013/09, Maria Glair da Silva Viegas - 178947113/33, Ligia Maria Souza Campos - 178947213/33, Ana Cristina Carlos de Oliveira - 178947313/41, Rosangela Catarina Melo da Silveira Abreu - 178947413/09, Glacia Conceição da Silva - 178947513/84, Carmen Lucia Brito dos Reis - 178947613/09, Maria Madalena Barata Carneiro - 178947713/76, Boanerges Cordovil Guimarães Filho - 178947813/33, David Mendes Valente - 178947913/09, Fernando Alípio Gonçalves Rollo - 178948013/92, Jorge Lopes Moraes - 178948113/33, Antonio Augusto Fimentel da Silva - 178948213/84, Antonio Goes - 178948313/68, Laercio Rodrigues Dias - 178948413/41, Adriano Batista Trindade - 178948513/84, Gilson Blich da Silveira - 178948613/68, Edilson Marques dos Santos - 178948713/50, Roberto Coêrtes Ramos - 178948813/33, Marcilio Bastos David - 178948913/41, Pedro Claudio Cordeira de Souza - 178949013/84, Ricardo José Souza Martins - 178949113/68, Manoel Raimundo Cant-e - 178949213/25, Raimundo do Socorro Almeida da Cruz - 178949313/09, Freire do Silva Pereira - 178949413/17, Rosiane Freire Nunes - 178949513/09, Angela do Socorro Costa de Sena - 178949613/76, Lucilene Gomes Alves - 178949713/50, Nilva de Nazare Oliveira Garcia - 178949813/09, Katia Maria Marques Lameira - 178949913/92, Maria Rodrigues dos Santos Pereira - 178950013/41, Eliana de Brito Lacerda - 178950113/25, Claudia de Lima - 178950213/92, Maria de Nazare da Costa Almeida - 178950313/17, Marilene Silva Machado Feire - 178950413/50, Ely Kazue Yamaga Shimomeabara - 178950513/17, Cleice Ferezinha da Silva Alves - 178950613/09, Lila Simone Miranda das Chagas - 178950713/76, Simons Queiroz da Silva - 178950813/50, Maria Dais Andrad da Costa - 178950913/76, Ana Maria de Souza Barros - 178951013/92, Katia Gilene Cordeiro de Souza - 178951113/09, Sandra Maria Pinheiro de Oliveira - 178951213/41, Cal de Jesus do Couto Santos - 178951313/84, Odaleia Soares Puc - 178951413/09, Andrea Alves Ataliba - 178951513/17, Antonia Regina do Nascimento Gomes - 178951613/25, Claudilena Kawakami Puget - 178951713/92, Claudia de Souza Faiva - 178951813/25, Rosely Saory Yoshimaru - 178951913/09, Nazare de Fatima Borges de Souza - 178952013/09, Sandra Suelly Farias Marques - 178952113/09, Marly Lima da Cunha - 178952213/68, Maria Gracilene Antunes Lobato - 178952313/84, Roselene Garcia Duarte - 178952413/17, Paulo Ronaldo de Souza Lima - 178952513/09, Luiz Gonzaga Casseb Lima - 178952613/84, Paulo Elson Branches Galvão - 178952713/50, Rawlinson Rubens da Silva Barata - 178952813/76, Alfredo Oliveira dos Santos - 178952913/68, Ricardo Costa de Oliveira - 178953013/50, Edmilson Jacob Franco - 178953113/41, Edmilson da Silva Ribeiro - 178953213/68, Kelly da Silva Almeida - 178953313/33, Benito Delgado Meffales J Nuid - 178953413/25, Rodney Vieira de Souza - 178953513/33, Jose Mauricio Araujo Vieira - 178953613/50, Omar David Monteiro Campos - 178953713/68, Antonio Abrãáo de Oliveira - 178953813/41, Silvio Antonio Gomes Silva - 178953913/68, Jose Roberto Nobrega de Oliveira - 178954013/09, Edso Marques dos Santos - 178954113/84, Gracía Patricia



Rocha Pires - 186830813/84, Edigleuma Dulce Costa da Mota - 186831013/09, Mikiko Takatani - 186831313/41, Odilza da Silva Lobo - 186831413/25, Marilene do Socorro Rodrigues Batista - 186831513/09, Maria do Socorro da Silva Jardim - 186829713/92, Zenita do Socorro Zegerino de Souza - 186829613/09, Regina Celina Pinheiro Batista - 186829913/50, Maria Zina de Barros Amoras - 186831813/50, Maria Ostilla Aviz do Vale - 186831913/33, Rosana Silva de Oliveira - 186832013/76, Edna Maria Dias Brito - 186832213/33, Minervina Tavares Candido - 186832113/50, Maria da Conceição, Santo Martins - 186832413/09, Semirames Ribeiro mador - 186832713/41, Maria dos Anjos Nascimento Pacheco - 186832913/09, Waldineia do Socorro Pacheco Nascimento - 186833013/41, Ana Maria dos Santos - 18683313/09, Maridalva do Rosario Viana - 186833413/76, Suzimar do Socorro Figueira Ferreira - 186833713/17, Vera Lucia Frota Pereira de Melo - 186834013/17, Edilene Pereira Barros - 186833913/84, Leda Mara Souza de Oliveira - 186833813/09, Maria Teima Lope Alves - 186834213/84, Denilson Martins Rodrigues - 186831113/84, Alkizamor Correa de Oliveira - 186831213/68, Manoel Maria da Silva Portal - 186830713/09, Odenil Soares Pires - 186831613/92, Lourimar Jose Monteiro Figueiredo - 186831713/76, Raimundo Vitorio Sardinha Filho - 186829813/76, Sergio Roberto Oliveira Santos - 186829413/41, Claudomiro Correia da Silva - 186829513/25, Franklim Fonseca Filgueiras - 186830013/25, Afonso da Conceição Guedes - 186830113/09, Luz Carlos Moraes de Souza - 186830213/92, Crispim Coutinho Rosa - 186830313/76, Jose Augusto S. Silva Barbosa - 186830513/33, Jorgenol Sena da Costa - 186830613/17, Milton Luiz Ferreira Lima - 186832313/17, Carlos Fernando Juviano Quadros - 186832513/84, Inaldo da Silva Queiroz - 186832613/68, Abelardo da Silva Oliveira - 186833113/25, Zildomiro Matista de Oliveira - 18683313/92, Carmo do Socorro Rodrigues de Espitito Santo - 186833513/50, Ricardo José Conduru Conceição - 186833613/33

Amaury Alves Alcantara - 186834313/68, Orlei Panassolo - 186834113/09, E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988), Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e / subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona

EDITAL Nº 15/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (Be) etc..

Leva ao conhecimento de quem inte

ressar possa que requereram suas segundas vias e foram deferidas a s seguintes: Deolinda dos Santos S. Silva - 119118513/92, Elson dos Santos Rosa - 117580513/84, Lucival Castilho gerrão - 113814913/33, Rafael Luis Gomes do Nascimento - 115926613/41, Carl Los Ribeiro do Amaral - 119211313/76, Antonio Augusto Pereira Baião - 114017513/33, Roberto Jaime Rodrigues da Silva - 120581213/25, Maria Helena Costa Ferreira - 118450513/84, Helio Everaldo Rodrigues de Oliveira - 17814613/76, Reinaldo Cardoso Mendes - 114277913/50, Benedito Rodrigues da Costa - 123713713/84, Marcelino Jose dos Santos Lobom - 124190413/41, Jose Antonio Rodrigues Pereira - 118396513/17, Julio Cesar Pires Fonseca - 126350513/76, Silvestre Santa Brígida da Costa - 125635813/76, Rinaldo Carvalho dos Reis - 123153613/25, Eliernan des Lobato Viana - 116688413/92, Alvaro Gomes Tandy Neto - 124477913/09, Osmarina Alice Melo Silva - 118054613/33, Janete de Fatima Rodrigues de Souza - 123441713/68, Anta Miranda de Souza - 112582213/50, Otília de Nazaré Silva Samapio de Carvalho - 113620513/92, Francisca Borges de Mesquita - 123921213/09, Raimundo Gonaçalves Araujo Torres - 119300413/76, Nilson Celestino da Jesus Pires - 112051313/09, Edivaldo José Cardoso Gerson - 121476713/25, Libanio Freire Rodrigues - 11283913/92, João Bosco Barbosa Duarte - 126116513/41, Balbino Costa de Oliveira - 116001613/09, Eduardo de Lima Barbosa - 118127813/84, Jpsé Haroldo Saba Sacramento - 114507113/17, Maria Tecla Nascimento Serra - 126649513/25, Idalina de Lima Pereira - 117035613/33, Gerina Helena Silva Barbosa - 116939613/76, Heitor Viana Santiago - 114463713/41, Beatriz da Conceição Batista Anglada - 124004613/84, Cosmo Rodrigues da Silva - 117982213/09, Antonio Alberto Silva do Livramento - 114016913/92, Silas da Silva Sargem - 115960813/25, José Antonio Gonzaga Correa - 118840613/17, Jose Pereira da Silva Junior - 118016213/09, Carlos Alberto Ferreira - 117977313/84, Benedito do Espírito Santo Abreu da Silva - 175829113/17, Severino Pinheiro da Silva - 125634613/33, Jose Campos Lope - 115173813/76, Valdomira Fernandes - 112503313/09, Maria do Socorro da Silva Andrade - 122175113/41, Marilene Alves de Oliveira - 112991613/92, Neusa Hiliadora Moreira Cuminha - 120469313/09, Heliana Sueli Souza Aragão - 122747813/84, Josiane Brandão Barbosa - 125940813/50, Mirtos Maria da Silva - 12382913/17, Maria Nilza Silva Amaral - 122901113/41

Ana Carla Oliveira de Souza - 122954313/41, Maria do Socorro Ferreira Lobato - 122176113/17, Eunice Ribeiro dos Santos - 125901413/25, Milton Cezar Martins Barbosa - 119289413/84, Almor da Silva Serrão - 115679313/76, Florivaldo Gouveia Cardoso - 113655913/50, Jorge Wanhon de Souza Filho - 123763413/50, Jolourimar Carvalho Silva - 124039713/09, Jorge Ubirajara Caracense - 114501713/76, Jorge Tei

xéira dos Santos - 120230213/76, Angelo Soares Nascimento - 113194013/25, Raimundo Elivaldo dos Santos Cardoso - 121250213/41, Adilao Vialhena Dutra - 175625213/09, Boaventura Ribeiro Filho - 120039513/68, Nelcy Betania dos Santos - 113018713/25, Manoel Nascimento Martins - 119790913/76, Gláucia Maria Frazão da Costa - 116658712484, E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu Rosinaldo Branches LAVOR, escrivão o datilografei e subscrevi.

(G. R. nº 21923)

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 25.04.88

Cartório Moacyr Santiago - 1ª Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos  
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva  
Escrivente Juramentada no exercício de escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5156/88-Processo de Execução

A: Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A

R: Rihomar Comércio e Serviços Ltda.

Adv.: Dr. Luiz Fernando G. da Luz

Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5068/88-Ação de Tutela

A: Olga Amador dos Santos

Em favor de: Marilene do Socorro de Moraes e outros

Despacho: O promotor de Justiça Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves exerce sua missão com impressionante competência. Seus pareceres são impregnados de elevado saber jurídico. Feliz do Magistrado que tem um promotor do gabarito do Doutor Mendonça a prolator despachos fundamentados e corretos - é uma segurança a mais, além de enriquecer o processo com sábias e atentas posturas. Aliás, tenho tido o privilégio de só ter atuado com promotores brilhantes. Concorro com o atento parecer do representante do M.P. Intime-se a parte para providenciar a regularização da representação, em juízo e efetuar o pagamento das taxas judiciais iniciais. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 4868/87-Ação de Interdição

A: Luiz Ferreira Pinto Marques

R: Antonio Luiz Pinto Marques

Adv.: Dra. Rosa Carneiro Rodrigues

Despacho: Nomeio perito o Dr. Lucimar Ribeiro por sua conhecida competência e seriedade. Diante do que consta no laudo do perito, decidirei sobre a necessidade, ou não, de examinar pessoalmente o interditando. Admito o irado do interditando, Sr. Fernando Henrique Silva Pinto Marques, como parte legítima. Após a apresentação do laudo parcial, dê-se vista ao M.P. para parecer. Arbitro honorários do perito em cinco mil cruzados. A data da perícia fica ao seu critério e conveniência. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 4980/88-Processo de Execução

A: Praelo-Prealados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda.

R: L.J. Eletrodomésticos Ltda.

Adv.: Dra. Maria Madalena Garcia Quitas

Despacho: Defiro o pedido. Nomeio o Sr. Alberto Cardu para a função de fiel depositário, sob compromisso. Int. Belém, 21/04/88.

Proc. nº 5037/88-Ação de Inventário

A: Delzuita Alves Arraes e outros

Espólio: Luiz Arrais de Moraes

Adv.: Dr. Leonam Gondia da Cruz

Despacho: Nomeio dona Delzuita Alves Arraes para a função de inventariante, devendo, após o compromisso, apresentar a estimativa dos bens. Após estas providências, dê-se ciência ao Fisco Estadual. Concordo o Fisco com os valores atribuídos aos bens, prosiga-se até o cálculo, não ocorrendo incidentes. Caso o Fisco não concorde com assestativas feitas pela inventariante, proceda-se à avaliação, dizendo os interessados sobre ela. Dê-se ciência de tudo, ao M.P. Oficie-se à Receita Federal e à Procuradoria para que informe sobre débitos. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5143/88-Ação de Interdição

A: Flora de Arruda Moura

R: João José de Araújo

Adv.: Dr. Ronaldo Santos Bordallo

Despacho: Tendo em vista a assertiva de que o interditando está impossibilitado de comparecer à audiência, nomeio o Dr. Lucimar Ribeiro, para perito, devendo atuar sob a fé de seu grau acadêmico. Honorários: cinco mil cruzados. Conforme for o resultado da perícia, decidi

rei sobre necessidade, ou não, de examinar, pessoalmente o interditando. Após o laudo, com vista ao M.P. para parecer. Int. Belém, 21/IV/88.

Ação de Inventário - Proc. nº 5157/88

A: Marina de Veiga Athias

Espólio: Jacob Athias

Adv.: Dr. Abraham Assayag

Despacho: A.R. Nomeio, o requerente, como inventariante dos bens, devendo apresentar estimativa dos bens e prestar compromisso. Oficie-se à Receita Federal e à Procuradoria para saber sobre débitos. Após, a apresentação de estimativa, dê-se ciência ao Fisco Estadual, vindo, após, a conclusão. Quanto ao pedido complementar de fls. 19, determino que seja oficiado à Caixa Econômica Federal solicitando o saldo atual, e o nome do titular das contas que estão ali referidas. Após as informações da CEF voltem-se conclusas para decidir sobre o pedido de transferência, via Alvará. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5153/88-Processo de Execução

A: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A-CIFE MA

R: SMOza Oliveira & Carril Ltda.

Adv.: Drs. Benedito Duarte Barbosa e Edna Maria S. do Amaral

Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 20/IV/88.

Proc. nº 5108/88-Ação Ordinária

A: Neuro Meneses Engenharia Ltda.

R: Carlos Porciúncula

Adv.: Drs. Raimundo Andrade da Silveira e Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

Despacho: Diga e Autora. Imediatamente após a manifestação do autor, a conclusão para que se decida sobre a necessidade ou não do despacho saneador, e audiência, ou se há possibilidade de julgamento antecipado da lide. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 4950/88-Ação de Despejo

A: Carlos Zoghbi-Enpreedimentos Imobiliários Ltda.

R: Inaldo Nery Botelho

Adv.: Drs. Carlos Zoghbi e Maria das Graças R. Sampaio

Despacho: É inadmissível que em um País como o nosso, em de a inflação é galopante, infelizmente, caia-se de cobrar correção monetária nos valores devidos. Se do contrário fosse, ou seja, se não houvesse inclusão de correção monetária nos débitos, seria uma intolerável inversão do princípio do que é justo, pois, em vez do devedor, o credor é quem seria o punido, com a desvalorização do valor que tem a receber. Ademais, entendo que qualquer dívida que necessita da via judicial para ser cobrada, não pode ficar sem a incidência de correção monetária. Considere-se, ainda, que o fato gerador de cobrança de correção monetária, é a Lei 6.899, de 8.4.81, regulamentada pelo Dec. 85.649, de 25.11.81, e que deve ser aplicada ao caso, em face de ter sido solicitada a tutela jurisdicional do Estado, para o recebimento do crédito. Caso a cobrança tivesse sido extra-judicial, aí sim, não teria sentido tal inclusão, em face do silêncio do contrato sobre Correção monetária. Mas, chegando à via judicial, tem aplicação a lei supra referida. E não o contrário. Defiro o pedido de fls. 50, quanto à inclusão do aluguel do mês de março, na conta, mais taxa credencial e I.P.T.U. A correção monetária não incide sobre custas e honorários advocatícios, como requer o Autor às fls. 16. Ao contendor, intimando-se o réu, após, para completar o valor depositado. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5102/88-Processo de Execução

A: Milton Monteiro Marques

R: Josué Viana da Silva

Adv.: Dra. Ana Eulália Barros Soares

Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 30/III/88.

Proc. nº 5067/88-Ação de Tutela

A: Fausta Cordeiro de Oliveira

Em favor de: Bianca de Oliveira Borges

Despacho: De pleno acordo com o competente parecer do M.P. Intime-se a interessada para providenciar o pagamento das taxas judiciais iniciais, bem como que regularize a representação, tendo em vista que só se pode entrar, em juízo, representado por advogado, inscrito na O.A.B. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5151/88-Ação de Inventário

A: João Flor de Oliveira Neto

R: Glória Virginia Mandaro de Oliveira

Adv.: Dra. Evangelina Barbosa Furtado

Despacho: Nomeio inventariante João Flor de Oliveira Neto, devendo prestar compromisso e apresentar as primeiras declarações, com a estimativa dos valores dos bens. Caso haja seniores mencionados nas primeiras declarações dê-se ciência de tudo, ao M.P. Com a estimativa, dê-se vista ao Fisco Estadual. Caso concorde o Fisco com as sestativas dos bens siga-se até o cálculo. Não concordando, a avaliação, dizendo os interessados sobre ela. Oficie-se à Receita Federal e à Procuradoria para saber sobre débitos. Int. Belém, 21/IV/88.

Proc. nº 5071/88-Ação de Despejo

A: Joaquim Pereira da Silva

R: Roberto Carlos Macedo Lima

Adv.: Drs. José Antonio Ferreira Cavalcante e Ary Jansen Branco







Proc: n° 238/88 - 423557 - **DESPEJO**  
 Autr: - Edith Marília Maia Crespo  
 Adv: - Margaret Puga Cardoso  
 Ré: - FAZENDA ALINE  
 Desp: - Por motivo de minhas relações de amizade com a autora, afirmo Suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: n° 762/87 - 288570 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
 Autr: - Maria do Carmo Lobato de Souza  
 Adv: - Miguel Brasil Cunha  
 Réu: - Múcio Alves de Souza  
 Adv: - Delcio José Cohen Silva  
 Desp: - Especifiquem as partes; as provas.

Proc: n° 660/87 - 273390 - **DESPEJO**  
 Autr: - Suelly Guimarães Freire  
 Adv: - Luiz Neto  
 Réu: - Vicente Ferreira da Silva  
 Adv: - SETOR DE PRÁTICA JURÍDICA - U.F.P.  
 Desp: - Expeça-se Mandado Compulsório de despejo.

Proc: n° 49/88 - 357722 - **NOTIFICAÇÃO**  
 Notificante: - Domingos Jesus Santos Peres  
 Adv: - Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Notificado: - Roberto Troccoli dos Santos  
 Desp: - Entregue-se os presentes autos ao autor, // decorrido o prazo de 48hs. e com as cautelas legais.

Proc: n° 150/88 - 393925 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - Banco Real S/A.  
 Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá  
 Extds: - MEDEIREIRA METRO Ltda. e outro  
 Adv: - Rosemário Arrais  
 Desp: - Considerando que o executado concordou com o bem oferecido à penhora. Considerando que, o Sr Oficial de Justiça encarregado da diligência já havia procedido a penhora, em bens, que não constava aquele aceite pelo credor. Determino que // seja procedido ao levantamento da penhora e tomada por termo à penhora do bem oferecido.

Proc: n° 92/88 - 364934 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - Banco BEMERINDUS do Brasil S/A.  
 Adv: - José Acreano Brasil  
 Extd: - Elcio Noli de Campos  
 Adv: - J. N. Barros André  
 Desp: - Defiro o pedido de fls. 28. Proceda-se a // penhora no bem indicado pelo credor.

Proc: n° 114/88 - 386960 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
 Aut: - Washington Luiz Rabelo Santiago  
 Adv: - Virgílio José da Costa  
 Ré: - Lenilce Torres Santiago  
 Desp: - Renovem-se as diligências, para o dia 15/06 1988, às 11,00hs.

Proc: n° 165/88 - 396761 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - ALCAN - Alumínio do Brasil S/A.  
 Adv: - Elias Pinto de Almeida  
 Extd: - INCOREMA - Ind. Com. da Amazônia Ltda.  
 Adv: - Antônio Carlos S. Pantoja  
 Desp: - Manifeste-se o exequente sobre a indicação de bens à penhora, em cinco (05) dias.

Proc: n° 018/87 - 146242 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - João Eudes Taveira  
 Adv: - José Orlando Gomes  
 Extd: - Osmany Coelho de Souza  
 Adv: - Eliete de Souza Lopes  
 Desp: - Oficie-se à TELEPARÁ

Proc: n° 226/87 - **INVENTÁRIO**  
 Inventariante: - Maria Helena Figueiredo de Souza  
 Adv: - Enrico Ferreira de Moura  
 Inventariada: - Beatriz Duarte Passarinho  
 Desp: - Manifeste-se os interessados sobre a avaliação e após ao cálculo.

Proc: n° 415/87 - 244011 - **ARROLAMENTO**  
 Reqt: - Maria do Céu Silva Bogéa  
 Adv: - João Atualpa da Silva Bogéa, digo, ADV. João Zoghbi Barata.  
 Reqd: - José Atualpa da Silva Bogéa.  
 Desp: - À avaliação, em seguida manifestem-se os interessados.

Proc: n° 712/87 - 280817 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - PETROBRÁS - Distribuidora S/A.  
 Adv: - Cleber Saraiva dos Santos  
 Extds: - POSTO SEIKO Ltda. e outra  
 Adv: - Adalberto Maroja Neto  
 Sent: - ... Isto posto: Julgo improcedente os presentes embargos e subsistente e válida a penhora de fls. 78, dos autos da execução e determino que se prossiga na execução do débito a ser devidamente revertido do cruzado para o padrão monetário do cruzado, na fase do cálculo para apuração do saldo devedor. Condono os embargantes no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advo catícios de 20% do débito, a ser cobrado nos autos da execução, na fase oportuna. P.R.I.

Proc: n° 462/86 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
 Reqt: - Rui Souza da Silva.  
 Adv: - Pedro Nery Ferreira  
 REQD: - Neida Arruda da Silva  
 Adv: - Decolecio da Paz Pereira  
 Sent: - ... Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 21/09/1988, às 11,00hs. // para a audiência de instrução e julgamento. Inti mem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas // se necessário. Dê-se ciência ao M.P.

Proc: n° 63/88 - 360809 - **EXECUÇÃO**  
 Ext: - CIA. BANDEIRANTES - Crédito Financiamento/ e Investimentos.  
 Adv: - Ivaneide dos Santos Trindade  
 Extds: - José Maria Gomes Trindade e outros  
 Sent: - ... Vistos, etc... Julgo extinta a presente Execução proposta por Cia. Bandeirantes - Crédito/ Financiamentos e Investimentos contra José Maria,

Gomes Trindade, Raimundo Bento Belém Brandão e // Heraldo Sampaio de Almeida, que conforme manifestação da autora às fls. 25, já foi paga, e nos termos do item I, de art. 794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição, desentranhem-se os documentos pedidos às fls. 25, e arquivem-se os autos. Custas 7 " ex lege". P.R.I.

**2ª VARA:**

Proc: n° 019/88 - **CARTA PRECATÓRIA-SEP. CONSENSUAL-AVERBAÇÃO**. Reqts: Martinho Tenfen e Ana Maria do C. Tenfan.

Deprecante: - Juíza de Direito da 4ª Vara Cível// da Capital do Pará.  
 Deprecado: - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém-PA.  
 Desp: - Junte-se os autos.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR****REMETIDO**

Proc: n° 109/88 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 Aldenor Gonçalves Campos Júnior  
 Sandra Regina da Silva Campos

**PETIÇÃO INICIAL**

Proc: n° 264/88 - 426683 - **CAUTELAR**  
 Condomínio do Edif. FELIPE PATRONI  
 SOL DE Seguros S/A.  
 VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: n° 265/88 - 426659 - **SEP. LITIGIOSA**  
 Maria do Socorro Oliveira V. Figueira da Costa  
 Paulo Roberto Figueira da Costa  
 VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: n° 266/88 - 426485 - **EXECUÇÃO**  
 Almeida e Moutinho Com. e Representações Ltda.  
 Arará Motomecanização S/A.  
 VALOR: Cz\$ 51.000,00

Proc: n° 267/88 - 426469 - **EXECUÇÃO**  
 A Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.  
 RIHOMAR - Comércio e Serviços Ltda.  
 VALOR: Cz\$ 1.961.855,00

Proc: n° 268/88 - 426311 - **EXECUÇÃO**  
 Edilson Douglas Pinto Coimbra  
 Edna Maria dos Santos Cardoso  
 VALOR: Cz\$ 14.000,00

**MANDADOS****EXPEDIDOS:**

Proc: n° 209/88 - **EXECUÇÃO**  
 Rosilena Lima de Sousa  
 Maria do Perpetuo Socorro Loureiro Figueira  
 OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: n° 224/88 - **EXECUÇÃO**  
 FERRARA Distribuidora de Veículos Ltda.  
 Renato Fábio Amorim de Almeida  
 OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: n° 562/87 - **EXECUÇÃO**  
 PETROBRÁS Distribuidora S/A.  
 S. L. da Costa  
 OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: n° 231/88 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
 Rodoviária LIDERANÇA Ltda.  
 Armando Teixeira Gouveia da Costa  
 OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: n° 142/88 - **EXECUÇÃO**  
 Cartão Nacional S/A.  
 Raimundo Nonato da PAIXÃO  
 OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA.

**RECOLHIDOS:**  
 Proc: n° 963/87 - **SUMARISSIMA**  
 Roque Gaia Pombo  
 Alberto Belo de Lima

Proc: n° 215/88 - **DESPEJO**  
 Ana Laura Montenegro Duarte Pereira  
 Senior Produções Ltda.

Proc: n° 205/88 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
 Inaldo Nery Botelho  
 Carlos Zoghbi - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Proc: n° 231/88 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
 Rodoviária Liderança Ltda.  
 Armando Teixeira Gouveia da Costa

Proc: n° 34/88 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**  
 VALE DO APEU, Ind. e Com. Ltda.  
 SANC S/A. Ind. e Comércio

**EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO****REMETIDO**

Proc: n° 716/87 - **A - AGRADO DE INSTRUMENTO**  
 Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher  
 Maria Rita Moreira Monteiro.

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**  
 Severino Ferreira de Menezes, requerendo juntada de certidões na ação de Separação Judicial movida contra Lucimar Nogueira de Menezes.

Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito, requerendo a juntada de docs. na ação de Execução movida contra Pedro Paulo Barros Gonçalves.

Idem idem na ação de Execução movida contra José Borges da Paixão.

Estefanio José Tárrio Hauer, requerendo seja marcada nova data para justificação na ação de Reintegração de Posse movida contra Alcindo Leal de Freitas.

M. J. Cavalcante, manifestando-se na ação de despejo movida contra Georges, digo, que lhe move Georges Chedid Abdullmassih.

Sortil Ltda. arrolando testemunhas na ação Sumaríssima movida por Expansão Comercial Ltda.

Belém, 25 de abril de 1988

ESCRIVÃO

**CARTÓRIO PERES**  
 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 RESENHA DO DIA 25/04/88.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**  
 (301870286359)

Embargante: NORBERTO WOLFGANG KLEINSCHMIDI (Adv. Floriano Barbosa)

Embargado: B.C.N - AGROPASTORIL (Adv. Mª de Nazaré Pereira)

Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, Julgo Improcedente os Embargos opostos condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono dos Embargados que arbitro em 20% sobre o valor da ação.

P.R.I

Em, 19 de abril de 1988.

**ALIMENTOS**

(301870345495)

Requerente: MARIA DO CARMO ALVES DUARTE (Adv. José Coriolano da Silveira)

Requerido: BENEDITO CARVALHO DA CRUZ

Bespecho: Defiro o pedido de fls. retro. Intime-se o Suplicado na conformidade do requerido a fls. retro.

Besigno o dia 24 de maio de 1988 às 9:00hs para a realização de audiência de conciliação e julgamento.

Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior ciente o M.P. I.-

**EXECUÇÃO 7ª VARA**

(364.19.69)

Requerente: RAIMUNDA CARDOSO PIRÁ E OUTRAS (Adv. Vinicius Heskellh)

Requerido: ISAAC BEMMUYAL (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: O exequente deixou que os autos dormissem em cartório durante vários anos, desde maio de 1981. Para agora pediu concessão monetária e ressalta-se que de sentença dada de 1987, quando não existiu concessão monetária. Indefero o pedido.

**OFÍCIO (n° 161/88)**

Citação e Penhora expedida dos autos da carta precatória de Execução que Grendene S/A move contra Adanair Vaz Salbe (firma individual)  
 Despacho: Ao cartório do feito informar com urgência

**OFÍCIO (n° 136/88)**

Solicitado ao departamento de Trânsito do Estado do Pará, sobre o veículo de placa AL-4615PA de marca Ford Cocel II L, modelo 84 cor verde.  
 Despacho: Ao cartório do 5º ofício. Junte-se.

**OFÍCIO (61 de 18.03.88)**

Banpará informando sobre remuneração atual da funcionária Terezinha de Fátima Cecim Pontes.  
 Despacho: Ao 5º ofício. Junte-se.

**OFÍCIO 665/88)**

Do Sr. Diretor Regional da SUCAM/Pará.  
 Referente ao servidor Victor Emmanuel da Siva  
 Despacho: Ao 5º ofício mediante protocolo. Junte-se.

**OFÍCIO (012/88)**

Da Procuradoria da Fazenda Nacional.  
 Espólio de Alfredo Pereira Guimarães.  
 Despacho: Recebido  
 Ao cartório do 5º ofício mediante protocolo.  
 Junte-se. Conclusos.

**DESPEJO 301860182809**

Requerente: RENATO SIQUEIRA E DANTAS (Adv. Sérgio A. Frazão do Couto)

Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES (Adv. Adalberto Carneiro, Maia)

Despacho: Contados e preparados na conformidade do art. 519 do C.P.C. procede-se a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado. I.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
 RESENHA DO DIA 25 DE ABRIL DE 1988

Juíza da 6ª Vara-EXECUÇÃO  
 Requerente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Raimundo Barbosa Costa  
 Requerido: - C.B.I. LTDA-Adv. Pedro Lima  
 Despacho: - Defiro o pedido de fls 22

**RENOVATÓRIA**

Requerente: EMPRESA PARAENSE DE HOTEIS-Adv. Ary Jansen Branco  
 Requerido: - CIA PARAENSE DE PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO-Adv. Arthur Alves Ramos  
 Despacho: - Designo o dia 23/05 às 10 hs para a audiência de instrução e julgamento.



CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- BENEDITO DE VILHENA BECKMAN
Requerido :- PEDRO FERNANDES DE SOUZA
Despacho :- Cumpra-se

EXECUÇÃO

Requerente:- ELSA CARDOSO LOPES BARBOSA-Adv.Luiz Neto
Requerido :- AMILDE PENNA DE PÁDUA
Despacho :- Cite-se

INVENTÁRIO

Requerente:- ELIZABETH MENDONÇA DIAS DE AMORIM-Adv Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro
Requerido :- MANOEL DIAS DE PAULA
Despacho :- Nomeie a requerente inventariante

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO ECONOMICO S/A-Adv.Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido :- HEITOR AMADO DE OLIVEIRA PEREIRA
Despacho :- Cite-se

DESEJO

Requerente:- JACYNTHO VASCONCELOS MORAES DE CAS-TRU-Adv.Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Requerido :- FRANCISCO LINDOLFO PORTELA BEZERRA
Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS - Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido :- DANIEL TEIXEIRA DIAS
Despacho :- Cite-se o requerido para vir receber no dia 20/05 as 11 horas.

Requerimento de ALEANDRA SERRA DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move CONDOMINIO DO EDF RAÍSSA, apresentando contestação-Adv. Pedro Daltro Cunha

OBS:Recebido em 22/04/88

Requerimento de CRISTIANO VILLELA DA SILVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESEJO que lhe move FLORA MARIA SILVA CARDOSO, apresentando contestação- Adv Teodomiro Cantuara Filho

OBS:Recebido em 25/04/88

Juízo da 6ª Vara-EMBARGOS

Requerente:- ELIAS GOMES PEREIRA-Adv.Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :- BRÁDESCO S/A-Adv.Marcio Oliver Brandão
Despacho :- Aguarde-se a titular

EXECUÇÃO

Requerente:- PERFINASA -Adv.Ophir Cavalcante Junior
Requerido :- METALÚRGICA SELVA -Adv.Paulo Peixoto Caldas
Despacho :- Julgando extinta a presente ação.

DESEJO

Requerente:- MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CABRAL- Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido :- MANOEL PEDRA-Adv.Jorge Aristeu Pamplona
Despacho :- Aguarde-se a titular

DESEJO

Requerente:- HILDA MARCHETTI BORGES-Adv.Sonia Hage Pingarilho
Requerido :- JOSÉ RIBAMAR MARÇAL-Adv.Antonio Carlos Silva Pantoja
Despacho :- Aguarde-se a titular

AGRAVO

Requerente:- JOSÉ MANOEL LHAMAS SANTOS-Adv.Antonio Jose de Matos Neto
Despacho :- Aguarde-se a titular

DESEJO

Requerente:- ORLANDO FERREIRA DA SILVA DOURADO-Adv. Jose Carlos Castro
Requerido :- ADRIANO BERNARDO RODRIGUES DE BRAGANÇA
Despacho :- Aguarde-se a titular

DESEJO

Requerente:- MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS DA VEIGA-Adv Edson Augusto Cardoso de Souza
Requerido :- WALTER DANTAS CAVALCANTE-Adv.Pedro Monteiro
Despacho :- Aguarde-se a titular

DESEJO

Requerente:- FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA-Adv.Abrahan Assayag
Requerido :- CARLOS ALBERTO DE LIMA-Adv.Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :- Designo o dia 25/05 as 10 horas para a purgação da mora.A conta honorarios em 10% sobre o valor da causa.

Requerimento de GLEICE MARIA BARBOSA BRABO, por seu advogado, na Ação que requereu com DINALDO MENDES DA SILVA, requerendo execução de pensão alimentícia Adv. Luiz Neto

OBS:Recebido em 25/04/88

Juízo da 6ª Vara-SEQUESTRO

Requerente:- ARLINDA AMBE DA MATA-Adv.J. Almeida
Requerido :- JOÃO JOSÉ LOPES-Adv.
Despacho :- As petições de fls 16 a 20, 22 e 23 e documento que as instruem pertencem a ação de Reintegração de posse, portanto devem ser sesmentranhados dos presentes autos e juntados naquele.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente:- JOIAS GRANFINAS LTDA-Adv.Maria Julietta de Carvalho Barra
Requerido :- CIMÓVEL-CCM E IMP DE MÓVEIS-Adv.Maria da Conceição Cardoso Mendes
Sentença :- Tendo em vista o disposto no art 267, II e III do CPC, extingo o processo sem julgamento do merito.

ALIMENTOS

Requerente:- CAMILO FERREIRA DOS SANTOS-Adv.Nelson

Ribeiro de Magalhães e Souza
Requerido :- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-Adv.
Sentença :- Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente:- FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv.Ricardo Chamie
Requerido :- MARIO DOMINGOS CANELA DE ALMEIDA
Despacho :- À conta

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- BENEDITO COSME DE MENEZES-Adv.Dorival Tangerino
Requerido :- ROSA MARIA BITAR DE MORAES-Adv.Fernando da Silva Gonçalves
Despacho :- Remetan-se os presentes autos ao juízo da 4a. Vara Cível.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- UNIVERSO ROBERTO BARBOSA-Adv.Flávio de Carvalho Maroja
Requerido :- CONSUELO DOLORES AZEVEDO NOGUEIRA-Adv Benedito Euclides Coelho de Souza
Sentença :- Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A-Adv.Carlos José Chaves Nogueira
Requerido :- RÁPIDO INTER PRAISE-Adv.Sant'Ana Pereira
Despacho :- À avaliação, após diga o exequente

EXECUÇÃO

Requerente:- VIVENDA - Adv. Antonete Machado
Requerido :- NELSON MATOS SERRUYA
Despacho :- Defiro o pedido de fls 42.

MARIA INEZ BARATA
Escriventa

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO\*
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 25/ABRIL/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 1921 - REPARAÇÃO DE DANOS

A - OLDEGÁRIO ARMANDO SANTOS - ADV.OSVALDO GEM R - TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
Desp - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA AUDIÊNCIA INTIME-SE

A - MANOEL MIGUEZ G FILHO e ANDRIA MARCIA GODOY ADV ELY SANTOS

Desp - LAVRE SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO, DIGA O / MP, APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR

A - JOAO A DOS REIS - ADV. CARLOS A MIRANDA GOMES R - EMISSORA RADIO MARAJOARA

Desp - DEFIRO O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS HONORARIOS DO PERITO, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR

A - CREDICARD S/A - ADV. JACIREMA ALMEIDA R - PAULO EDUARDO BARBOSA

Desp - TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO NAO FOI EM CONTRAÍDO, PUBLIQUE SE EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO DE 24 HORAS, FIGANDO DESDE LOGO CIENTE DE QUE, NAO EFETUADO O PAGAMENTO, SERA CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DE FLS, FIGANDO DESDE LOGO INTIMA DO JUNTE O EXEQUENTE CERTIDAO DO REGISTRO DO IMOVEL DO BEM PENHORADO OFICIE SE A TELEPARA SOLICITANDO INFORMACOES SOBRE O RAMAL TELEFONICO

A - CELSO TADEU J COSTA - ADV. GLAIRSON FIGUEIREDO R - PEDRO DE OLIVEIRA PINTO - ADV. SOLANGE COUTO

Desp - ENCAMINHE SE OS AUTOS A 9ª VARA CIVEL, TENDO EM VISTA A CONEXAO EXISTENTE ENTRE A PRESENTE/ E A ACOO TRANSITANDO NO REFERIDO JUIZO

A - JURGEM C FISCHER - ADV. MARCELO G CHAVES R - SOTERRA LTDA - ADV. JOSÉ ANTONIO C PECK

Desp - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A INFORMACAO DO SR OFICIAL DE DIGO, TITULAR DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

A - GILDEZIO S DRAGO - ADV. FRANCISCO P BRASIL FR R - JUAREZ B DE SOUZA - ADV. OTAVIO V LIMA

Desp - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVAO A DATA DA PUBLICACAO DA SENTENCA NO DO E SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO FORAM INTERPOSTOS EM TEMPO HABIL

A - CLAUDIO SETGIO F LIMA - ADV. EDIR BRIGLIA R - CIA BRAL DE INVESTIMENTO - ADV. PAULO SA

Desp - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha de dia 25.04.88
7ª Vara

ORDINARIA:

Autor: Antônia Almeida e Antunes (adv Antônia Ferreira de Oliveira(adv Edison Almeida).
Reu: Osvaldo Ribeiro de Freitas e s/ mulher(adv Jaci Monteiro Calares).

Despacho: Cumpra-se e acordão. Baixem-se os autos ao Contador de Juize. Em, 21.04.88(a) Maria Helena Ferreira.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE DESEJO:

Requerente: Mª Lage Gomes(adv Renalde Batista).
Requerida: Helena dos Santos Batista.

Despacho: Cite-se.Em, 21.04.88(a)Mª Helena Ferreira).

MEDIDA CAUTELAR: 9ª Vara

Autora: Marina Léa Corrêa Nermande(adv Carlos Garcia).

Réu: Geralde Reger Nermande.
Despacho: Arbitre pensão provisória de 30% sobre os vencimentos brutos, excluídos os direitos obrigatórios. Oficie-se ao órgão empregador (solicitando) determinando e desconte em favor da requerente Designe e dia 27 de maio às 09 horas para a audiência de justificacão prévia, devendo a requerente arrelar duas testemunhas para serem ouvidas. Cite-se e intime-se. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: José Emlie Campos Magne e Francisca Resa Guerreiro Milée Magne(adv Sabate Ressetti).
Despacho: Recebido diretamente das mãos dos requerentes, que reafirmaram sua livre disposicão em se separarem, assim sendo, faça-se e devide termo de ratificacão e dê-se vista ao M. Público. Em, 22 04.88(a) Carlos Gonçalves.

DIVORCIO:

Requerente: Luiz Antonio Oliveira de Sousa(adv Elias Oliveira Malalen).
Despacho: Designe e dia 02 de junho 11 horas para a audiência de tentativa de conciliaçao ou transacão de rito. Cite-se e intime-se. Em, 22.04.88 Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9ª Vara.

Requerentes: Virgílie José da Costa e Ernestina de Idma Costa(adv Virgílie Costa).

Despacho: Devolva-se a distribuicão per não ter o presente processo dependencia nenhuma com esta Vara uma vez que a separaçao foi feita pela 9ª Vara de Estado de São Paulo, assim sendo, proceda-se a distribuicão normal. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Autor: Eugenio Jerge Guerreiro da Silva(adv Raimundo de Menete Braga).

Reu: Endece-Engenharia e Decoraçoes Ltda(adv José Augusto Torres Petiguar).
Despacho: A contraminuta. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Endece-Engenharia Ltda(adv Raimundo Augusto Petiguar).

Impugnado: Eugenio Jerge Guerreiro da Silva(adv Raimundo Menete Braga).
Despacho: Ao impugnado para falar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Heranga de Silvana Seares Santes(adv Antônia Cunha Neto).

Reu: Varig S/A-Viaçao Aerea Rio Grandense.
Despacho: Renova-se para e dia 30 de maio às 09 horas. Cite-se e intime-se. Em, 21.04.88(a)Carlos Gonçalves.

INVENTARIO:

Inventariante: Fleripes Britte Tavares Marques(adv Aluisia Meira).

Inventariada: Luciane Britte Marques.
Despacho: As partes e a Fazenda para se manifestar sobre o pedido. Em, 21.04.88(a)Carlos Gonçalves.

OBRIGAÇÃO DE FAZER:

Autor: Pedro de Oliveira Pinto(adv Selange Dantas)

Reu: Celso Tadeu Jackson Costa(adv Glairson Dias Figueiredo).
Despacho: As partes são legítimas, e processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas e designe e dia 08 de junho às 09 horas para realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Maria Gracinha de Oliveira Launée(adv Ambré sile Pereira Neto).

Reu: Vivenda-Associacão de Poupança e Empréstimos. adv Roberto Gonçalves Pinheiro.
Despacho: A contraminuta. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Luiz Miranda Veleso(adv José Osvaldo Carão)

Reu: Durvaline Moreira da Silva.
Despacho: Designe e dia 18 de maio às 11 horas para recebimento da impetancia consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários que arbitre em 10% caso não recobrar, faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves.

IMISSÃO DE POSSE:

Autor: José Inácio Stáll Nardi(adv Adenai Meta).

Reu: Olivar Tavares Valente.
Despacho: Citem-se.Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autor: Raimundo Pinheiro de Carvalho(adv Nazareno Abreu Passes).

Reu: Laurinda Romano Pinheiro.
Despacho: Designe o dia 07 de junho às 11 horas para a audiência de justificacão prévia. Cite-se e intime-se.Em, 22.04.88(a)Carlos Gonçalves. Em "



tempo: Se de fato o requerente esta na casa deverá permanecer até a decisão da liminar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

**DESPACHO:**

Autor: Zayda Zilma de Paiva e Silva (adv Flávio "Maroja").

Reu: Edivaldeina Sebra de Souza (adv Francisco Viana).

Despacho: Renova-se para o dia 16 de maio às 09 horas. Intime-se por mandado as partes e as testemunhas. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves. Em, tempo: Retire-se a petição de folhas 37 e autue-se em apenso. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: M<sup>o</sup> de Carne Lopes Fernandes Rodrigues (adv Carlos Zoghbi).

Reu: Bifão-Comércio e Representações Ltda (adv Abraham Assayag).

Despacho: Intime-se para provar que o inquilino esta em débito. Ao Oficial de Justiça para verificar e certificar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Adelaide de Almeida (adv Cesar Martyres).

Reu: Hisaji Nakao (adv Camilo P. da Silva Neto).

Despacho: Recebe a apelação em seus efeitos legais, vista a apelada. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Osvaldo Lassance Maya (adv Margareth Cardoso).

Reu: Humberto Castelo Branco Bezerra.

Despacho: Cite-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: João Virgolino Leal (adv Ronaldo Valle).

Reu: Antenor Borges Franco.

Despacho: Cite-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

~~REVISÃO~~ REVISIONAL DE ALUGUÉL:

Autor: M<sup>o</sup> de Fátima Duarte Santos (adv Regina Ferreira Vaz).

Reu: Ruben Manoel Lourenço (adv Raimundo B. S. Costa).

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido e condene o requerido a pagar o valor de DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS (Cz\$16.852,00), a partir de dia 1<sup>o</sup> de setembro, quando o contrato deveria ser renovado ou passou a ser por tempo indeterminado, conforme laudo pericial feito; condenando mais ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em (20%) de valor devidamente corrigido". P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 20.04.88(a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Tufl Assmar (adv Remulo Merbach).

Reu: Francisco Trindade da Silva e Outros (adv Alice Trindade Monteiro).

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido apenas para reitegrar o requerente na área invadida pelo requerido Francisco Trindade da Silva, correspondente a um (01) metro, mas que, devido não haver comprovação de má fé, a benfeitoria terá de ser indenizada; condene e requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% de valor". P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 15.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Maynard Jonas de Paiva (adv Mario Peio).

Reu: Pedro Lima Alves (adv Raimundo Augusto Rios Brito).

Despacho: Em vista do pedido do perito nomeado, em substituição nomeio o Dr. José M<sup>o</sup> Monteiro David, o qual deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 25 de maio às 10 horas e realizar a perícia no mesmo dia às 11 horas. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente se quiser. O requerente terá de fazer depósito prévio da importância correspondente a cinco (5) salários referenciais, sujeito a complementação. Intime-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTA DE SENTENÇA:

Autor: Hernan Souza Filho Ltda (adv Ademar Kate).

Reu: Copagro-Cia. Paranaense de Mecanização e Comercialização Agropecuária (adv Antonio F. Rocha).

Despacho: As partes para falarem sobre a conta de folhas 34, intime-se, após decorrido o prazo a avaliação do bem penhorado. Em, 22.04.88. Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9<sup>a</sup> Vara.

EMBARGOS:

Embargante: Stock Car-Comércio e localização de Veículos Ltda (adv Fernando Wanzeller e Aebham Assayag).

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Márcio O. Brandão da Costa).

Sentença: (trecho final) "...assim sendo, rejeito os embargos apresentados e condene os embargantes ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 15% de valor da ação principal. P.R.I. Custas na forma da lei". Em, 20.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Jorge Antonio José Houat e Outros (adv Hermenegildo Crispino).

Embargado: Banco do Brasil S/A (adv Célio Souza).

Despacho: Ao embargado para falar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: José Waldemar Apolinário (adv M<sup>o</sup> das Graças Sampaio).

Embargado: Framagricola S/A-Importação e Exportação (adv Reynaldo Silveira).

Despacho: A embargada para falar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Restaurante Paladar Caseiro Ltda (adv Embargado: M<sup>o</sup> Luiza Barros da Costa (adv Francisco Salgado).

Despacho: A embargada para falar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Benedito Wilfredo Monteiro (adv Estela M<sup>o</sup> Sá e Wanda Teixeira).

Embargado: Odete Aldir Afonso (adv José Queiroz).

Despacho: Intime-se o agravante a juntar a procuração no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser chamado à ordem no processo. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Cartão Nacional S/A (adv Ricardo Chamie).

Reu: José Calisto Mizziara Filho.

Despacho: Para que possa haver execução é necessária a prova das compras, artigo 15 item II x letra b da Lei 5.474/68. Intime-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Digibanco-Banco Digital S/A (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Universal Reflorestadora Ltda (adv Sofia Miranda Mufarej).

Despacho: Renova-se o leilão para os dias 19 e 30 de maio às 11 horas, devendo obedecer o que determina a lei. Publique-se os editais e intime-se por mandado. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Minaço Produtos Siderúrgicos Ltda (adv Maria Celia Duarte).

Reu: Construtora Prisma Ltda (adv Afonso V. Cardoso).

Despacho: À conta. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Bandeirantes S/A (adv Paulo Sá).

Reu: Jacuipê Agropecuária S/A

Despacho: Considero válida a penhora e condene o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. A avaliação. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Nacional S/A (adv Marcelo M. Mattos).

Reu: Pertela Indústria Com. e Representações Ltda.

Despacho: Intime-se ao Oficial de Justiça a cumprir o que determina o artigo 653 do C.P.C. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Milton Martins da Penha.

Despacho: Intime-se para, diga junto-se e comprovantes das compras. Intime-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Econômico S/A-Crédito, Financ. e Investimentos (adv Paulo Sá).

Reu: Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (adv M<sup>o</sup> da Graça Souza).

Reu: Edmundo T. de Souza.

Despacho: Cite-se. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Real S/A (adv Paulo Sá).

Reu: Armazens Corrêa Ltda (adv Jacy Colares).

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido e determino que seja expedido Alvará de restituição da propriedade, devendo ser penhorado outro bem pertencentes aos devedores, os quais usando de má fé foram culpados do evento, e por este motivo terão de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% de valor, devendo os mesmos serem incluídos na conta do processo principal". P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (adv João Batista Cavalcante).

Embargado: Jaime Cemeçanha Balestero Filho.

Despacho: Aos Embargados para se manifestar. Em, 25.04.88(a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:

Requerente: Rosalina Ribeiro Crisóstomo (adv Luiz Renato Mindello).

Requerido: Jordan Neves Risuenho (adv Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Ao M. Público. Em, 21.04.88(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Excipiente: Orlando Sampaio Collyer (adv Adilson Verçosa).

Excipiente: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (adv Reynaldo Miranda).

Despacho: Oficie-se a Justiça Federal, Juiz Anselmo Santiago, solicitando informação a respeito do processo da Certidão de folhas 05, remetendo inclusive fotocópia, uma vez que o requerido alega incompetência deste Juízo. Em, 21.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Excipiente: Antonio Carlos Atuati (adv Sant'ana Pereira).

Excipiente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv "Marcelo Antonio Tangerino").

Despacho: Ao excipiente para falar. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Econômico S/A-Crédito, Financ. e Investimentos (adv Paulo Sá).

Reu: Haras A. R. Ltda (adv Antonio V. Pantoja).

Despacho: Intime-se a executada a fazer a devida prova da existência de dinheiro depositado e apreender os títulos originais no prazo de cinco (5) dias sob pena de ser devolvido ao executante o ~~direito~~ direito de indicação. Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Estaleiro Micom S/A (adv José Roberto Piniheiro Maia Bezerra).

Agravada: Di Gregório Navegação Ltda (adv Euler Arranha Martins).

Despacho: Arquite-se. Em, 21.04.88(a) Carlos Gonçalves.

NOTIFICAÇÃO:

Notificante: José M<sup>o</sup> Borges de Carvalho (adv José Pereira de Magalhães).

Notificado: M<sup>o</sup> Adelaide Borges Monteiro.

Despacho: O presente feito não poderia ser distribuído por dependência, assim sendo, devolva-se a distribuição para realizar sem a mesma. Em, 13.04.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10<sup>o</sup> OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 25\*04\*88

**10<sup>o</sup> VARA**

INVENTÁRIO - Proc. n<sup>o</sup> 724/87

Invte: Gerley Ribeiro da Costa

Adv: José Ramos da Costa

Desp: Cumpra-se o pedido da M<sup>o</sup>. Juiza de Direito Belém, 19-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL - Proc. n<sup>o</sup> 183/86

Repte: Eletroluz Material Elétrico Ltda

Adv: Wilson Dahaz Jorge Filho

Reqdo: Espólio de Salim Mastop

Adv: Egidio Machado Sales Filho

Desp: Arbitro os honorários do perito do Juízo em Cz\$18.200,00. Intime-se o Réu a depositar o valor em Cartório. Belém, 12-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

ATUALIZAÇÃO DE ALUGUÉL - Proc. n<sup>o</sup> 129/87

Repte: Edmilson Gonçalves Gonçalves Ledo

Adv: Laurênio Rocha

Reqdo: Dick Payne

Sent: Converto a sentença em diligência, para que seja feita uma avaliação no imóvel sito a Avenida Gentil Bittencourt, n<sup>o</sup> 2321 - Edifício URCA, Bloco E, apt<sup>o</sup> 302, e assim possa ser dado o valor locatício do mesmo, para posterior deliberação deste Juízo, nomeando o Dr. Raimundo Aflalo, perito deste Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas, ficando facultado a apresentação de Assistente Técnico e quesitos, querendo. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 04-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc. n<sup>o</sup> 571/86

Repte: Airton Souto Figueiredo

Adv: Djalma Farias

Reqda: Maria Augusta Rodrigues Bastos

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Desp: À conta. Belém, 19-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RECONVENÇÃO - Proc. n<sup>o</sup> 607/87

Repte: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho

Adv: Milton Chagas

Reqdo: Espólio de Lídia Oliveira e outros

Adv: José Antonio Coelho

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 29-02-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE - Proc. n<sup>o</sup>

Repte: Álvaro Augusto Rodrigues

Adv: Miguel Neves Galvão

Reqdo:

Desp: Preliminarmente, justifique o Requerente o interesse em propor a ação, de vez que se encontra anexado a inicial o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, expedido pela Detran-Pa, em nome do requerente. Belém, 14-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ n<sup>o</sup>

Empte: Madeiras Caviana Ltda

Adv: Rosomiro Arrais

Embo: Andres Nunes Pouso

Adv: Wilton Nery

Desp: Defiro o pedido de fls. 146 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 19-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ n<sup>o</sup>

Empte: Antonio Carlos Braga



Adv: Rosomiro Arrais  
Embo: Andres Nunes Pouso  
Adv: Wilton Nery  
Desp: Defiro o pedido de fls. 75 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 19-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº  
Empte: Di Peças Ind. Com. e Distribuidora de Pç Ltd  
Adv: Fernando Gonçalves  
Embo: Banco Francês e Brasileiro S/A  
Adv: Paulo Meira  
Desp: Ao Contador do Juízo. Belém, 12-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 371/87  
Reqte: Supermix Concreto Ltda  
Adv: Luis Carlos Horácio Freire/ Wady Dahás Rossy  
Reqda: Construtora Mário Antonio Ltda  
Desp: Diga o R. O. M. Público. Belém, 30-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - Proc. nº 609/87  
Reqte: Marluce Corrêa Viana  
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira  
Reqda: Enel Engenharia S/A  
Adv: Rosomiro Arrais  
Desp: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 12-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 544/87  
Reqte: Peritutti Comércio de Cosméticos Ltda  
Adv: Ivaneide Trindade  
Reqdo: Ribeiro Comércio e Representações Ltda  
Desp: Condeno o prazo de 30 dias. Belém, 12-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 156/88  
Reqte: Sandoval Guimarães Teixeira  
Adv: Carlos Augusto Albuquerque  
Reqdo: Raimundo Natalino Corrêa Pacheco  
Desp: Cite-se o requerido para a audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 08 de Novembro, às 11,00 horas, na qual poderá fazer sua defesa e produzir provas. A citação poderá ser feita nos termos do art. 172, parágrafo 2º do CPC. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar para a apresentação da testemunha arrolada pelo autor. Intime-se. Belém, 11-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

DEPÓSITO - Proc. nº 134/88  
Reqte: Banco Francês e Brasileiro S/A  
Adv: Paulo Meira  
Reqdo: Marcus Pinto da Costa Rocha e outro  
Adv: Fernando Gonçalves  
Desp: Concedo aos requeridos o prazo de 15 dias para apresentação do instrumento de mandato. Diga o autor sobre a contestação. Belém, 13-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

DEPÓSITO - Proc. nº 236/86  
Reqte: Sinal S/A - Soc. Nacional de C. F. I.  
Adv: Marcelo Meita Mattos  
Reqda: Adauto Veículos e Serviços Ltda  
Adv: José Maria do Nascimento  
Desp: Digam os interessados. Belém, 04-04-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 425/87  
Depte: Juízo de Dto. da Com. de São José do Rio Preto-SP  
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível  
Desp: Contados e preparados devolvam-se os autos ao Juízo deprecante, com os nossos cumprimentos. Belém, 14-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 664/87  
Depte: Juízo de Dto. da Comarca de São Paulo-SP  
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível  
Desp: Contados e preparados devolvam-se ao Juízo deprecante, com os nossos cumprimentos. Belém, 12-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 598/87  
Reqte: Isaura Vidal Corrêa  
Adv: Francisco Miléo  
Reqda: Odete Acatauassú Xavier e outros  
Adv: Ubirajara Ferreira e Silva  
Desp: Defiro o pedido de fls. 50. Belém, 12-04-88. (A) YVETTE LÚCIA PINHEIRO. Substituta.

JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 25 de abril de 1988

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 200/88  
Autor: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv. Dr. // Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos)  
Reus: SOCAP-Artesanato Ltda. e outros (Adv. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 201/88  
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre e Helena Lobato)  
Reus: Walter Tadeu da Cruz Frazão e sua mulher (Adv. -)  
Despacho: A. Providencie a requerente a autenticação da documentação anexa a presente, que se encontra em xerocópia.

AÇÃO: - Ordinária de Multa Indenizatória - 11a. Vara - nº 187/88  
Autores: Ubiracy Guanais Castelo Branco e // outro (Adv. Dr. Jorge Saul Junior)  
Reu: Danúlio Martins Pinheiro (Adv. -)  
Despacho: Nos termos do § único do art. 135 // do Código de Proc. Civil, declaro-me suspeita para funcionar no presente feito por // motivo íntimo, devendo ocorrer a sua redistribuição a outro Juízo.

AÇÃO: - Dissolução de Sociedade - 11a. Vara - nº 185/88  
Requerente: Lauremias Moreira Cirino (Adv. Dr. Vera Lucia da Silva)

Requerida: Minervina Oliveira Magalhães (Adv. -)  
Despacho: Face da competência deste Juízo o conhecimento da presente ação, competindo ao Juízo da Família processar e julgar tal feito, razão pela qual deve a presente através do cartório da Distribuição ser redistribuído ao Juízo competente. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 165/88  
Requerente: Edmar de Pinho Lobato (Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza)  
Requerido: Ruth Pimentel Cirleiro de Souza (Adv. Dr. Armando Soutello Cordeiro)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Tendo a ré // comparecido em Juízo na data designada, recebendo a importância devida e declarada // na exordial, julgo procedente o pedido, de claro extinta a obrigação com relação ao pagamento do aluguel do mês de março/88, ficando por conseguinte extinto o processo, com julgamento do mérito. Com relação à execução relativa as custas e honorários advocatícios, esta se exauriu, face quando do recebimento, a ré ter pago // tais verbas, julgando também extinta a execução. P.I.R. arquivando-se, após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 191/88  
Requerente: Paulino Marques da Silva (Adv. Dr. José Vieira de Brito Filho)

Requerido: Elizabeth Vinhas da Silva (Adv. Dr. -)  
Despacho: Cite-se a requerida através de mandato para: no dia dois (02) do mês de maio vindouro, às 11 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na peça inaugural, sob pena de em caso de recusa, ser feito o devido depósito em Caderneta de Poupança, no BEP, ou para contestar a ação // no prazo de dez dias, fruindo referido prazo, da data acima designada para recebimento. Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas // processuais e honorários que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Cod. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 189/88  
Autor: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Dr. Raimundo Banadito de Souza Conte)  
Reu: Izafrigo-Frigorífico Industrial Santa / Izabel Ltda. (Adv. -)

Despacho: Com base no disposto no art. 3º do Dec. Lei 911/69, uma vez que se encontra caracterizada nos autos, a mora da devedora concedo a liminar pleiteada. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Sta. Izabel de Busca e Apreensão dos bens descritos na // exordial os quais, segundo consta, na documentação anexa à presente se encontram na mencionada Comarca, sendo os mesmos após apreendidos, depositados em poder do suplicante. Executada a medida liminar, cite-se a ré, na pessoa de seu representante // legal para, no prazo de três dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora se for o caso, conforme estabelece o // art. 3º do § 1º do mencionado Dec. Lei. Intime-se o autor.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 173/88  
Autor: Espólio de Liberato Lopes Sodré e outro (Adv. Dr. Antonieta Sodré Teles)  
Reu: Christiano Collyer Pinheiro (Adv. Dr. -)  
Despacho: A petição inicial não preenche os requisitos exigidos no art. 282 do Cod. Proc. Civil, devendo a requerente, de acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, corrigir a mesma, no prazo de dez (10) dias sob pena de ser indeferida. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 785/87  
Autor: Combronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda. (Adv. Dr. Ivaneide dos Santos Trindade)  
Reu: Delmar Norte S/A (Adv. Dr. -)  
Despacho: Diante do certificado às fls. 45vº, pelo sr. Oficial de Justiça, seja a penhora procedida em bens da devedora executada // através Carta Precatória à Comarca de Maracanã-Estado do Pará, obedecidas as formalidades estabelecidas no art. 202 itens I a IV do Código de Proc. Civil. Em atenção ao // disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta dias para // cumprimento da mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 375/83  
Inventariado: Lauro Alves Ramos  
Inventariante: Marina Alves Ramos (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)  
Herdeiro Paulo de Tarsos Cavalcante de Souza (Adv. Dr. Izabel Ozório)  
Herdeiro Arthur Alves Ramos (Adv. Dr. Paulo de Tarsos Dias Klautau)  
Advogados dos demais herdeiros: Wilson Dahás Jorge Filho, Paulo de Tarsos Dias Klautau e Arthur Alves Ramos  
Despacho: A apreciação em cinco dias, dos demais interessados o requerido às fls. 83. Intime-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 4a. Vara - nº 62/79  
Autor: Manoel Francisco Moraes (Adv. Dr. Waldemar da Silva)  
Reu: Francisca Lina Oliveira Alves (Adv. Dra. Alice Trindade Monteiro)  
Despacho: Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar dentro do prazo legal.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CIVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA. Impetrada: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Sentença (parte final): "Vistos, etc... Assim é que, rejeito a inicial, na // conformidade do art. 16 da Lei 1.533/51. P.I.R." (25.04.88) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, I, c. c. o art. 795, ambos do Código de Processo Civil, extingo a execução, vez que o executado // satisfaz a obrigação. Dê-se baixa do processo na // distribuição. P.I.R." (25.04.88) Advogados: Drs. Ophir Cavalcante Junior, Ivo Paz de Oliveira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: PETROLINA LÚCIA SAMPAIA. Impetrado: PRESIDENTE // DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IEMB. Sentença (parte final): "Vistos, etc... Assim é que, ex vi do art. 1º da Lei 1533/51, rejeito a inicial. P.I.R." (25.04.88) Advogado: Dr. Antônio Sarmento Guedes.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: JOSÉ MARIA TUMA HABER e OUTROS. Impetrado: CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP. Sentença (parte final): "Vistos, etc... Assim é que rejeito os embargos de declaração opostos. P.I.R." (21.04.88) Advogados: Drs. Helana Lobato, Celso Pires Castelo Branco - Procurador do Estado.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Reu: OCTAVIANO PINTO. Despacho: "Informe a Autora se os ocupantes das benfeitorias procuraram o órgão para regularizar a situação do terreno. (25.04.88) Advogada: Dra. Maria Tomázia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. INTERPELAÇÃO. Requerente: SADE // SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Requerida: Gelpa - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "A // conta." (25.04.88) Advogado: Dr. Roberto V. Galvo

14ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: JOAQUIM RAMIRO FERREIRA BASTOS. Inventariante: MARIA IZABEL BRAGA BASTOS. Despacho: "Diga o M. P. acerca da partilha." (25.04.88) Advogada: Dra. Maria Rosaura Silva de Castilho.

Belém, 25 de abril de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO

Escrivente Juiz

CARTÓRIO DA 1ª PROVIDORIA DO CIVEL E COMÉRCIO

PRETORA: MARIA LÚCIA YVETTE PINHEIRO

RESENHA DE 25/4/88

Proc. 87/80

Ação: Consignação em Pagamento  
Autora: Francisca Araújo Ghaves (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).  
Ré: Isaura Gomes Barbosa (Adv. Glóvis Malcher Filho).  
Despacho: "Rec. hoje. Cumpra-se o venerando acordo. Belém, 25-04-88."

Proc. 37/88

Ação: Reintegração de Posse  
Autor: João Nascimento Damasceno (Adv. Raimundo Elias).  
Ré: Severino de Tal.  
Despacho: "Ref. hoje. Para a justificação dos fatos na inicial alegados, designo o dia 12-05-88, às 11 horas, devendo ser citado o réu e as testemunhas arroladas. Int. Belém, 25-04-88."

Proc. 014/88

Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Regina Siqueira Andrade (Adv. Francisco Caetano Miléo).  
Requerido: Katsuta Morimitsu e sua mulher Emiko Morimitsu.  
Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... Diante do que acima ficou exposto e de acordo com o que dispõe o artigo 330, I, do CPC vou conhecer diretamente do pedido, proferindo a decisão desta ação, julgando-a antecipadamente, por entender a desnecessidade de prova em audiência, e por estar a causa pronta para ser decidida. Nestas condições, julgo procedente a ação, válido e subsistente o depósito // extinta a obrigação referente a 16%, 17% e 18% prestações. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 22/4/88."

Proc. 102/87

Ação: Ordinária de Anulação de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda.  
Requerente: Albertina Rosário de Oliveira (Adv. Altiberto Coelho da Silva).  
Requerido: Raimundo Urbano da Silva  
Despacho: "Rec. hoje. Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. As preliminares arroladas na contestação, serão apreciadas por ocasião da sentença. Após passado o prazo para recurso deste meu despacho, voltem-me conclusos para as providências de instrução e julgamento. Int. Belém, 25-04-88."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará